PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 03
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Ao Senhor
JANIO MARINHO VIANA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
Nesta.

Senhor Secretário,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão-MA, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação do Municipio de Amarante do Maranhão - MA. conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 20 de março 2023.

Atenciosamente,

Geane Viana da Silva Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL. FL.(S) Nº
RUBRICA:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 Os serviços pretendidos têm como finalidade suprir a demanda das Secretarias do Município de Amarante do Maranhão, os veículos locados serão utilizadas por equipes da desta Administração Pública. Destarte que a locação possui a vantagem de não ter há necessidade de capital próprio ou de captação de recursos externos; A manutenção e o investimento são de responsabilidade do locador; Alta disponibilidade; Troca de investimento por despesa planejada; Maior disponibilidade; Menor custo operacional; Elasticidade e flexibilidade na troca/substituição dos veículos locados.

1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.

1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.

1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;

1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

2.1. Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação do Municipio de Amarante do Maranhão – MA

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
EDUCAÇÃO					

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 003
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	1800	R$ 218,00	R$ 392.400,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1440	R$ 124,00	R$ 178.560,00
3	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1080	R$ 284,67	R$ 307.443,60

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 004
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	diária	720	R$ 82,33	R$ 59.277,60
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 937.681,20**

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93;

4.2 Entregar dos veiculos solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) em dias uteis a contar da data de recebimento da ordem de serviços;

4.3 Entregar os veículos conforme especificação, modelo e preço ofertados;

4.4 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

4.5 A entrega dos itens será efetuada mediante Ordem de Serviços, na qual constará a descrição dos itens e os quantitativos;

4.6 Os itens reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na prestação dos serviços;

4.7 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;

4.8 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de serviços ou documento equivalente;

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 005
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.9 A locação dos veículos deverá ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente;

1. FASES DO RECEBIMENTO:

1.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;

1.2 O recebimento dos produtos/serviço ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;

1.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);

1.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).

1.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.

1.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.

1.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os veiculos estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.

1.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.

1.9 As despesas para destinação dos veiculos entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

2. FORMA DE PAGAMENTO:

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 006
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

3.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

3.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

3.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

3.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos/serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

3.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

3.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

3.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

3.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 007
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

4.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos/serviço de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

4.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

4.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

4.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

5.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

5.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

5.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

5.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

6. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 008
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

7.2 Advertência.

7.3 Multa.

7.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado

Amarante do Maranhão - MA, 20 de março 2023.

Atenciosamente,

Geane Viana da Silva Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 009
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Ao Senhor
JANIO MARINHO VIANA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
Nesta.

Senhor Secretário,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão-MA, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Municipio de Amarante do Maranhão - MA. conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 20 de março 2023.

Atenciosamente,

DENHA MIRANDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Denha M. da Silva
Secretária Municipal de
Assistência Social
Port.: 302/2021 - GAB

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 10
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 Os serviços pretendidos têm como finalidade suprir a demanda das Secretarias do Município de Amarante do Maranhão, os veículos locados serão utilizadas por equipes da desta Administração Pública. Destarte que a locação possui a vantagem de não ter há necessidade de capital próprio ou de captação de recursos externos; A manutenção e o investimento são de responsabilidade do locador; Alta disponibilidade; Troca de investimento por despesa planejada; Maior disponibilidade; Menor custo operacional; Elasticidade e flexibilidade na troca/substituição dos veículos locados.

1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.

1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.

1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;

1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

2.1. Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Municipio de Amarante do Maranhão – MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL					

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 013
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	720	R$ 218,00	R$ 156.960,00
14	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1080	R$ 124,00	R$ 133.920,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 290.880,00**

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93;

4.2 Entregar dos veiculos solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) em dias uteis a contar da data de recebimento da ordem de serviços;

4.3 Entregar os veículos conforme especificação, modelo e preço ofertados;

4.4 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

4.5 A entrega dos itens será efetuada mediante Ordem de Serviços, na qual constará a

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 012
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

descrição dos itens e os quantitativos;

4.6 Os itens reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na prestação dos serviços;

4.7 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;

4.8 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de serviços ou documento equivalente;

4.9 A locação dos veículos deverá ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente;

1. FASES DO RECEBIMENTO:

1.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;

1.2 O recebimento dos produtos/serviço ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;

1.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);

1.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).

1.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.

1.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 013
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os veiculos estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.

1.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.

1.9 As despesas para destinação dos veiculos entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

2. FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

3.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

3.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

3.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

3.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 014
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos/serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

3.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

3.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

3.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

3.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

4.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos/serviço de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

4.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

4.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

4.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

5.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 015
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

competente na forma que lhe convier;

5.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

5.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

5.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

6. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

7.2 Advertência.

7.3 Multa.

7.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 016
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Amarante do Maranhão - MA, 20 de março 2023.

Atenciosamente,

DENHA MIRANDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Denha M. da Silva
Secretária Municipal de
Assistência Social
Port. 002/2021-GAB

PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 017
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Ao Senhor
JANIO MARINHO VIANA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
Nesta.

Senhor Secretário,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão-MA, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde do Municipio de Amarante do Maranhão - MA. conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 20 de março 2023.

Atenciosamente,

Homero Gomes de Castro Segundo
Secretário Municipal de Saúde

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 018
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 Os serviços pretendidos têm como finalidade suprir a demanda das Secretarias do Município de Amarante do Maranhão, os veículos locados serão utilizadas por equipes da desta Administração Pública. Destarte que a locação possui a vantagem de não ter há necessidade de capital próprio ou de captação de recursos externos; A manutenção e o investimento são de responsabilidade do locador; Alta disponibilidade; Troca de investimento por despesa planejada; Maior disponibilidade; Menor custo operacional; Elasticidade e flexibilidade na troca/substituição dos veículos locados.

1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.

1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.

1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;

1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

2.1. Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde do Municipio de Amarante do Maranhão - MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
SAÚDE					

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 019
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	1800	R$ 218,00	R$ 392.400,00
6	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1440	R$ 124,00	R$ 178.560,00
7	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	diária	1440	R$ 82,33	R$ 118.555,20

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 020
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8	VEÍCULO TIPO VAN: Veículo tipo VAN ou similar, sem motorista, potência 2.8 a Diesel, capacidade para 18 lugares, Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos,quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até05(cinco) anos	diária	360	R$ 410,00	R$ 147.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 837.115,20**

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93;

4.2 Entregar dos veiculos solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) em dias uteis a contar da data de recebimento da ordem de serviços;

4.3 Entregar os veículos conforme especificação, modelo e preço ofertados;

4.4 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

4.5 A entrega dos itens será efetuada mediante Ordem de Serviços, na qual constará a descrição dos itens e os quantitativos;

4.6 Os itens reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na prestação dos serviços;

4.7 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;

4.8 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de serviços ou documento equivalente;

4.9 A locação dos veículos deverá ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente;

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 023
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. FASES DO RECEBIMENTO:

1.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;

1.2 O recebimento dos produtos/serviço ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;

1.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);

1.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).

1.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.

1.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.

1.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os veiculos estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.

1.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.

1.9 As despesas para destinação dos veiculos entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

2. FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 022
Rúbrica:

de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

3.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

3.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

3.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

3.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos/serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

3.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

3.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

3.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

3.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 023
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos/serviço de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

4.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

4.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

4.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

5.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

5.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

5.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

5.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

6. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 024
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

7.2 Advertência.

7.3 Multa.

7.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado

Amarante do Maranhão - MA, 20 de março 2023.

Atenciosamente,

Homero Gomes de Castro Segundo
Secretário Municipal de Saúde

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 025
Rúbrica:

Prefeitura **Municipal de Amarante do Maranhão - MA**
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Ao Senhor
JANIO MARINHO VIANA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
Nesta.

Senhor Secretário,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Administração do Município de Amarante do Maranhão-MA, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração do Municipio de Amarante do Maranhão - MA. conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 20 de março 2023.

Atenciosamente,

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 026
Rúbnca:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 Os serviços pretendidos têm como finalidade suprir a demanda das Secretarias do Município de Amarante do Maranhão, os veículos locados serão utilizadas por equipes da desta Administração Pública. Destarte que a locação possui a vantagem de não ter há necessidade de capital próprio ou de captação de recursos externos; A manutenção e o investimento são de responsabilidade do locador; Alta disponibilidade; Troca de investimento por despesa planejada; Maior disponibilidade; Menor custo operacional; Elasticidade e flexibilidade na troca/substituição dos veículos locados.

1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.

1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.

1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;

1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

2.1. Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração do Municipio de Amarante do Maranhão – MA

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
ADMINISTRAÇÃO					

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 027
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	VEÍCULO TIPO BAÚ 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1080	R$ 338,00	R$ 365.040,00
2	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	1080	R$ 218,00	R$ 235.440,00
3	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1440	R$ 124,00	R$ 178.560,00

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 028
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	diária	1080	R$ 82,33	R$ 88.916,40
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNITARIO**	**V. TOTAL**
	AGRICULTURA				
5	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	720	R$ 218,00	R$ 156.960,00
6	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	720	R$ 82,33	R$ 59.277,60

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 029
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
	GABINETE				
7	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	720	R$ 218,00	R$ 156.960,00
8	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	720	R$ 124,00	R$ 89.280,00
9	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	diária	720	R$ 82,33	R$ 59.277,60

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 030
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 1.389.711,60

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93;

4.2 Entregar dos veiculos solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) em dias uteis a contar da data de recebimento da ordem de serviços;

4.3 Entregar os veículos conforme especificação, modelo e preço ofertados;

4.4 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

4.5 A entrega dos itens será efetuada mediante Ordem de Serviços, na qual constará a descrição dos itens e os quantitativos;

4.6 Os itens reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na prestação dos serviços;

4.7 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;

4.8 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de serviços ou documento equivalente;

4.9 A locação dos veículos deverá ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente;

1. FASES DO RECEBIMENTO:

1.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;

1.2 O recebimento dos produtos/serviço ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 035
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);

1.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).

1.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.

1.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.

1.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os veiculos estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.

1.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.

1.9 As despesas para destinação dos veiculos entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

2. FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 032
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

3.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

3.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

3.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

3.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos/serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

3.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

3.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

3.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

3.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

4.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos/serviço de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

4.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas,

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 033
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

4.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

4.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

5.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

5.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

5.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

5.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

6. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

7.2 Advertência.

7.3 Multa.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 034
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado

Amarante do Maranhão - MA, 20 de março 2023.

Atenciosamente,

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 035
Rúbrica:

TERRANORTE
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

A empresa **TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 18.579.886/0001-35, com endereço na sediada na Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA, por seu representante legal infra-assinado, Sr. **Pedro Ricardo Costa Bastos**, RG nº 016551442001-8 SSP/MA, CPF nº 018.131.843-13, Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R$), já inclusos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

EDUCAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DIÁRIA	VALOR DIÁRIO	TOTAL
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA	1.800	R$217,00	R$390.600,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO	1.440	R$117,00	R$168.480,00
3	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4	1.080	R$284,00	R$306.720,00
4	VEÍCULO TIPO MOTO	720	R$67,00	R$48.240,00
TOTAL =				R$914.040,00

Novecentos e quatorze mil e quarenta reais

SAÚDE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DIÁRIA	VALOR DIÁRIO	TOTAL
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA	1.800	R$217,00	R$390.600,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO	1.440	R$117,00	R$168.480,00
3	VEÍCULO TIPO MOTO	1.440	R$67,00	R$96.480,00
4	VEÍCULO TIPO VAN	360	R$400,00	R$144.000,00
TOTAL =				R$799.560,00

Setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta reais.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 036
Rúbrica:

TERRANORTE
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

ADMINISTRAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DIÁRIA	VALOR DIÁRIO	TOTAL
1	VEÍCULO TIPO BAÚ 3/4	1.080	R$334,00	R$360.720,00
2	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA	1.080	R$217,00	R$234.360,00
3	VEÍCULO DE PASSEIO	1.440	R$117,00	R$168.480,00
4	VEÍCULO TIPO MOTO	1.080	R$67,00	R$72.360,00
TOTAL =				R$835.920,00

Oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais.

ASSISTENTE SOCIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DIÁRIA	VALOR DIÁRIO	TOTAL
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA	720	R$217,00	R$156.240,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO	1.080	R$117,00	R$126.360,00
TOTAL =				R$282.600,00

Duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos reais.

AGRICULTURA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DIÁRIA	VALOR DIÁRIO	TOTAL
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA	720	R$217,00	R$156.240,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO	720	R$67,00	R$48.240,00
TOTAL =				R$204.480,00

Duzentos e quatro mil quatrocentos e oitenta reais

GABINETE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DIÁRIA	VALOR DIÁRIO	TOTAL
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA	720	R$217,00	R$156.240,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO	720	R$117,00	R$84.240,00
3	VEÍCULO TIPO MOTO	720	R$67,00	R$48.240,00
TOTAL =				R$288.720,00

Duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte reais.

PMDE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 037
Rúbrica:

TERRANORTE
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

TOTAL GERAL =	R$3.325.320,00

Três milhões trezentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte reais

Amarante do Maranhão - MA, 16 de Fevereiro de 2023.

PEDRO RICARDO COSTA BASTOS:01813184313

Digitally signed by PEDRO RICARDO COSTA BASTOS:01813184313
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=41347809000171, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=PEDRO RICARDO COSTA BASTOS:01813184313
Date: 2023.02.16 11:40:00 -03'00'

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
PEDRO RICARDO COSTA BASTOS
CPF. 018.131.843-13
Administrador

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 038
Rúbrica:

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

COTAÇÃO DE PREÇOS

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, JOAO LISBOA - MA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

A presente Cotação de Preços é orçada em R$ 3.685.680,00 (TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

JOÃO LISBOA – MA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14483179000190, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
Dados: 2023.02.17 12:06:49 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20215

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
SOCIO-ADMINISTRADOR

Observações:

1) O(s) produto(s)/serviço(s) cotado(s) deverá(ão) atender as características mínimas constantes no termo de referência, podendo ser substituídos por produto(s)/serviço(s) similares ou superiores ao solicitado.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 039
Rúbrica:

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO: EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEICULO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA				
EDUCAÇÃO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. DIÁRIA**	**V. UNITÁRIO DIÁRIA**	**V. TOTAL**
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	1800	R$ 222,00	R$ 399.600,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	1440	R$ 140,00	R$ 201.600,00

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 040
Rúbrica:

3	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos.	1080	R$ 290,00	R$ 313.200,00
4	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	720	R$ 100,00	R$ 72.000,00
	TOTAL			**R$ 986.400,00**

SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DIÁRIA	V. UNITÁRIO DIÁRIA	V. TOTAL
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	1800	R$ 222,00	R$ 399.600,00

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 041
Rúbrica:

2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	1440	R$ 140,00	R$ 201.600,00
3	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	1440	R$ 100,00	R$ 144.000,00
4	VEÍCULO TIPO VAN: Veículo tipo VAN ou similar, sem motorista, potência 2.8 a Diesel, capacidade para 18 lugares, Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até05(cinco) anos	360	R$ 420,00	R$ 151.200,00
	TOTAL			**R$ 896.400,00**

ADMINISTRAÇÃO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. DIÁRIA**	**V. UNITÁRIO DIÁRIA**	**V. TOTAL**

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 042
Rúbrica:

1	VEÍCULO TIPO BAÚ 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos.	1080	R$ 350,00	R$ 378.000,00
2	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	1080	R$ 222,00	R$ 239.760,00
3	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	1440	R$ 140,00	R$ 201.600,00

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 043
Rúbrica:

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

4	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	1080	R$ 100,00	R$ 108.000,00
	TOTAL			**R$ 927.360,00**

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DIÁRIA	V. UNITÁRIO DIÁRIA	V. TOTAL
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	720	R$ 222,00	R$ 159.840,00

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 044
Rúbrica:

2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	1080	R$ 140,00	R$ 151.200,00
	TOTAL			**R$ 311.040,00**
AGRICULTURA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. DIÁRIA**	**V. UNITÁRIO DIÁRIA**	**V. TOTAL**
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	720	R$ 222,00	R$ 159.840,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	720	R$ 100,00	R$ 72.000,00
	TOTAL			**R$ 231.840,00**
GABINETE				

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S.I.A.P) 045
Rubrica:

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DIÁRIA	V. UNITÁRIO DIÁRIA	V. TOTAL
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	720	R$ 222,00	R$ 159.840,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	720	R$ 140,00	R$ 100.800,00
3	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	720	R$ 100,00	R$ 72.000,00
			TOTAL	**R$ 332.640,00**

RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, JOÃO LISBOA – MA, CEP: 65922-000, FONE: (99) 98480-3355 ; (98)98191-0053, E-MAIL: CTRIANGULAR23@HOTMAIL.COM

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 046
Rúbrica:

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

	TOTAL GERAL	**R$ 3.685.680,00**

A presente Cotação de Preços é orçada em R$ 3.685.680,00 (TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

JOÃO LISBOA – MA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14483179000190, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
Dados: 2023.02.17 12:07:18 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20215

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
SOCIO-ADMINISTRADOR

N & K CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

PROPOSTAS DE PREÇOS

À CPL DE AMARANTE DO MARANHÃO
Prezados,

A empresa N & K CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, com endereço na Rua Santo Antônio, 207, Centro, CEP: 65.706-000 Olho d'Água das Cunhãs – MA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 23.882.281/0001-59, por seu representante legal infra-assinado Sr. Antônio Roberto Batista Santos, RG nº 016058282000-0 SSP/MA, CPF nº 011.481.993-90, vem por meio desta atender à solicitação de Proposta de preço para transporte Escolar de Amarante do Maranhão.

EDUCAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/DIÁRIA	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA	1.800	R$ 215,00	R$ 387.000,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO	1.440	R$ 115,00	R$ 165.600,00
3	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4	1.080	R$ 280,00	R$ 302.400,00
4	VEÍCULO TIPO MOTO	720	R$ 80,00	R$ 57.600,00

SAÚDE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/DIÁRIA	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA	1.800	R$ 215,00	R$ 387.000,00

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 047
Rubrica:

2	VEÍCULO DE PASSEIO	1.440	R$ 115,00	R$ 165.600,00
3	VEÍCULO TIPO MOTO	1.440	R$ 80,00	R$ 115.200,00
4	VEÍCULO TIPO VAN	360	R$ 410,00	R$ 147.600,00

ADMINISTRAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/DIÁRIA	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	VEÍCULO TIPO BAÚ 3/4	1.080	R$ 330,00	R$ 356.400,00
2	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA	1.080	R$ 215,00	R$ 232.200,00
3	VEÍCULO DE PASSEIO	1.440	R$ 115,00	R$ 165.600,00
4	VEÍCULO TIPO MOTO	1.080	R$ 80,00	R$ 86.400,00

ASSISTENTE SOCIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/DIÁRIA	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA	720	R$ 215,00	R$ 154.800,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO	1.080	R$ 115,00	R$ 124.200,00

AGRICULTURA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/DIÁRIA	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA	720	R$ 215,00	R$ 154.800,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO	720	R$ 80,00	R$ 57.600,00

GABINETE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/DIÁRIA	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA	720	R$ 215,00	R$ 154.800,00

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 048
Rubrica:

N & K CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

2	VEÍCULO DE PASSEIO	720	R$ 115,00	R$ 82.800,00
3	VEÍCULO TIPO MOTO	720	R$ 80,00	R$ 57.600,00
				R$ 3.355.200,00

N&K CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ: 23.882.281/0001-59
Antônio Roberto Batista Santos
CPF: 011.481.993-90
Administrador

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 044
Rúbrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
AV. Depudado Lá Rocque, nº 1229, Centro
CEP: 65.923-000 - CNPJ Nº 06.157.846/0001-16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Email: compras@amarante.ma.gov.br

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

				TERRANORTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA		CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA		N & K CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP		MEDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT/DIÁRIA	V. UNT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V.UNT	TOTAL
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	1800	R$ 217,00	R$ 390.600,00	R$ 222,00	R$ 399.600,00	215,00	R$ 387.000,00	R$ 218,00	R$ 392.400,00
	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1440	R$ 117,00	R$ 168.480,00	R$ 140,00	R$ 201.600,00	115,00	R$ 165.600,00	R$ 124,00	R$ 178.560,00
	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1080	R$ 284,00	R$ 306.720,00	R$ 290,00	R$ 313.200,00	280,00	R$ 302.400,00	R$ 284,67	R$ 307.443,60

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 050
Rúbrica:

VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	diária	720	R$ 67,00	R$ 48.240,00	R$ 100,00	R$ 72.000,00	80,00	R$ 57.600,00	R$ 82,33	R$ 59.277,60
VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	1800	R$ 217,00	R$ 390.600,00	R$ 222,00	R$ 399.600,00	215,00	R$ 387.000,00	R$ 218,00	R$ 392.400,00
VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1440	R$ 117,00	R$ 168.480,00	R$ 140,00	R$ 201.600,00	115,00	R$ 165.600,00	R$ 124,00	R$ 178.560,00
VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	diária	1440	R$ 67,00	R$ 96.480,00	R$ 100,00	R$ 144.000,00	80,00	R$ 115.200,00	R$ 82,33	R$ 118.555,20

PM DE ANAJATUBA
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº
Rúbrica:

VEÍCULO TIPO VAN: Veículo tipo VAN ou similar, sem motorista, potência 2.8 a Diesel, capacidade para 18 lugares, Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos,quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até05(cinco) anos	diária	360	R$ 400,00	R$ 144.000,00	R$ 420,00	R$ 151.200,00	410,00	R$ 147.600,00	R$ 410,00	R$ 147.600,00
VEÍCULO TIPO BAÚ 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1080	R$ 334,00	R$ 360.720,00	R$ 350,00	R$ 378.000,00	330,00	R$ 356.400,00	R$ 338,00	R$ 365.040,00
VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	1080	R$ 217,00	R$ 234.360,00	R$ 222,00	R$ 239.760,00	215,00	R$ 232.200,00	R$ 218,00	R$ 235.440,00
VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1440	R$ 117,00	R$ 168.480,00	R$ 140,00	R$ 201.600,00	115,00	R$ 165.600,00	R$ 124,00	R$ 178.560,00

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 053
Rubrica:

2	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	diária	1080	R$ 67,00	R$ 72.360,00	R$ 100,00	R$ 108.000,00	80,00	R$ 86.400,00	R$ 82,33	R$ 88.916,40
3	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	720	R$ 217,00	R$ 156.240,00	R$ 222,00	R$ 159.840,00	215,00	R$ 154.800,00	R$ 218,00	R$ 156.960,00
4	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1080	R$ 117,00	R$ 126.360,00	R$ 140,00	R$ 151.200,00	115,00	R$ 124.200,00	R$ 124,00	R$ 133.920,00

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL. (63)
Rubrica:

5	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	720	R$ 217,00	R$ 156.240,00	R$ 222,00	R$ 159.840,00	215,00	R$ 154.800,00	R$ 218,00	R$ 156.960,00
6	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	720	R$ 67,00	R$ 48.240,00	R$ 100,00	R$ 72.000,00	80,00	R$ 57.600,00	R$ 82,33	R$ 59.277,60
7	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	720	R$ 217,00	R$ 156.240,00	R$ 222,00	R$ 159.840,00	215,00	R$ 154.800,00	R$ 218,00	R$ 156.960,00

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 064
Rubrica:

8	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	720	R$ 117,00	R$ 84.240,00	R$ 140,00	R$ 100.800,00	115,00	R$ 82.800,00	R$ 124,00	R$ 89.280,00
9	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	diária	720	R$ 67,00	R$ 48.240,00	R$ 100,00	R$ 72.000,00	80,00	R$ 57.600,00	R$ 82,33	R$ 59.277,60
				TOTAL	**R$ 3.325.320,00**	**TOTAL**	**R$ 3.685.680,00**	**TOTAL**	**R$ 3.355.200,00**	**TOTAL**	**R$ 3.455.388,00**

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 055
Rubrica:

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 056
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Sr. Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL
Nesta.

ASSUNTO: Autorização para abertura de processo licitatório.

AUTORIZO a deflagração do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Item, pelo Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte nas diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal n° 018/2021, Decreto Municipal 019/2021, Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal n° 017/2021 e demais normas atinentes à espécie.

Amarante do Maranhão - MA, 20 de março 2023

JANIO MARINHO VIANA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 057
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2022 - GAP. **03 DE MARÇO DE 2023.**

"Nomeia o Presidente da CPL e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, e, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como **PRESIDENTE DA CPL** no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, o senhor:

VALDENILSON DE SOUSA COSTA, portador do CPF Nº 650.292.403-49;

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio nas licitações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, os senhores:

CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO, portador do CPF Nº 010.600.803-03
ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA, portadora do CPF Nº 034.644.213-33.
LEONARDO NUNES, portador do CPF Nº 012.110.063-44

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de hoje e terá validade pelo prazo de 1 (um) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DE MARÇO DE 2023.

Vanderly Gomes Miranda

VANDERLY GOMES MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMARANTE UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 058
Rúbrica:

ESTADO DO MARANHÃO
AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela lei municipal nº 424-2017, de 28 de Março de 2017
Terça-feira, 11 de abril de 2023 | ANO: 4 | Nº 508 | ISSN 2764-6653

Índice

GABINETE DO PREFEITO 2
PORTARIA 2
Dispõe sobre nomeação o Pregoeiro em licitação e dá outras providências 2
Dispõe sobre nomeação do Presidente da CPL e dá outras providências 2
LEI 2
Dispõe sobre o reajuste salarial de 5,93% aos servidores públicos efetivos da saúde e dos profissionais de cargos de nível superior da administração municipal direta e indireta, do Município 2
DECRETO 3
Dispõe sobre exoneração de servidor 3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 3
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 3
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 010/2023 3
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 002/2023 4

AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terça-feira, 11 de abril de 2023 ANO: 4 | Nº 508
ISSN 2764-6653

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 059
Rúbrica:

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

Dispõe sobre nomeação o Pregoeiro em licitação e dá outras providências

PORTARIA N° 011/2023 - GAP.

03 DE MARÇO DE 2023. "Nomeia o Pregoeiro em licitação e dá outras providências." O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO. Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, e, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993; RESOLVE: Art. 1°. Designar para atuar como PREGOEIRO EM LICITAÇÃO na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, o senhor: CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO, portador do CPF N° 010.600.803-03 Art. 2°. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, os senhores: VALDENILSON DE SOUSA COSTA, portador do CPF Nº 650.292.403-49; ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA, portadora do CPF Nº 034.644.213-33. LEONARDO NUNES, portador do CPF Nº 012.110.063-44 Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário. esta portaria entra em vigor na data de hoje e terá validade pelo prazo de 1 (um) ano. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DE MARÇO DE 2023.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues
Código identificador: pflkm9jkjq20230411090457

Dispõe sobre nomeação do Presidente da CPL e dá outras providências

PORTARIA N° 012/2022 - GAP.

03 DE MARÇO DE 2023. "Nomeia o Presidente da CPL e dá outras providências." O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, e, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993; RESOLVE: Art. 1°. Designar para atuar como PRESIDENTE DA CPL no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, o senhor: VALDENILSON DE SOUSA COSTA, portador do CPF Nº 650.292.403-49; Art. 2°. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio nas licitações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, os senhores: CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO, portador do CPF N° 010.600.803-03 ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA, portadora do CPF Nº 034.644.213-33. LEONARDO NUNES, portador do CPF Nº 012.110.063-44 Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de hoje e terá validade pelo prazo de 1 (um) ano. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DE MARÇO DE 2023.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues
Código identificador: hemglwm23920230411090425

LEI

Dispõe sobre o reajuste salarial de 5,93% aos servidores públicos efetivos da saúde e dos profissionais de cargos de nível superior da administração municipal direta e indireta, do Município

LEI Nº 505/2023 Autoriza o reajuste salarial de 5,93% aos servidores públicos efetivos da saúde e dos profissionais de cargos de nível superior da administração municipal direta e indireta, do Município de Amarante - MA, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei 474/2020 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Artigo 1º. - Fica o

AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terça-feira, 11 de abril de 2023 ANO: 4 | Nº 508
ISSN 2764-6653

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 060
Rúbrica:

Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do Maranhao/OU=AC CERTIFICA MINAS v5/OU=27842417000158/OU=Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO:06157846000116 Data:11.04.2023 23:01

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 061
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 053/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023, lavrei o presente TERMO de ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, para constar, eu, Valdenilson de Sousa Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevo e assino.

DADOS DO PROCESSO	
ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S):	SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE AMARANTE MARANHÃO-MA.
OBJETO:	OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte nas diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	**Valor Total: R$ 3.455.388,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais)** ☒ Estimado ☐ Máximo ☐ Referência ☐ Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	☒ AQUISIÇÃO ☐ SERVIÇO ☐ OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06. ☒ Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06. ☐ Ampla Participação

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 062
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

MODO DE DISPUTA	☒ ABERTO ☐ABERTO E FECHADO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒MENOR PREÇO: Intervalo de R$ 0,01 ☐MAIOR DESCONTO: Intervalo de % 0,01
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Órgão:** **SRP**
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	
QUALIFICAÇÃO TECNICA	Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	☐NÃO ☒SIM – Prazo para entrega da amostra: ___ dias úteis, a contar da convocação, conforme item _do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	☒NÃO ☐SIM, na forma do item _____ do Termo de Referência

Amarante do Maranhão - MA, 20 de março 2023.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 063
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

A
Procuradoria do Município
Sr. Rodrigo Reis Costa
Procurador Geral
Nesta.

ASSUNTO: Análise e Parecer sobre a Minuta de Edital e Anexos

Para análise e parecer sobre a minuta do edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, por ITEM, pelo Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte nas diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA.

Amarante do Maranhão - MA, 20 de março 2023

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 064
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

DADOS DO CERTAME

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° ---/2023 - SRP

TIPO: Menor Preço Por Item

PROCESSO Nº: 053/2023
Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PUBLICA
Endereço Eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Endereço para retirada do Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
https://http://amarante.ma.gov.br

☒ LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs / EPPs

☐ LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs / EPPs

☐ LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
☒MENOR PREÇO: Intervalo de R$ 0,01
☐MAIOR DESCONTO: Intervalo de %

OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte nas diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA.

Órgão Solicitante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: -:00horas do dia --/--/2023.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 13:00horas do dia --/--/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: --:00horas do dia -/--/2023.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às --:00horas do dia --/--/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às --:--horas do dia --/--/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODELO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 065
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° --/2023

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, **na forma ELETRONICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte nas diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, Decreto e Municipal nº 019/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito e propor a homologação.

1.5. O Edital estará disponível gratuitamente na página - https://http://amarante.ma.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte nas diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital).

2.2. O valor total estimado para execução do objeto desta licitação é de **R$ 3.455.388,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais),** tendo por referência os preços constantes das pesquisas de preços realizadas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 066
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

18.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

18.2. A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, em casos que a Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação no contrato na nota de empenho ou na ordem de fornecimento, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

4.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

4.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores

4.11. alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 067
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Que estejam cadastradas no SICAF ou na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, nos termos do Decreto Municipal n° 016/2021 - CRC; ou

5.3. Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências de **HABILITAÇÃO**, deste edital.

5.4. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.5. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

6.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

6.1.2. Pessoas físicas não empresárias;

6.1.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

6.1.4. As sociedades empresárias que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.1.5. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

6.1.6. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA;

6.1.7. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 068
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;(conforme o caso)

6.1.8. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.1.9. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

6.1.10. Estrangeiras que não funcionem no país;

6.1.11. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA;

6.1.12. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva ou trânsito em julgado, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

7.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL. Nº 069
RUBRICA:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.8. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

8. DA COTA RESERVADA:

8.1. Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006, o item 19 será reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA

9.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

9.2. O licitante não poderá cotar bens em quantidades inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.

9.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.4.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.4.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;

9.4.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 070
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

9.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

9.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

9.8.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

9.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

9.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

10. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 071
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

10.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

10.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.12. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

10.16. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

10.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 072
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11. DO EMPATE:

11.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 017/2021, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

11.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **11.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

11.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;

11.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 017/2021'.

11.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do **item** Erro! Fonte de referência não encontrada. e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

11.1.7. O disposto nos subitens **11.1** a **11.1.5**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

11.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 073
Rúbrica:

11.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

11.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

11.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

11.2.5. Sorteio.

11.3. Caso não exista proposta apresentada para os itens reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ao licitante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportunidade de, querendo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda, mantendo o último lance ofertado.

11.4. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

13.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **2 horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

13.2.1. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 074
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;

e) O prazo de garantia do bem, contados do recebimento definitivo do objeto;

f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

g) Prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente;

h) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

13.3. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item **13.2.**

13.3.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

13.4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **13.2.1**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

13.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

13.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

13.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

13.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

13.8. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 075
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 13.12**.

13.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 12 e 13**.

13.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 017/2021, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 11** deste edital, se for o caso.

14. DA AMOSTRA:

14.1. O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no material.

14.1.1. A amostra será requisitada somente da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.

14.2. Será rejeitada a amostra, e consequentemente a proposta, que:

14.2.1. Apresentar divergência em relação às especificações técnicas ou resultados nos testes previstos no Termo de Referência;

14.2.2. Apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso; ou

14.2.3. Apresentar indícios de produto usado, recondicionado ou adaptado;

14.3. A avaliação da amostra será realizada pelo responsável da Secretaria requisitante, cujo resultado será reproduzido em Laudo, acessível aos licitantes, consignando as razões que levaram à aceitação ou à rejeição da amostra.

14.4. O Laudo previsto deste Instrumento será acompanhado de fotografias digitais, sempre que possível, que servirão como meio de provas e suporte das razões de aprovação e/ou reprovação da amostra.

14.5. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e conter os respectivos prospectos e manuais exigidos no Termo de Referência, se for o caso, acompanhada das informações quanto às suas características.

14.6. A amostra aprovada será considerada uma unidade do item fornecido e ficará retida até a entrega do material pela adjudicatária para verificação de conformidade do lote entregue com

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 076
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

a amostra apresentada, que poderá ser considerado para fins dedução do quantitativo de recebimento.

14.7. Após a análise das amostras, o licitante poderá recolher a amostra que não foi retida em até 15 (quinze) dias úteis da data de emissão do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra.

14.8. Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, essa será descartada.

14.9. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.

14.10. O ônus do envio da amostra e de sua retirada nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, será de total responsabilidade do licitante.

14.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência; ou

14.12. Se o Termo de Referência não exigir apresentação de amostra, substituir os itens 14.1 a 14.11 pelo seguinte texto:

14.13. Não será exigida amostra do objeto do presente certame, estando as licitantes cientificadas de que os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

15. DA HABILITAÇÃO:

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1. SICAF;

15.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

15.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php/);

15.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;(https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br);

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 097
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

15.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

15.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

15.2.1. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação.

II – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

III – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no Balanço Patrimonial, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s)** constante do Anexo I, **que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer**.

a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo **subitem 15.3.3** deste edital.

IV – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

15.2.2. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

15.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 078
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

15.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII –Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; (**Quando autorizada a participação de cooperativa no termo de referência**)

VIII – Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012; (**Quando autorizada a participação de agricultor familiar no termo de referência**)

IX – Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); (**Quando autorizada a participação de produtor rural no termo de referência**).

15.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 079
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

15.3.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

15.3.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

15.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- A apresentação do Balanço na forma da Lei, deverá atender as normas do Conselho Federal de Contabilidade.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 080
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

15.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação.

15.3.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

15.3.5.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

15.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

15.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

15.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.4.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 088
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

15.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.4.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

15.4.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

15.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

15.5.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas horas), exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.

15.5.2. Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da CPL da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 13.11** deste Edital.

15.5.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

15.5.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens 15.2, II, e 15.3.3, I**).Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.5.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 082
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

15.5.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.5.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e no Decreto Municipal 017/2021, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.5.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15.5.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

16. DOS RECURSOS:

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

16.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA localizada na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

16.5. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

16.6. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

16.7. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito de Amarante do Maranhão/MA, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 083
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

16.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Prefeito de Amarante do Maranhão/MA.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 21** deste Edital.

18.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.

18.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4. DO CADASTRO RESERVA:

18.4.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação.

18.4.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18.4.3. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

18.4.4. Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação, quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 084
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

18.4.5. A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.

18.5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na forma do Decreto Municipal nº 019/2021 - SRP, mediante prévia consulta ao órgão que promove a licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.5.3. A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do total registrado, conforme previsto no Decreto Municipal 031/2020 - SRP.

18.5.4. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder a exceder ao dobro do quantitativo do volume registrado, conforme previsto no Decreto Municipal 019/2021 – SRP.

18.6. DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

18.6.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

18.7. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

18.7.1. Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

18.7.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

18.7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18.7.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 089
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

18.7.5. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

18.7.6. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

18.7.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

18.7.8. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

18.7.9. Na hipótese do parágrafo anterior, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

18.7.10. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes da Ordem de Fornecimento;

b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

c) Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.8. DOS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.8.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

19.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

19.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do e-mail de convocação.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 086
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

19.4. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela secretaria requisitante.

19.5. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

19.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

19.7. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19.8. O prazo de vigência do contrato será a partir da sua assinatura, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.

19.9. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VII deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;

II – critérios para o recebimento do objeto;

III – prazos e condições de pagamento;

IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;

V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

19.10. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

19.11. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições de acompanhamento e fiscalização.

19.12. É permitida a subcontratação parcial do objeto observadas as condições reguladas no Contrato e Termo de Referência, deste Edital, ou instrumento equivalente.

19.13. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VII, ou instrumento equivalente.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 087
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

20.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

21.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

21.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente nas normas internas da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, observado o princípio da proporcionalidade.

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e cadastro Municipal.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
22.2. A anulação do pregão induz à do contrato.
22.3. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
22.4. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 088
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

22.7. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

22.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.9. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

22.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

22.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.12. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.13. O foro da cidade de Amarante do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

22.14. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital.

22.15. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

22.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página https://http://amarante.ma.gov.br.

22.17. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;
23.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
23.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
23.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
23.1.5. ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
23.1.6. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 089
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

23.1.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Amarante do Maranhão/MA, ----- de ----- de 2023.

Valdenilson de Sousa Costa
PRESIDENTE DA CPL

MODELO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 090
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2023
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 Os serviços pretendidos têm como finalidade suprir a demanda das Secretarias do Município de Amarante do Maranhão, os veículos locados serão utilizadas por equipes da desta Administração Pública. Destarte que a locação possui a vantagem de não ter há necessidade de capital próprio ou de captação de recursos externos; A manutenção e o investimento são de responsabilidade do locador; Alta disponibilidade; Troca de investimento por despesa planejada; Maior disponibilidade; Menor custo operacional; Elasticidade e flexibilidade na troca/substituição dos veículos locados.

1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.

1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.

1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;

1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

2.1. Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte nas diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
	EDUCAÇÃO				

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 091
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	1800	R$ 218,00	R$ 392.400,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1440	R$ 124,00	R$ 178.560,00
3	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1080	R$ 284,67	R$ 307.443,60

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 092
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

4	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	diária	720	R$ 82,33	R$ 59.277,60
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNITARIO**	**V. TOTAL**
	SAÚDE				
5	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	1800	R$ 218,00	R$ 392.400,00
6	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1440	R$ 124,00	R$ 178.560,00

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 093
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

7	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	diária	1440	R$ 82,33	R$ 118.555,20
8	VEÍCULO TIPO VAN: Veículo tipo VAN ou similar, sem motorista, potência 2.8 a Diesel, capacidade para 18 lugares, Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos,quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até05(cinco) anos	diária	360	R$ 410,00	R$ 147.600,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNITARIO**	**V. TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO					
9	VEÍCULO TIPO BAÚ 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1080	R$ 338,00	R$ 365.040,00

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 094
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

10	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	1080	R$ 218,00	R$ 235.440,00
11	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1440	R$ 124,00	R$ 178.560,00
12	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	diária	1080	R$ 82,33	R$ 88.916,40
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNITARIO**	**V. TOTAL**
DESENVOLVIMENTO SOCIAL					

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 095
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

13	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	720	R$ 218,00	R$ 156.960,00
14	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1080	R$ 124,00	R$ 133.920,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNITARIO**	**V. TOTAL**
AGRICULTURA					

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 096
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

15	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	720	R$ 218,00	R$ 156.960,00
16	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	720	R$ 82,33	R$ 59.277,60
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNITARIO**	**V. TOTAL**
GABINETE					

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 097
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

17	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	720	R$ 218,00	R$ 156.960,00
18	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	720	R$ 124,00	R$ 89.280,00
19	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	diária	720	R$ 82,33	R$ 59.277,60
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 3.455.388,00**

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 098
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

4.2 Entregar dos veiculos solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) em dias uteis a contar da data de recebimento da ordem de serviços;

4.3 Entregar os veículos conforme especificação, modelo e preço ofertados;

4.4 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

4.5 A entrega dos itens será efetuada mediante Ordem de Serviços, na qual constará a descrição dos itens e os quantitativos;

4.6 Os itens reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na prestação dos serviços;

4.7 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;

4.8 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de serviços ou documento equivalente;

4.9 A locação dos veículos deverá ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente;

1. FASES DO RECEBIMENTO:

1.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;

1.2 O recebimento dos produtos/serviço ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;

1.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);

1.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 099
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

1.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.

1.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.

1.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os veiculos estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.

1.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.

1.9 As despesas para destinação dos veiculos entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

2. FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

3.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

3.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 100
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

3.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

3.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos/serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

3.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

3.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

3.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

3.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

4.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos/serviço de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

4.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

4.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

4.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 101
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

5.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

5.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

5.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

5.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

6. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

7.2 Advertência.

7.3 Multa.

7.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 102
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2023
ANEXO II

"MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
   Razão Social:
   CNPJ:
   Endereço:
   E-mail:

2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:
   Nome:
   Cédula de identidade/órgão emissor:
   CPF:
   Cargo/Função:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta de Preços: Valor total: R$ ..... (.....).
Prazo de validade da proposta: .....
Prazo de entrega: .....
Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente): .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), ... de ..... de .....

_____
Representante Legal

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 103
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/2023
ANEXO III

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão nº --/2023

Prezado Senhor,

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... , DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), ... de ..... de .....

_____
Representante Legal

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 104
Rúbrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/2023
ANEXO IV

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão nº --/2023

Prezado Senhor,

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº ..... , DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

.....(.....), ... de ..... de .....

_____
Representante Legal

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 105
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/2023
ANEXO V

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: Pregão nº --/2023

Prezado Senhor,

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada no endereço_____, telefone/fax nº_____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

.....(.....), ... de ..... de .....

_____
Representante Legal

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 106
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/2023
ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº XXX/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº____/2023

Aos ____ dias do mês de_____ do ano de _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.157.846/0001-16, através da Secretaria Municipal_____, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 016/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para _____, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
TELEFONE:						
EMAIL:						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA**	**P. UNITÁRIO REGISTRADO (R$)**	**P. TOTAL REGISTRADO (R$)**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses, para_____, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 107
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 019/2021.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 108
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 109
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste paragrafo, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;

b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 110
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

  a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

  b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado;

- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):

  a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

  b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 111
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 019/2021** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE**:

a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 112
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;

c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA**:

a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 019/2021, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Amarante do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Amarante do Maranhão/MA,____de_____de 2023.

XXXXXXXXX
Secretária Municipal .....
CONTRATANTE

XXXXXXXX
LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 113
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/2023
ANEXO VII

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº_____.
PROC. ADM. Nº_/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA_____.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de_____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato representado(a) pelo(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de_____, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de_____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ---/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ _____ (.).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 114
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

.....
.....
.....

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até_____de_____ de __

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.**

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de_____, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 115
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

7. 1.1 Banco: .....

7. 1.2 Agência: .....

7. 1.3 Conta: .....

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 116
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 117
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 118
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 119
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, ... de ..... de .....

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de xxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxx
Contratante

.....
Sr. .....
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF nº _____

Nome:_____CPF nº _____

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 120
Rúbrica:

PARECER JURÍDICO

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. PROCESSO Nº 053/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA

- RELATÓRIO

Trata- se de manifestação do Procurador Geral do Município acerca o Pregão Eletrônico nº 016/2023, objeto do Processo 053/2023, que versa sobre Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte nas diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA.

O Processo veio instruído com toda a documentação exigida, tanto pela lei 8666/93 quanto pela lei 10.520/02.

Consta nos autos ainda, pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal – a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio e adequação da despesa com a Lei Orçamentária.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato instruído de edital de licitação especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração /credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 103
Rúbrica:

Relatado o pleito e apontado os documentos juntados, passamos ao parecer.

- ANÁLISE JURÍDICA

A lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais (art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade pregão Eletrônico possui, ainda, as seguintes características:

I) Destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
II) Não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
III) Só admite o tipo de licitação menor preço;
IV) Concentra todos os atos em uma única sessão;
V) Conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
VI) Possibilidade a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço.
VII) É um procedimento célere;

Ademais, propicia à Administração os seguintes benefícios.

I) Economia, a busca de melhor preço gera economia financeira;
II) Desburocratização do procedimento licitatório;
III) Rapidez – licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato, verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das leis 8.666/93 e 10.520/02, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Estado.

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 122
Rúbrica:

- CONCLUSÃO

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, e ainda, considerando o que dispõe o § único, do art. 38, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à lei 10.520/02 e a lei 8.666/93, o local o dia e horário par ao recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atender as disposições de que trata o art. 40 da Lei 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, a Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Amarante do Maranhão – MA, resolve aprovar a minuta do edital por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria**. Portanto, somos pelo seguimento do processo.**

É O PARECER.
Este é nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Amarante do Maranhão – MA, 20 de março de 2023.

Rodrigo Reis Costa
Procurador Geral do Município
OAB MA 17.300

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 123
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

Ao
Pregoeiro do Município
Sr. Clebio Cardoso Pinheiro
Pregoeiro Municipal
Nesta.

ASSUNTO: Publicação e abertura de Pregão Eletrônico.

Para publicação e abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo MENOR PREÇO, por ITEM, pela Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte nas diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA.

Amarante do Maranhão - MA, 20 de março 2023.

Valdenilson de Sousa Costa
Presidente da CPL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 124
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2023 - GAP. **03 DE MARÇO DE 2023.**

"Nomeia o Pregoeiro em licitação e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, e, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como **PREGOEIRO EM LICITAÇÃO** na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, o senhor:

CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO, portador do CPF Nº 010.600.803-03

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, os senhores:

VALDENILSON DE SOUSA COSTA, portador do CPF Nº 650.292.403-49;
ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA, portadora do CPF Nº 034.644.213-33.
LEONARDO NUNES, portador do CPF Nº 012.110.063-44

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de hoje e terá validade pelo prazo de 1 (um) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DE MARÇO DE 2023.

Vanderly Gomes Miranda

VANDERLY GOMES MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

PÁGINA NUMERO: 0125
PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 125
Rúbrica:

ESTADO DO MARANHÃO
AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela lei municipal nº 424-2017, de 28 de Março de 2017
Terça-feira, 11 de abril de 2023 | ANO: 4 | Nº 508 | ISSN 2764-6653

Índice

GABINETE DO PREFEITO 2
PORTARIA 2
Dispõe sobre nomeação o Pregoeiro em licitação e dá outras providências 2
Dispõe sobre nomeação do Presidente da CPL e dá outras providências 2
LEI 2
Dispõe sobre o reajuste salarial de 5,93% aos servidores públicos efetivos da saúde e dos profissionais de cargos de nível superior da administração municipal direta e indireta, do Município 2
DECRETO 3
Dispõe sobre exoneração de servidor 3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 3
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 3
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 010/2023 3
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 002/2023 4

AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terça-feira, 11 de abril de 2023 ANO: 4 | Nº 508
ISSN 2764-6653

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 126
Rúbrica:

Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do Maranhao/OU=AC CERTIFICA MINAS v5/OU=27842417000158/OU=Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO:06157846000116 Data:11.04.2023 23:01

AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terça-feira, 11 de abril de 2023 ANO: 4 | Nº 508
ISSN 2764-6653

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 127

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

Dispõe sobre nomeação o Pregoeiro em licitação e dá outras providências

PORTARIA Nº 011/2023 - GAP.

03 DE MARÇO DE 2023. "Nomeia o Pregoeiro em licitação e dá outras providências." O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, e, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; RESOLVE: Art. 1º. Designar para atuar como PREGOEIRO EM LICITAÇÃO na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, o senhor: CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO, portador do CPF Nº 010.600.803-03 Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, os senhores: VALDENILSON DE SOUSA COSTA, portador do CPF Nº 650.292.403-49; ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA, portadora do CPF Nº 034.644.213-33. LEONARDO NUNES, portador do CPF Nº 012.110.063-44 Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de hoje e terá validade pelo prazo de 1 (um) ano. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DE MARÇO DE 2023.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: pflkm9jkjq20230411090457

Dispõe sobre nomeação do Presidente da CPL e dá outras providências

PORTARIA Nº 012/2022 - GAP.

03 DE MARÇO DE 2023. "Nomeia o Presidente da CPL e dá outras providências." O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, e, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; RESOLVE: Art. 1º. Designar para atuar como PRESIDENTE DA CPL no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, o senhor: VALDENILSON DE SOUSA COSTA, portador do CPF Nº 650.292.403-49; Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio nas licitações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e suas repartições públicas, os senhores: CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO, portador do CPF Nº 010.600.803-03 ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA, portadora do CPF Nº 034.644.213-33. LEONARDO NUNES, portador do CPF Nº 012.110.063-44 Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de hoje e terá validade pelo prazo de 1 (um) ano. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DE MARÇO DE 2023.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: hemglwm23920230411090425

LEI

Dispõe sobre o reajuste salarial de 5,93% aos servidores públicos efetivos da saúde e dos profissionais de cargos de nível superior da administração municipal direta e indireta, do Município

LEI Nº 505/2023 Autoriza o reajuste salarial de 5,93% aos servidores públicos efetivos da saúde e dos profissionais de cargos de nível superior da administração municipal direta e indireta, do Município de Amarante - MA, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei 474/2020 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Artigo 1º. - Fica o

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que CLEBIO CARDOSO PINHEIRO participou, com êxito, do curso de *Licitações e Contratos Administrativos*, com carga-horária de 12 horas, realizado nos dias 24 e 25 de novembro de 2014, em Teresina (PI).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2014.

instituto CERTAME

A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

PÁGINA NUMERO: 0128

escola de LICITAÇÕES

portal de COMPRAS PÚBLICAS

CERTIFICADO

DE CONCLUSÃO

CERTIFICAMOS QUE

Elebio Cardoso Pinheiro

sob o CPF 010.600.803-03 concluiu com êxito
o curso Certificação em Pregão Eletrônico.

PROFESSOR(A)

LEONARDO LADEIRA
CEO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 130
Rubrica:

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 131
Rúbrica:

GINEAD

INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA

SOMOS ASSOCIADOS

ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins, que **CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO** portador(a) do **CPF: 010.600.803-03** concluiu com êxito o curso livre de aperfeiçoamento:

LICITAÇÃO E PREGÃO (PRESENCIAL E ELETRÔNICO)

Realizado no período de **18/01/2021** a **17/02/2021**, cumprindo uma carga horária de **60 HORAS**, nos termos do Decreto Presidencial nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art 1º e 3º e de acordo com as normas do Ministério da Educação (MEC) pela resolução CNE nº 04/99, Art 11.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2021

Sandro Borges Vale
Diretor GINEAD
CNPJ: 26.962.760/0001-73

O presente documento foi registrado sob o número **15888814752852269202102**, em folha **225** do livro nº **2** desta instituição de ensino conforme listagem publicada no diário eletrônico no site Ginead Cursos

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse **www.ginead.com.br/certificados** e digite o código:

15888814752852269202102

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que CLEBIO CARDOSO PINHEIRO participou, com êxito, do curso de *Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2014, em Teresina (PI).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

Teresina (PI), 27 de novembro de 2014.

instituto CERTAME

A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

PÁGINA NUMERO: 0131

CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

CLEBIO CARDOSO PINHEIRO

por sua participação no

3° Congresso Brasileiro de Compras Públicas

realizado no período de 08/08/2022 até 12/08/2022



Rudimar Reis
Presidente Grupo Negócios Públicos

NEGÓCIOS PÚBLICOS

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 132
Rubrica:

CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

CLEBIO CARDOSO PINHEIRO

por sua participação na oficina

Novos cenários para as Contratações Diretas e o atento olhar da Nova Lei de Licitações e dos Órgãos de Controle

realizado no dia 10/08/2022

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL.(S) Nº 137
Rubrica:

Felipe Ansaloni
Palestrante

Rudimar Reis
Presidente Grupo Negócios Públicos

NEGÓCIOS PÚBLICOS
Instituto

81.853

CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

CLEBIO CARDOSO PINHEIRO

por sua participação na oficina

Elaboração do Termo de Referência e do Projeto Básico

realizado no dia 10/08/2022

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 139
Rubrica:

José Roberto Tiossi Jr
Palestrante

Rudimar Reis
Presidente Grupo Negócios Públicos

NEGÓCIOS PÚBLICOS
Instituto

81.853

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 143
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, AUTUO o Processo Administrativo nº 052/2023, com solicitação datada do dia 20 de março de 2023, que deu origem ao presente processo licitatório que adiante se vê, para constar, lavrei este termo. Eu, **Clebio Cardoso Pinheiro**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 016-2023

Requisitantes:

SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte nas diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado para o objeto da licitação é **R$ 3.455.388,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais)**

PEÇAS PRÉ-EXISTENTES

São consideradas peças pré-existentes: Solicitação das Secretarias Requisitantes, Termo de Referência, Justificativa da contratação, Pesquisa de Preços de Mercado, e Autorização para Deflagração de Procedimento Licitatório, constantes dos autos.

Amarante do Maranhão - MA, 21 de março 2023.

Clebio Cardoso Pinheiro
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 142
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

DADOS DO CERTAME
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SRP
TIPO: Menor Preço Por Item
PROCESSO Nº: 053/2023
Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PUBLICA Endereço Eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Endereço para retirada do Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://http://amarante.ma.gov.br
☒ LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs / EPPs ☐ LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs / EPPs ☐ LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ☒MENOR PREÇO: Intervalo de R$ 0,01 ☐MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte nas diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA.
Órgão Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 13:00horas do dia 11/04/2023.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 13:00horas do dia 11/04/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:00horas do dia 14/04/2023.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00horas do dia 14/04/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30horas do dia 14/04/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 143
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, **na forma ELETRONICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte nas diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, Decreto e Municipal nº 019/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito e propor a homologação.

1.5. O Edital estará disponível gratuitamente na página - https://http://amarante.ma.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte nas diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital).

2.2. O valor total estimado para execução do objeto desta licitação é de **R$ 3.455.388,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais),** tendo por referência os preços constantes das pesquisas de preços realizadas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 144
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

18.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

18.2. A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, em casos que a Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação no contrato na nota de empenho ou na ordem de fornecimento, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

4.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

4.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores

4.11. alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 145
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Que estejam cadastradas no SICAF ou na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, nos termos do Decreto Municipal n° 016/2021 - CRC; ou

5.3. Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências de **HABILITAÇÃO**, deste edital.

5.4. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.5. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

6.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

6.1.2. Pessoas físicas não empresárias;

6.1.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

6.1.4. As sociedades empresárias que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.1.5. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

6.1.6. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA;

6.1.7. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 146
Rúbrica:

materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;(conforme o caso)

6.1.8. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.1.9. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

6.1.10. Estrangeiras que não funcionem no país;

6.1.11. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA;

6.1.12. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva ou trânsito em julgado, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

7.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 147
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.8. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

8. DA COTA RESERVADA:

8.1. Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006, o item 19 será reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA

9.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

9.2. O licitante não poderá cotar bens em quantidades inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.

9.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.4.1. Valor unitário e total para cada itern ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.4.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;

9.4.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 148
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

9.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

9.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

9.8.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

9.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

9.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

10. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 149
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

10.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

10.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.12. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

10.16. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

10.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 150
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11. DO EMPATE:

11.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 017/2021, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

11.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **11.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

11.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;

11.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 017/2021'.

11.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do **item** Erro! Fonte de referência não encontrada. e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

11.1.7. O disposto nos subitens **11.1** a **11.1.5**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

11.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 151
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

11.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

11.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

11.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

11.2.5. Sorteio.

11.3. Caso não exista proposta apresentada para os itens reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ao licitante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportunidade de, querendo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda, mantendo o último lance ofertado.

11.4. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

13.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **2 horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

13.2.1. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 152
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;

e) O prazo de garantia do bem, contados do recebimento definitivo do objeto;

f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

g) Prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente;

h) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

13.3. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item **13.2.**

13.3.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

13.4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **13.2.1**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

13.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

13.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

13.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

13.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

13.8. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 153
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 13.12**.

13.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 12 e 13**.

13.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 017/2021, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 11** deste edital, se for o caso.

14. DA AMOSTRA:

14.1. O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no material.

14.1.1. A amostra será requisitada somente da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.

14.2. Será rejeitada a amostra, e consequentemente a proposta, que:

14.2.1. Apresentar divergência em relação às especificações técnicas ou resultados nos testes previstos no Termo de Referência;

14.2.2. Apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso; ou

14.2.3. Apresentar indícios de produto usado, recondicionado ou adaptado;

14.3. A avaliação da amostra será realizada pelo responsável da Secretaria requisitante, cujo resultado será reproduzido em Laudo, acessível aos licitantes, consignando as razões que levaram à aceitação ou à rejeição da amostra.

14.4. O Laudo previsto deste Instrumento será acompanhado de fotografias digitais, sempre que possível, que servirão como meio de provas e suporte das razões de aprovação e/ou reprovação da amostra.

14.5. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e conter os respectivos prospectos e manuais exigidos no Termo de Referência, se for o caso, acompanhada das informações quanto às suas características.

14.6. A amostra aprovada será considerada uma unidade do item fornecido e ficará retida até a entrega do material pela adjudicatária para verificação de conformidade do lote entregue com

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 154
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

a amostra apresentada, que poderá ser considerado para fins dedução do quantitativo de recebimento.

14.7. Após a análise das amostras, o licitante poderá recolher a amostra que não foi retida em até 15 (quinze) dias úteis da data de emissão do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra.

14.8. Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, essa será descartada.

14.9. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.

14.10. O ônus do envio da amostra e de sua retirada nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, será de total responsabilidade do licitante.

14.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência; ou

14.12. Se o Termo de Referência não exigir apresentação de amostra, substituir os itens 14.1 a 14.11 pelo seguinte texto:

14.13. Não será exigida amostra do objeto do presente certame, estando as licitantes cientificadas de que os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

15. DA HABILITAÇÃO:

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1. SICAF;

15.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

15.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php/);

15.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;(https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br);

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 155
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

15.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

15.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

15.2.1. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação.

II – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

III – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no Balanço Patrimonial, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s)** constante do Anexo I, **que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer**.

a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo **subitem 15.3.3** deste edital.

IV – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

15.2.2. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

15.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 156
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

15.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII –Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; (**Quando autorizada a participação de cooperativa no termo de referência**)

VIII – Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012; (**Quando autorizada a participação de agricultor familiar no termo de referência**)

IX – Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); (**Quando autorizada a participação de produtor rural no termo de referência**).

15.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 157
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

15.3.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

15.3.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

15.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- A apresentação do Balanço na forma da Lei, deverá atender as normas do Conselho Federal de Contabilidade.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

15.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação.

15.3.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

15.3.5.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

15.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

15.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

15.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.4.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 159
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

15.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.4.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

15.4.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

15.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

15.5.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas horas), exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.

15.5.2. Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da CPL da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 13.11** deste Edital.

15.5.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

15.5.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens 15.2, II, e 15.3.3, I**).Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.5.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 160
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

15.5.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.5.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e no Decreto Municipal 017/2021, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.5.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15.5.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

16. DOS RECURSOS:

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

16.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA localizada na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

16.5. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

16.6. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

16.7. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito de Amarante do Maranhão/MA, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 161
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

16.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Prefeito de Amarante do Maranhão/MA.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 21** deste Edital.

18.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.

18.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4. DO CADASTRO RESERVA:

18.4.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação.

18.4.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18.4.3. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

18.4.4. Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação, quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 162
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

18.4.5. A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.

18.5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na forma do Decreto Municipal nº 019/2021 - SRP, mediante prévia consulta ao órgão que promove a licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.5.3. A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do total registrado, conforme previsto no Decreto Municipal 031/2020 - SRP.

18.5.4. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder a exceder ao dobro do quantitativo do volume registrado, conforme previsto no Decreto Municipal 019/2021 – SRP'.

18.6. DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

18.6.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

18.7. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

18.7.1. Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

18.7.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

18.7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18.7.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 163
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

18.7.5. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

18.7.6. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

18.7.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

18.7.8. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

18.7.9. Na hipótese do parágrafo anterior, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

18.7.10. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes da Ordem de Fornecimento;

b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

c) Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.8. DOS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.8.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

19.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

19.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do e-mail de convocação.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 164
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

19.4. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela secretaria requisitante.

19.5. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

19.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

19.7. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19.8. O prazo de vigência do contrato será a partir da sua assinatura, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.

19.9. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VII deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;

II – critérios para o recebimento do objeto;

III – prazos e condições de pagamento;

IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;

V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

19.10. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

19.11. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições de acompanhamento e fiscalização.

19.12. É permitida a subcontratação parcial do objeto observadas as condições reguladas no Contrato e Termo de Referência, deste Edital, ou instrumento equivalente.

19.13. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VII, ou instrumento equivalente.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 165
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

20.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

21.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

21.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente nas normas internas da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, observado o princípio da proporcionalidade.

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e cadastro Municipal.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.2. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.3. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.4. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 166
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

22.7. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

22.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.9. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

22.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

22.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.12. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.13. O foro da cidade de Amarante do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

22.14. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital.

22.15. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

22.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página https://http://amarante.ma.gov.br.

22.17. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;
23.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
23.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
23.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
23.1.5. ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
23.1.6. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 167
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

23.1.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Amarante do Maranhão/MA, 24 de março de 2023.

Valdenilson de Sousa Costa
PRESIDENTE DA CPL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 168
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 Os serviços pretendidos têm como finalidade suprir a demanda das Secretarias do Município de Amarante do Maranhão, os veículos locados serão utilizadas por equipes da desta Administração Pública. Destarte que a locação possui a vantagem de não ter há necessidade de capital próprio ou de captação de recursos externos; A manutenção e o investimento são de responsabilidade do locador; Alta disponibilidade; Troca de investimento por despesa planejada; Maior disponibilidade; Menor custo operacional; Elasticidade e flexibilidade na troca/substituição dos veículos locados.

1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.

1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.

1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;

1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

2.1. Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte nas diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
	EDUCAÇÃO				

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 169
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	1800	R$ 218,00	R$ 392.400,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1440	R$ 124,00	R$ 178.560,00
3	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1080	R$ 284,67	R$ 307.443,60

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 170
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

4	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	diária	720	R$ 82,33	R$ 59.277,60
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNITARIO**	**V. TOTAL**
	SAÚDE				
5	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	1800	R$ 218,00	R$ 392.400,00
6	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1440	R$ 124,00	R$ 178.560,00

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 171
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

7	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	diária	1440	R$ 82,33	R$ 118.555,20
8	VEÍCULO TIPO VAN: Veículo tipo VAN ou similar, sem motorista, potência 2.8 a Diesel, capacidade para 18 lugares, Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos,quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até05(cinco) anos	diária	360	R$ 410,00	R$ 147.600,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNITARIO**	**V. TOTAL**
	ADMINISTRAÇÃO				
9	VEÍCULO TIPO BAÚ 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1080	R$ 338,00	R$ 365.040,00

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 172
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

10	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	1080	R$ 218,00	R$ 235.440,00
11	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1440	R$ 124,00	R$ 178.560,00
12	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	diária	1080	R$ 82,33	R$ 88.916,40
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNITARIO**	**V. TOTAL**
DESENVOLVIMENTO SOCIAL					

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 173
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

13	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	720	R$ 218,00	R$ 156.960,00
14	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1080	R$ 124,00	R$ 133.920,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNITARIO**	**V. TOTAL**
AGRICULTURA					

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 174
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

15	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	720	R$ 218,00	R$ 156.960,00
16	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	720	R$ 82,33	R$ 59.277,60
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNITARIO**	**V. TOTAL**
GABINETE					

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 175
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

17	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	720	R$ 218,00	R$ 156.960,00
18	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	720	R$ 124,00	R$ 89.280,00
19	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	diária	720	R$ 82,33	R$ 59.277,60
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 3.455.388,00**

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 176
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

4.2 Entregar dos veiculos solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) em dias uteis a contar da data de recebimento da ordem de serviços;

4.3 Entregar os veículos conforme especificação, modelo e preço ofertados;

4.4 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

4.5 A entrega dos itens será efetuada mediante Ordem de Serviços, na qual constará a descrição dos itens e os quantitativos;

4.6 Os itens reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na prestação dos serviços;

4.7 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;

4.8 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de serviços ou documento equivalente;

4.9 A locação dos veículos deverá ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente;

1. FASES DO RECEBIMENTO:

1.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;

1.2 O recebimento dos produtos/serviço ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;

1.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);

1.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 177
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

1.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.

1.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.

1.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os veiculos estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.

1.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.

1.9 As despesas para destinação dos veiculos entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

2. FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

3.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

3.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 178
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

3.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

3.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos/serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

3.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

3.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

3.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

3.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

4.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos/serviço de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

4.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

4.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

4.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 199
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

5.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

5.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

5.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

5.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

6. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

7.2 Advertência.

7.3 Multa.

7.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 180
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
ANEXO II

"MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
   Razão Social:
   CNPJ:
   Endereço:
   E-mail:

2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:
   Nome:
   Cédula de identidade/órgão emissor:
   CPF:
   Cargo/Função:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta de Preços: Valor total: R$ ..... (.....).
Prazo de validade da proposta: .....
Prazo de entrega: .....
Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente): .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), ... de ..... de .....

_____
Representante Legal

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 182
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
ANEXO III

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão nº 016/2023

Prezado Senhor,

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), ... de ..... de .....

_____
Representante Legal

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 182
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
ANEXO IV

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão nº 016/2023

Prezado Senhor,

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

.....(.....), ... de ..... de .....

_____
Representante Legal

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 183
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
ANEXO V

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: Pregão nº 016/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

.....(.....), ... de ..... de .....

_____
Representante Legal

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 184
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº XXX/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de ____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.157.846/0001-16, através da Secretaria Municipal _____, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 016/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para _____, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
TELEFONE:						
EMAIL:						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA**	**P. UNITÁRIO REGISTRADO (R$)**	**P. TOTAL REGISTRADO (R$)**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses, para _____, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 189
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 019/2021.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 186
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 187
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste paragrafo, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;

b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 188
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

  a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

  b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado;

- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):

  a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

  b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 189
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 019/2021** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE**:

a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMA... DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 190
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;

c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA**:

a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 019/2021, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Amarante do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Amarante do Maranhão/MA, ___de _____ de 2023.

XXXXXXXXX
Secretária Municipal .....
CONTRATANTE

XXXXXXXX
LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PM DE AMA... DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 191
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
ANEXO VII

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº _____.
PROC. ADM. Nº ____/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de _____, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ _____ (...).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 192
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

.....
.....
.....

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até _____ de _____ de _____

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.**

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de _____, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 193
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

7. 1.1 Banco: .....

7. 1.2 Agência: .....

7. 1.3 Conta: .....

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 194
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 195
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 196
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 197
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, ... de ..... de .....

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de xxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxx
Contratante

.....
Sr. .....
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 198
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 011/2023 - GAP de 03 de março de 2023, torna público que, com base na Lei Federal n° 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar n° 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove hores) do dia 14 de Abril de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte nas diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Amarante do Maranhão (MA), 24 de Março de 2023.

Clebio Cardoso Pinheiro
Pregoeiro Municipal

PÁGINA NUMERO: 0193
PM DE AMA
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 199
Rúbrica:

eletrônico no site: **https://http://amarante.ma.gov.br** ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 08 de Março de 2023. Clebio Cardoso Pinheiro **Pregoeiro Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012 /2023 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, CEP: 65923-000 - Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 011/2023 - GAP de 03 de março de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 22 de Março de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulicos e sanitário, destinado, manutenção de prédios e instalações públicas, de interesse de diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 08 de Março de 2023. **Clebio Cardoso Pinheiro** - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 011/2023 - GAP de 03 de março de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 23 de Março de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando Registro de Preços para eventual prestação de serviço de lavagem de carro (lava jato) compreendendo limpeza geral com toda mão de obra necessária, equipamentos e insumos para a perfeita higienização dos veículos de pequeno porte, veiculo de médio porte, veiculo de grande porte, veículos tipo caminhão, maquinas pesadas e motocicletas do Município de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: **https://http://amarante.ma.gov.br** ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/** Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 08 de Março de 2023. Clebio Cardoso Pinheiro - **Pregoeiro Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 011/2023 - GAP de 03 de março de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (catorze horas) do dia 23 de Março de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: **https://http://amarante.ma.gov.br** ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/** Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 08 de Março de 2023. Clebio Cardoso Pinheiro - **Pregoeiro Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 011/2023 - GAP de 03 de março de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 24 de Março de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 08 de Março de 2023. Clebio Cardoso Pinheiro - **Pregoeiro Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 011/2023 - GAP de 03 de março de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (catorze hores) do dia 24 de Março de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 08 de Março de 2023. Clebio Cardoso Pinheiro **Pregoeiro Municipal.**

Tocantins
illya.oprogresso@gmail.com
o progresso
Sexta, 24 de março de 2023

PM DE AMA[illegible]
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 200
Rúbrica:

Jogo do Campeonato Tocantinense tem suspeita de manipulação de resultado e será investigado

Partida foi disputada no dia 12 de fevereiro, no estádio Ribeirão. Tocantinópolis venceu o Tocantins, por 6 a 0

A Confederação Brasileira de Futebol (CBF) enviou um ofício à Federação Tocantinense de Futebol (FTF) e ao Tribunal de Justiça Desportiva do Tocantins (TJD-TO), nesta semana, apontando suspeita de uma possível violação no resultado na partida entre Tocantins e Tocantinópolis, pela terceira rodada do Campeonato Tocantinense.

A partida foi disputada no dia 12 de fevereiro, no estádio Ribeirão, em Tocantinópolis (TO). O duelo terminou com vitória do Tocantinópolis, por 6 a 0.

A CBF pede ao TJD-TO uma devida apuração dos fatos e identificação e punição dos infratores, conforme as disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

O ofício também foi enviado à Procuradoria Geral de Justiça do Tocantins (PGJ-TO), à Comissão de Ética do Futebol Brasileiro (CEFB) e ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD). O documento tem como base a empresa Suíça Sportradar, que integra o Sistema Universal de Detecção de Fraudes (UFDS), emitido com base na análise de mercado de apostas.

"Há evidências claras e incontestáveis oriundas dos mercados de apostas fornecendo embasamento para a conclusão de que o curso do resultado desta partida foi influenciado ou manipulado ilegalmente com o intuito de aferição (sic) de ganhos patrimoniais ilícitos. O lastro probatório fornece provas de que os apostadores mantinham conhecimento prévio de que a equipe do Tocantins perderia a partida por ao menos seis gols e que ao menos sete gols seriam marcados no total", afirma o relatório da Sportradar.

Mais à frente, o documento relata que as imagens não denotam vasta superioridade do Tocantinópolis na partida, que a equipe chegou apenas em duas finalizações à baliza durante o confronto. E que nas casas de apostas monitoradas o interesse é "altamente suspeito" no mercado totais de gols. Com suporte maior para marcação de quatro a cinco gols no jogo.

Em seguida, são relatados dois lances suspeitos: aos cinco minutos, passe errado de Fábio Júnior, Everson Bilau ficou com a bola e disparou para fazer 1 a 0. No outro lance, aos 31, o defensor Raio não fez a interceptação em bola cruzada na área, que terminou na finalização de Joel ao gol: 4 a 0.

Segundo a conclusão do relatório, pelos padrões de apostas e "o lastro probatório de suporte atual" fornecem indícios de que o Tocantins pode ter sido cúmplice da possível manipulação.

O que diz o Tocantins

"O Tocantins Esporte Clube, através do seu presidente Heverton de Jesus Quaresma de Souza, vem a público se manifestar acerca de comentários e reportagens sem fundamentos de "possível violação da integridade da competição por manipulação de resultado", referentes a partida realizada entre Tocantins x Tocantinópolis, realizado no dia 12 de Fevereiro, no estádio João Ribeiro, partida válida pelo Campeonato Estadual.

A partir do momento que tomamos ciência dessa possível denúncia, ficamos perplexos e que isso só prejudica quem trabalha sério dentro do futebol. O Tocantins Esporte Clube, atua no esporte há mais de 30 anos, sendo responsáveis pelo crescimento do futebol do estado de Tocantins e um dos percursores de grandes conquistas como, Campeão da Segunda Divisão em 2013 e 2015; Vice Campeão em 1994 e 2016 e participações em competições nacionais como: Copa Verde e Brasileirão Série D, ambas disputadas em 2017.

Por fim, gostaríamos de nos colocar à disposição da Confederação Brasileira de Futebol e demais autoridades, para eventuais colaborações, de modo que haja uma retratação sobre essas possíveis denúncias e casos infundados, pois isso só prejudica o esporte no geral, além de estar manchando a imagem de nossa agremiação.

Sem mais, aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração."

Tocantinópolis

A diretoria do Tocantinópolis diz receber com tristeza esse tipo notícia, e que isso só prejudica quem trabalha sério dentro do futebol. *(Assessoria)*



Wasley Silva / TEC

Tocantins e Tocantinópolis, pela terceira rodada do Campeonato Tocantinense

Transcolinas, BR-010 e ponte de Filadélfia pautam reunião do governador com ominístro Alexandre Padilha

Obras são importantes para o escoamento da produção do estado



Gocernador Wanderley Barbosa com o ministro Alexandre Padilha

O governador Wanderlei Barbosa articulou nesta quarta-feira (22/03), junto ao ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, em Brasília, a federalização de trechos de rodovias no Tocantins e investimentos em infraestrutura.

Dentre as obras prioritárias para garantir maior segurança na mobilidade da população e melhorar o tráfego para escoamento da produção agrícola, estão a construção da Transcolinas, interligando o Tocantins e o Pará; a recuperação do trecho da BR-010 entre Silvanópolis e a divisa do Maranhão; e a construção da ponte entre Filadélfia (TO) e Carolina (MA).

O encontro também serviu para estreitar relações entre o Tocantins e o Governo Federal para que os projetos sejam consolidados. "O encontro com o ministro Padilha foi importante para levantar as pautas em tramitação de interesse do Tocantins. Federalização de alguns trechos, habitação e financiamento para investimentos em nosso território", afirmou o Governador.

"Em encontros como esse, reforçamos a importância da articulação política para o andamento das próximas etapas, que consolidam esses projetos", disse o secretário de Representação do Tocantins em Brasília, Carlos Manzini.

O secretário de Planejamento e Orçamento do Tocantins, Sergislei Silva de Moura, destacou o papel do Tocantins no escoamento da produção e sua repercussão no cenário nacional. "Devido o corredor de transporte criado pela rodovia Norte e Sul é necessário criar ramificações de estradas recuperadas e pavimentadas, interligando os modais de transporte trazendo o desenvolvimento que uma boa estrutura logística pode gerar", completou.

Além dos secretários de Estado, a audiência do governador Wanderlei Barbosa com o ministro Alexandre Padilha foi acompanhada pela senadora Dorinha e pelo deputado federal Ricardo Ayres. *(Assessoria)*

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS- Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 011/2023 - GAP de 03 de março de 2023, torna público que com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 05 de Abril de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção de motor bombas e painéis e aquisição de motor bombas, painéis e peças de interesse da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 24 de Março de 2023. Clebio Cardoso Pinheiro **Pregoeiro Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 011/2023 - GAP de 03 de março de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 06 de Abril de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 24 de Março de 2023. Clebio Cardoso Pinheiro **Pregoeiro Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS -Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 011/2023 - GAP de 03 de março de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 10 de Abril de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando Registro de Preços para eventual prestação de serviço de lavagem de carro (lava jato) compreendendo limpeza geral com toda mão de obra necessária, equipamentos e insumos para a perfeita higienização dos veículos de pequeno porte, veículo de médio porte, veículo de grande porte, veículos tipo caminhão, maquinas pesadas e motocicletas do Município de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 24 de Março de 2023. Clebio Cardoso Pinheiro - **Pregoeiro Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 011/2023 - GAP de 03 de março de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 11 de Abril de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 24 de Março de 2023. Clebio Cardoso Pinheiro -**Pregoeiro Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 011/2023 - GAP de 03 de março de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 12 de Abril de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 24 de Março de 2023. Clebio Cardoso Pinheiro - **Pregoeiro Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 011/2023 - GAP de 03 de março de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 13 de Abril de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 24 de Março de 2023. Clebio Cardoso Pinheiro **Pregoeiro Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 011/2023 - GAP de 03 de março de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 14 de Abril de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte nas diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 24 de Março de 2023. Clebio Cardoso Pinheiro **Pregoeiro Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 011/2023 - GAP de 03 de março de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 17 de Abril de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulicos e sanitário, destinado, manutenção de prédios e instalações públicas, de interesse de diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 24 de Março de 2023. **Clebio Cardoso Pinheiro** - Pregoeiro Municipal.

AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Sexta-feira, 24 de março de 2023 ANO: 4 | Nº 496
ISSN 2764-6653

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 201
Rúbrica:

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: bb0lmxfmele20230324110305

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 011/2023 - GAP de 03 de março de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove hores) do dia 14 de Abril de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte nas diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 24 de Março de 2023. Clebio Cardoso Pinheiro Pregoeiro Municipal.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: mcaz3axjvne20230324110340

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 011/2023 - GAP de 03 de março de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 17 de Abril de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulicos e sanitário, destinado, manutenção de prédios e instalações públicas, de interesse de diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https:/ /http://amarante.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS https:/ /www.portaldecompraspublicas.com.br/ Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 24 de Março de 2023. Clebio Cardoso Pinheiro - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: wt4qpowl7a20230324110326

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20222406-TP 002/202

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20222406-TP 002/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER-SEJUD E AEMPRESA I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI., PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 24 de junho de 2022, relativo à Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de um campo de futebol no Povoado Mundo Novo, Município de Amarante do Maranhão – MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Pregão Eletrônico - 016/2023

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
03/04/2023 22:11	03/04/2023 23:59	11/04/2023 13:00	14/04/2023 08:00	14/04/2023 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: VEICULO TIPO, CAMINHONETE TRAÇADA, SEM MOTORISTA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VERSÃO 4X4, CABINE DUPLA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MANUAL, SIMILAR A TOYOTA, MODELO COMPATÍVEL COM HILLUX OU SIMILAR, AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA CENTRAL, AR QUENTE, VIDROS ELÉTRICOS BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, RETROVISOR ELÉTRICOS, SEGURANÇA: BREAK LIGHT, TRAÇÃO 4X4, FREIOS ABS, ENCOSTO DE CABEÇA TRASEIRO, FAROL DE NEBLINA, ALARME, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI ESPECIFICA, INCLUSIVE CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ACENTOS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL A DIESEL, IDADE MÁXIMA DO VEICULO COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS, EDUCAÇÃO	218,00	1.800	DIA	Adjudicado
0002	VEÍCULO DE PASSEIO: VEÍCULO POPULAR SEM MOTORISTA, AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, 05 (PORTAS) PORTAS LATERAIS, MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, CAPACIDADE PARA NO MÁXIMO 05 (CINCO) PESSOAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE E COMBUSTÍVEL FLEX, IDADE MÁXIMA DO VEÍCULO: VEÍCULO COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS, EDUCAÇÃO	124,00	1.440	DIA	Adjudicado
0003	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4: CAMINHÃO TIPO 3/4, SEM MOTORISTA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS, COM CAPACIDADE DE 1.800 QUILOS, CABINE SIMPLES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MANUAL, QUILOMETRAGEM LIVRE E COMBUSTÍVEL A DIESEL, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI: VEÍCULO COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS, EDUCAÇÃO	284,67	1.080	DIA	Adjudicado
0004	VEÍCULO TIPO MOTO: VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, DE FABRICAÇÃO NACIONAL; MOTOR 4 (QUATRO) TEMPOS; CILINDRADA NÃO INFERIOR A 149 CC; POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 14 CV; SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA; BATERIA 12V, SUSPENSÃO DIANTEIRA COM GARFO TELESCÓPICO E TRASEIRA BRAÇO OSCILANTE, FREIO DIANTEIRO A DISCO; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 16 LITROS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX); TRANSMISSÃO DE CINCO VELOCIDADES; RODA TIPO RAIADA; EDUCAÇÃO	82,33	720	DIA	Adjudicado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 as 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

0005	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA. VEICULO TIPO, CAMINHONETE TRAÇADA. SEM MOTORISTA. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VERSÃO 4X4. CABINE DUPLA, DIREÇÃO HIDRÁULICA. TRANSMISSÃO MANUAL. SIMILAR A TOYOTA. MODELO COMPATÍVEL COM HILLUX OU SIMILAR, AR CONDICIONADO. TRAVA ELÉTRICA CENTRAL AR QUENTE. VIDROS ELÉTRICOS BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, RETROVISOR ELÉTRICOS. SEGURANÇA: BREAK LIGHT. TRAÇÃO 4X4. FREIOS ABS, ENCOSTO DE CABEÇA TRASEIRO, FAROL DE NEBLINA. ALARME. DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI ESPECIFICA, INCLUSIVE CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ACENTOS, QUILOMETRAGEM LIVRE. COMBUSTÍVEL A DIESEL. IDADE MÁXIMA DO VEICULO COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS. SAÚDE	218,00	1.800 DIA		Adjudicado
0006	VEÍCULO DE PASSEIO: VEÍCULO POPULAR, SEM MOTORISTA. AR CONDICIONADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. 05 (PORTAS) PORTAS LATERAIS. MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, CAPACIDADE PARA NO MÁXIMO 05 (CINCO) PESSOAS. DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI. QUILOMETRAGEM LIVRE E COMBUSTÍVEL FLEX. IDADE MÁXIMA DO VEÍCULO: VEÍCULO COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS. SAÚDE	124,00	1.440 DIA		Adjudicado
0007	VEÍCULO TIPO MOTO: VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019. DE FABRICAÇÃO NACIONAL; MOTOR 4 (QUATRO) TEMPOS: CILINDRADA NÃO INFERIOR A 149 CC. POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 14 CV. SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA; BATERIA 12V. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM GARFO TELESCÓPICO E TRASEIRA BRAÇO OSCILANTE; FREIO DIANTEIRO A DISCO; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 16 LITROS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX); TRANSMISSÃO DE CINCO VELOCIDADES; RODA TIPO RAIADA: SAÚDE	82,33	1.440 DIA		Adjudicado
0008	VEÍCULO TIPO VAN: VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR, SEM MOTORISTA. POTÊNCIA 2.8 A DIESEL, CAPACIDADE PARA 18 LUGARES. DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI ESPECIFICA, INCLUSIVE CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ACENTOS,QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL A DIESEL. IDADE MÁXIMA DO VEICULO COM ATÉ05(CINCO) ANOS. SAÚDE	410,00	360 DIA		Adjudicado
0009	VEÍCULO TIPO BAÚ 3/4: CAMINHÃO TIPO 3/4, SEM MOTORISTA. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS, COM CAPACIDADE DE 1.800 QUILOS. CABINE SIMPLES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MANUAL. QUILOMETRAGEM LIVRE E COMBUSTÍVEL A DIESEL, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI: VEÍCULO COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS. ADMINISTRAÇÃO	338,00	1.080 DIA		Adjudicado
0010	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA. VEICULO TIPO, CAMINHONETE TRAÇADA. SEM MOTORISTA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VERSÃO 4X4. CABINE DUPLA, DIREÇÃO HIDRÁULICA. TRANSMISSÃO MANUAL. SIMILAR A TOYOTA. MODELO COMPATÍVEL COM HILLUX OU SIMILAR, AR CONDICIONADO. TRAVA ELÉTRICA CENTRAL, AR QUENTE. VIDROS ELÉTRICOS BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA. RETROVISOR ELÉTRICOS. SEGURANÇA: BREAK LIGHT. TRAÇÃO 4X4. FREIOS ABS, ENCOSTO DE CABEÇA TRASEIRO, FAROL DE NEBLINA, ALARME. DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI ESPECIFICA, INCLUSIVE CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ACENTOS. QUILOMETRAGEM LIVRE. COMBUSTÍVEL A DIESEL. IDADE MÁXIMA DO VEICULO COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS. ADMINISTRAÇÃO	218,00	1.080 DIA		Adjudicado
0011	VEÍCULO DE PASSEIO: VEÍCULO POPULAR, SEM MOTORISTA. AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. 05 (PORTAS) PORTAS LATERAIS. MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, CAPACIDADE PARA NO MÁXIMO 05 (CINCO) PESSOAS. DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE E COMBUSTÍVEL FLEX. IDADE MÁXIMA DO VEÍCULO: VEÍCULO COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS. ADMINISTRAÇÃO	124,00	1.440 DIA		Adjudicado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

0012	VEÍCULO TIPO MOTO: VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, DE FABRICAÇÃO NACIONAL; MOTOR 4 (QUATRO) TEMPOS; CILINDRADA NÃO INFERIOR A 149 CC, POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 14 CV; SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA; BATERIA 12V; SUSPENSÃO DIANTEIRA COM GARFO TELESCÓPICO E TRASEIRA BRAÇO OSCILANTE; FREIO DIANTEIRO A DISCO; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 16 LITROS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX); TRANSMISSÃO DE CINCO VELOCIDADES; RODA TIPO RAIADA; ADMINISTRAÇÃO	82,33	1.080 DIA	Adjudicado
0013	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA. VEICULO TIPO, CAMINHONETE TRAÇADA, SEM MOTORISTA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VERSÃO 4X4, CABINE DUPLA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MANUAL, SIMILAR A TOYOTA, MODELO COMPATÍVEL COM HILLUX OU SIMILAR, AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA CENTRAL, AR QUENTE, VIDROS ELÉTRICOS BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, RETROVISOR ELÉTRICOS, SEGURANÇA: BREAK LIGHT, TRAÇÃO 4X4, FREIOS ABS, ENCOSTO DE CABEÇA TRASEIRO, FAROL DE NEBLINA, ALARME, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI ESPECIFICA, INCLUSIVE CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ACENTOS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL A DIESEL, IDADE MÁXIMA DO VEICULO COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS, DESENVOLVIMENTO SOCIAL	218,00	720 DIA	Adjudicado
0014	VEÍCULO DE PASSEIO: VEÍCULO POPULAR, SEM MOTORISTA, AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, 05 (PORTAS) PORTAS LATERAIS, MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, CAPACIDADE PARA NO MÁXIMO 05 (CINCO) PESSOAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE E COMBUSTÍVEL FLEX, IDADE MÁXIMA DO VEÍCULO: VEÍCULO COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS, DESENVOLVIMENTO SOCIAL	.124.00	1.080 DIA	Adjudicado
0015	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: VEICULO TIPO, CAMINHONETE TRAÇADA, SEM MOTORISTA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VERSÃO 4X4, CABINE DUPLA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MANUAL, SIMILAR A TOYOTA, MODELO COMPATÍVEL COM HILLUX OU SIMILAR, AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA CENTRAL, AR QUENTE, VIDROS ELÉTRICOS BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, RETROVISOR ELÉTRICOS, SEGURANÇA: BREAK LIGHT, TRAÇÃO 4X4, FREIOS ABS, ENCOSTO DE CABEÇA TRASEIRO, FAROL DE NEBLINA, ALARME, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI ESPECIFICA, INCLUSIVE CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ACENTOS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL A DIESEL, IDADE MÁXIMA DO VEICULO COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS.	218,00	720 DIA	Adjudicado
0016	VEÍCULO DE PASSEIO: VEÍCULO POPULAR, SEM MOTORISTA, AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, 05 (PORTAS) PORTAS LATERAIS, MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, CAPACIDADE PARA NO MÁXIMO 05 (CINCO) PESSOAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE E COMBUSTÍVEL FLEX, IDADE MÁXIMA DO VEÍCULO: VEÍCULO COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS, AGRICULTURA	82,33	720 DIA	Adjudicado
0017	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA. VEICULO TIPO, CAMINHONETE TRAÇADA, SEM MOTORISTA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VERSÃO 4X4, CABINE DUPLA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MANUAL, SIMILAR A TOYOTA, MODELO COMPATÍVEL COM HILLUX OU SIMILAR, AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA CENTRAL, AR QUENTE, VIDROS ELÉTRICOS BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, RETROVISOR ELÉTRICOS, SEGURANÇA: BREAK LIGHT, TRAÇÃO 4X4, FREIOS ABS, ENCOSTO DE CABEÇA TRASEIRO, FAROL DE NEBLINA, ALARME, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI ESPECIFICA, INCLUSIVE CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ACENTOS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL A DIESEL, IDADE MÁXIMA DO VEICULO COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS, GABINETE	218,00	720 DIA	Adjudicado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

0018	VEÍCULO DE PASSEIO: VEÍCULO POPULAR, SEM MOTORISTA, AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, 05 (PORTAS) PORTAS LATERAIS, MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, CAPACIDADE PARA NO MÁXIMO 05 (CINCO) PESSOAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE E COMBUSTÍVEL FLEX, IDADE MÁXIMA DO VEÍCULO: VEÍCULO COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS, GABINETE	124,00	720 DIA	Adjudicado
0019	VEÍCULO TIPO MOTO: VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR 4 (QUATRO) TEMPOS; CILINDRADA NÃO INFERIOR A 149 CC; POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 14 CV; SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA; BATERIA 12V; SUSPENSÃO DIANTEIRA COM GARFO TELESCÓPICO E TRASEIRA BRAÇO OSCILANTE; FREIO DIANTEIRO A DISCO; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 16 LITROS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX); TRANSMISSÃO DE CINCO VELOCIDADES; RODA TIPO RAIADA; GABINETE	82,33	720 DIA	Adjudicado

Tokens de Desempate

Token	Fornecedor	CNPJ/CPF
1	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19
2	MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	03.636.546/0001-21
3	EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	19.022.197/0001-98
4	MRF CONSTRUTORA EIRELI	18.764.965/0001-16
5	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50
6	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
03/04/2023 - 22:11	AVISO PE 016-2023.pdf
04/04/2023 - 23:05	EDITAL 016.2023.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
14/04/2023 - 10:01	Negociação aberta para o processo 016/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,13,14,15,16,17,18,19 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/04/2023 - 10:01	Negociação aberta para o processo 016/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 11,12 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 10:18	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 10:19	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 10:19	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 10:19	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 10:20	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 10:20	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 10:20	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 10:21	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0008 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

28/04/2023 - 10:21	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 10:21	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0010 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 10:22	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0011 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 10:22	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0012 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 10:22	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0013 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 10:23	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0014 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 10:23	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0015 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 10:24	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0016 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 10:24	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0017 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 10:24	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0018 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 10:25	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0019 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 14:27	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 14:28	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 14:28	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 14:28	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 14:29	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 14:29	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 14:29	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 14:30	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0008 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 14:30	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 14:30	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0010 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 14:31	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0013 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 14:31	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0014 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 14:31	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0015 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 14:31	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0016 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 14:32	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0017 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/04/2023 - 14:32	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0018 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

02/05/2023 - 09:21	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/05/2023 - 09:22	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0013 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/05/2023 - 09:22	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0017 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/05/2023 - 09:23	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/05/2023 - 09:23	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/05/2023 - 09:23	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/05/2023 - 11:38	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/05/2023 - 11:39	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0013 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/05/2023 - 11:39	Documentos solicitados para o processo 016/2023	Foram solicitadas diligências no item 0017 do processo 016/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2023 - 15:19	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo Caminhonete traçada sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4 freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. EDUCAÇÃO	MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Hilux CD Diesel 4x4 2019	Toyota	199,98	1.800	359.964,00
0002	VEÍCULO DE PASSEIO: Veiculo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veiculo: veículo com até 05 (cinco) anos. EDUCAÇÃO	MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Gol 1.4 2019	Volkswagen	114,99	1.440	165.585,60

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C9C

0003	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, veículo com até 05 (cinco) anos. EDUCAÇÃO	MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Accelo 1016 CS 2018	Mercedes Benz	279,99	1.080	302.389,20
0004	VEÍCULO TIPO MOTO. Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada; EDUCAÇÃO	MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Bros 160 flex 2020	Honda	79,99	720	57.592,80
0005	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veículo tipo Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel, Idade máxima do veículo com até 05 (cinco) anos. SAÚDE	MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Hilux CD Diesel 4x4 2019	Toyota	209,99	1.800	377.982,00
0006	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. SAÚDE	MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Gol 1.4 2019	Volkswagen	119,99	1.440	172.785,60

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

0007	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada; SAÚDE	MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Bros 160 flex 2020	Honda	79,97	1.440	115.156,80
0008	VEÍCULO TIPO VAN Veículo tipo VAN ou similar, sem motorista potência 2.8 a Diesel capacidade para 18 lugares, Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos,quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até05(cinco) anos. SAÚDE	MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Sprinter 415 2.0 Diesel 2018	Mercedes Benz	389,99	360	140.396,40
0009	VEÍCULO TIPO BAÚ 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação. 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel. dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei; veículo com até 05 (cinco) anos. ADMINISTRAÇÃO	MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Accelo 815 CS 2018	Mercedes Benz	328,97	1.080	355.287,60
0010	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos, Segurança break light, tração 4x4 freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. ADMINISTRAÇÃO	MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Hilux CD Diesel 4x4 2019	Toyota	199,98	1.080	215.978,40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

0011	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. ADMINISTRAÇÃO	MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Gol 1.4 2019	Volkswagen	117,99	1.440	169.905,60
0012	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv, sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada; ADMINISTRAÇÃO	MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Bros 160 flex 2020	Honda	79,95	1.080	86.346,00
0013	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veículo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei específica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel, Idade máxima do veículo com até 05 (cinco) anos. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Hilux CD Diesel 4x4 2019	Toyota	218,00	720	156.960,00
0014	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Gol 1.4 2019	Volkswagen	119,99	1.080	129.589,20

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

0015	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo Caminhonete traçada sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança, break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustivel a diesel Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Hilux CD Diesel 4x4 2019	Toyota	209,99	720	151.192,80
0016	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência minima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustivel flex, Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. AGRICULTURA	MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Gol 1.4 2019	Volkswagen	79,99	720	57.592,80
0017	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo Caminhonete traçada sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustivel a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. GABINETE	MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Hilux CD Diesel 4x4 2019	Toyota	218,00	720	156.960,00
0018	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência minima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustivel flex, Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. GABINETE	MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Gol 1.4 2019	Volkswagen	119,99	720	86.392,80

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

0019	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional, motor 4 (quatro) tempos, cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante, freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex) transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada; GABINETE	MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Bros 160 flex 2020	Honda	82,33	720	59.277,60

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.
EDUCAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-59	06/04/2023 - 10:55:44	TOYOTA HILUX SRV-2.8 TURBO DISEL	TOYOTA HILUX SRV-2.8 TURBO DISEL	1.800	R$ 210,00	R$ 378.000,00	Sim	---
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	03.636.546/0001-21	13/04/2023 - 23:09:35	Hilux CD Diesel 4x4 2019	Toyota	1.800	R$ 218,00	R$ 392.400,00	Sim	---
EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	39.022.197/0001-98	13/04/2023 - 22:36:43	TOYOTA/HILUX	TOYOTA/HILUX	1.800	R$ 218,00	R$ 392.400,00	Sim	---
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/04/2023 - 06:06:45	N/C	N/C	1.800	R$ 218,00	R$ 392.400,00	Sim	---
MRF CONSTRUTORA EIRELI	18.764.965/0001-16	14/04/2023 - 07:37:57	PICK-UP ABERTA HILUX	HILUX	1.800	R$ 218,00	R$ 392.400,00	Sim	---
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	14/04/2023 - 07:58:18	N/C	N/C	1.800	R$ 218,00	R$ 392.400,00	Sim	---

0002 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.
EDUCAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-99	06/04/2023 - 10:55:44	WOLKSWAGEN - GOL 1.0 FLEX	WOLKSWAGEN - GOL 1.0 FLEX	1.440	R$ 120,00	R$ 172.800,00	Sim	---
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	03.636.546/0001-21	13/04/2023 - 23:09:35	Gol 1.4 2019	Volkswagen	1.440	R$ 124,00	R$ 178.560,00	Sim	---
EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	39.022.197/0001-98	13/04/2023 - 22:36:43	VW/GOL	VW/GOL	1.440	R$ 124,00	R$ 178.560,00	Sim	---
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/04/2023 - 06:14:23	N/C	N/C	1.440	R$ 124,00	R$ 178.560,00	Sim	---
MRF CONSTRUTORA EIRELI	18.764.965/0001-16	14/04/2023 - 07:37:57	FIAT 3P 1000	FIAT	1.440	R$ 124,00	R$ 178.560,00	Sim	---
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	14/04/2023 - 07:58:47	N/C	N/C	1.440	R$ 124,00	R$ 178.560,00	Sim	---

0003 - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos. EDUCAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-99	06/04/2023 - 10:55:44	FORD - F4000 TURBO DIESEL	FORD - F4000 TURBO DIESEL	1.080	R$ 280,00	R$ 302.400,00	Sim	---
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	03.636.546/0001-21	13/04/2023 - 23:09:35	Accelo 1016 CS 2018	Mercedes Benz	1.080	R$ 284,67	R$ 307.443,60	Sim	---
EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	39.022.197/0001-98	13/04/2023 - 22:36:43	VW/8160	VW/8160	1.080	R$ 284,67	R$ 307.443,60	Sim	---
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/04/2023 - 06:14:47	N/C	N/C	1.080	R$ 284,67	R$ 307.443,60	Sim	---
MRF CONSTRUTORA EIRELI	18.764.965/0001-16	14/04/2023 - 07:37:57	VW Delivery Express	VW Delivery Express	1.080	R$ 284,67	R$ 307.443,60	Sim	---

0004 - VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada; EDUCAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-99	06/04/2023 - 10:55:44	HONDA - BROS NXR -150 CC	HONDA - BROS NXR -150 CC	720	R$ 80,00	R$ 57.600,00	Sim	Sim
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	03.636.546/0001-21	13/04/2023 - 23:09:35	Bros 160 flex 2020	Honda	720	R$ 82,33	R$ 59.277,60	Sim	Sim
EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	39.022.197/0001-98	13/04/2023 - 22:36:43	HONDA/FAN 160	HONDA/FAN 160	720	R$ 82,33	R$ 59.277,60	Sim	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/04/2023 - 06:15:05	N/C	N/C	720	R$ 82,33	R$ 59.277,60	Sim	Sim

0005 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. SAÚDE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-99	06/04/2023 - 10:55:44	TOYOTA HILUX SRV-2.8 TURBO DISEL	TOYOTA HILUX SRV-2.8 TURBO DISEL	1.800	R$ 210,00	R$ 378.000,00	Sim	---
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	03.636.546/0001-21	13/04/2023 - 23:09:35	Hilux CD Diesel 4x4 2019	Toyota	1.800	R$ 218,00	R$ 392.400,00	Sim	---
EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	39.022.197/0001-98	13/04/2023 - 22:36:43	TOYOTA/HILUX	TOYOTA/HILUX	1.800	R$ 218,00	R$ 392.400,00	Sim	---
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/04/2023 - 06:15:23	N/C	N/C	1.800	R$ 218,00	R$ 392.400,00	Sim	---
MRF CONSTRUTORA EIRELI	18.764.965/0001-16	14/04/2023 - 07:37:57	PICK-UP ABERTA HILUX	HILUX	1.800	R$ 218,00	R$ 392.400,00	Sim	---
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	14/04/2023 - 07:59:42	N/C	N/C	1.800	R$ 218,00	R$ 392.400,00	Sim	---

0006 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. SAÚDE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-99	06/04/2023 - 10:55:44	WOLKSWAGEN - GOL 1.0 FLEX	WOLKSWAGEN - GOL 1.0 FLEX	1.440	R$ 120,00	R$ 172.800,00	Sim	---
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	03.636.546/0001-21	13/04/2023 - 23:09:35	Gol 1.4 2019	Volkswagen	1.440	R$ 124,00	R$ 178.560,00	Sim	---
EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	39.022.197/0001-98	13/04/2023 - 22:36:43	VW/GOL	VW/GOL	1.440	R$ 124,00	R$ 178.560,00	Sim	---
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/04/2023 - 06:15:40	N/C	N/C	1.440	R$ 124,00	R$ 178.560,00	Sim	---
MRF CONSTRUTORA EIRELI	18.764.965/0001-16	14/04/2023 - 07:37:57	FIAT 5P 1000	FIAT	1.440	R$ 124,00	R$ 178.560,00	Sim	---

0007 - VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada; SAÚDE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-99	06/04/2023 - 10:55:44	HONDA - BROS NXR -150 CC	HONDA - BROS NXR -150 CC	1.440	R$ 80,00	R$ 115.200,00	Sim	---
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	03.636.546/0001-21	13/04/2023 - 23:09:35	Bros 160 flex 2020	Honda	1.440	R$ 82,33	R$ 118.555,20	Sim	---
EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	39.022.197/0001-98	13/04/2023 - 22:36:43	HONDA/FAN 160	HONDA/FAN 160	1.440	R$ 82,33	R$ 118.555,20	Sim	---
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/04/2023 - 06:15:58	N/C	N/C	1.440	R$ 82,33	R$ 118.555,20	Sim	---

0008 - VEÍCULO TIPO VAN: Veículo tipo VAN ou similar, sem motorista, potência 2.8 a Diesel, capacidade para 18 lugares, Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos,quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até05(cinco) anos. SAÚDE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-99	06/04/2023 - 10:55:44	FORD - F4000 TURBO DIESEL	FORD - F4000 TURBO DIESEL	360	R$ 400,00	R$ 144.000,00	Sim	---

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	03.636.546/0001-21	13/04/2023 - 23:09:35	Sprinter 415 2.0 Diesel 2018	Mercedes Benz	360	R$ 410,00	R$ 147.600,00	Sim	---
EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	39.022.197/0001-98	13/04/2023 - 22:36:43	FIAT/DUCATO	FIAT/DUCATO	360	R$ 410,00	R$ 147.600,00	Sim	---
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/04/2023 - 06:16:20	N/C	N/C	360	R$ 410,00	R$ 147.600,00	Sim	---
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	14/04/2023 - 08:00:18	N/C	N/C	360	R$ 410,00	R$ 147.600,00	Sim	---

0009 - VEÍCULO TIPO BAÚ 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos. ADMINISTRAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-99	06/04/2023 - 10:55:44	TOYOTA HILUX SRV-2.8 TURBO DISEL	TOYOTA HILUX SRV-2.8 TURBO DISEL	1.080	R$ 330,00	R$ 356.400,00	Sim	---
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	03.636.546/0001-21	13/04/2023 - 23:09:35	Accelo 815 CS 2018	Mercedes Benz	1.080	R$ 338,00	R$ 365.040,00	Sim	---
EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	39.022.197/0001-98	13/04/2023 - 22:36:43	VW/8160	VW/8160	1.080	R$ 338,00	R$ 365.040,00	Sim	---
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/04/2023 - 06:16:39	N/C	N/C	1.080	R$ 338,00	R$ 365.040,00	Sim	---
MRF CONSTRUTORA EIRELI	18.764.965/0001-16	14/04/2023 - 07:37:57	VW 6.169	VW 6.170	1.080	R$ 338,00	R$ 365.040,00	Sim	---

0010 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. ADMINISTRAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-99	06/04/2023 - 10:55:44	WOLKSWAGEN - GOL 1.0 FLEX	WOLKSWAGEN - GOL 1.0 FLEX	1.080	R$ 210,00	R$ 226.800,00	Sim	---
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	03.636.546/0001-21	13/04/2023 - 23:09:35	Hilux CD Diesel 4x4 2019	Toyota	1.080	R$ 218,00	R$ 235.440,00	Sim	---
EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	39.022.197/0001-98	13/04/2023 - 22:36:43	TOYOTA/HILUX	TOYOTA/HILUX	1.080	R$ 218,00	R$ 235.440,00	Sim	---
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/04/2023 - 06:17:01	N/C	N/C	1.080	R$ 218,00	R$ 235.440,00	Sim	---
MRF CONSTRUTORA EIRELI	18.764.965/0001-16	14/04/2023 - 07:37:57	PICK-UP ABERTA HILUX	HILUX	1.080	R$ 218,00	R$ 235.440,00	Sim	---

0011 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. ADMINISTRAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-99	06/04/2023 - 10:55:44	HONDA - BROS NXR -150 CC	HONDA - BROS NXR -150 CC	1.440	R$ 120,00	R$ 172.800,00	Sim	---

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522000

MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	03.636.546/0001-21	13/04/2023 - 23:09:35	Gol 1.4 2019	Volkswagen	1.440	R$ 124,00	R$ 178.560,00	Sim	---
EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	39.022.197/0001-98	13/04/2023 - 22:36:43	VW/GOL	VW/GOL	1.440	R$ 124,00	R$ 178.560,00	Sim	---
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/04/2023 - 06:21:45	N/C	N/C	1.440	R$ 124,00	R$ 178.560,00	Sim	---
MRF CONSTRUTORA EIRELI	18.764.965/0001-16	14/04/2023 - 07:37:58	FIAT 5P 1000	FIAT	1.440	R$ 124,00	R$ 178.560,00	Sim	---

0012 - VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada; ADMINISTRAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-99	06/04/2023 - 10:55:44	TOYOTA HILUX SRV-2.8 TURBO DISEL	TOYOTA HILUX SRV-2.8 TURBO DISEL	1.080	R$ 80,00	R$ 86.400,00	Sim	---
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	03.636.546/0001-21	13/04/2023 - 23:09:35	Bros 160 flex 2020	Honda	1.080	R$ 82,33	R$ 88.916,40	Sim	---
EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	39.022.197/0001-98	13/04/2023 - 22:36:43	HONDA/FAN 160	HONDA/FAN 160	1.080	R$ 82,33	R$ 88.916,40	Sim	---
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/04/2023 - 06:21:54	N/C	N/C	1.080	R$ 82,33	R$ 88.916,40	Sim	---

0013 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hilux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-99	06/04/2023 - 10:55:44	WOLKSWAGEN - GOL 1.0 FLEX	WOLKSWAGEN - GOL 1.0 FLEX	720	R$ 210,00	R$ 151.200,00	Sim	---
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	03.636.546/0001-21	13/04/2023 - 23:09:36	Hilux CD Diesel 4x4 2019	Toyota	720	R$ 218,00	R$ 156.960,00	Sim	---
EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	39.022.197/0001-98	13/04/2023 - 22:36:43	TOYOTA/HILUX	TOYOTA/HILUX	720	R$ 218,00	R$ 156.960,00	Sim	---
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/04/2023 - 06:22:05	N/C	N/C	720	R$ 218,00	R$ 156.960,00	Sim	---
MRF CONSTRUTORA EIRELI	18.764.965/0001-16	14/04/2023 - 07:37:58	PICK-UP ABERTA HILUX	HILUX	720	R$ 218,00	R$ 156.960,00	Sim	---

0014 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-99	06/04/2023 - 10:55:44	WOLKSWAGEN - GOL 1.0 FLEX	WOLKSWAGEN - GOL 1.0 FLEX	1.080	R$ 120,00	R$ 129.600,00	Sim	---
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	03.636.546/0001-21	13/04/2023 - 23:09:36	Gol 1.4 2019	Volkswagen	1.080	R$ 124,00	R$ 133.920,00	Sim	---

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 52230C

EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	39.022.197/0001-98	13/04/2023 - 22:36:43	VW/GOL	VW/GOL	1.080	R$ 124,00	R$ 133.920,00	Sim	---
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/04/2023 - 06:22:13	N/C	N/C	1.080	R$ 124,00	R$ 133.920,00	Sim	---
MRF CONSTRUTORA EIRELI	18.764.965/0001-16	14/04/2023 - 07:37:58	FIAT 5P 1000	FIAT	1.080	R$ 124,00	R$ 133.920,00	Sim	---

0015 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-99	06/04/2023 - 10:55:44	TOYOTA HILUX SRV-2.8 TURBO DISEL	TOYOTA HILUX SRV-2.8 TURBO DISEL	720	R$ 210,00	R$ 151.200,00	Sim	---
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	03.636.546/0001-21	13/04/2023 - 23:09:36	Hilux CD Diesel 4x4 2019	Toyota	720	R$ 218,00	R$ 156.960,00	Sim	---
EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	39.022.197/0001-98	13/04/2023 - 22:36:43	TOYOTA/HILUX	TOYOTA/HILUX	720	R$ 218,00	R$ 156.960,00	Sim	---
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/04/2023 - 06:22:23	N/C	N/C	720	R$ 218,00	R$ 156.960,00	Sim	---
MRF CONSTRUTORA EIRELI	18.764.965/0001-16	14/04/2023 - 07:37:58	PICK-UP ABERTA HILUX	HILUX	720	R$ 218,00	R$ 156.960,00	Sim	---

0016 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. AGRICULTURA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-99	06/04/2023 - 10:55:44	WOLKSWAGEN - GOL 1.0 FLEX	WOLKSWAGEN - GOL 1.0 FLEX	720	R$ 80,00	R$ 57.600,00	Sim	Sim
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	03.636.546/0001-21	13/04/2023 - 23:09:36	Gol 1.4 2019	Volkswagen	720	R$ 82,33	R$ 59.277,60	Sim	Sim
EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	39.022.197/0001-98	13/04/2023 - 22:36:43	VW/GOL	VW/GOL	720	R$ 82,33	R$ 59.277,60	Sim	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/04/2023 - 06:22:32	N/C	N/C	720	R$ 82,33	R$ 59.277,60	Sim	Sim
MRF CONSTRUTORA EIRELI	18.764.965/0001-16	14/04/2023 - 07:37:58	FIAT 5P 1000	FIAT	720	R$ 82,33	R$ 59.277,60	Sim	Não

0017 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. GABINETE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-99	06/04/2023 - 10:55:44	TOYOTA HILUX SRV-2.8 TURBO DISEL	TOYOTA HILUX SRV-2.8 TURBO DISEL	720	R$ 210,00	R$ 151.200,00	Sim	---
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	03.636.546/0001-21	13/04/2023 - 23:09:36	Hilux CD Diesel 4x4 2019	Toyota	720	R$ 218,00	R$ 156.960,00	Sim	---

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	19.022.197/0001-98	13/04/2023 - 22:36:43	TOYOTA/HILUX	TOYOTA/HILUX	720	R$ 218,00	R$ 156.960,00	Sim	---
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/04/2023 - 06:22:50	N/C	N/C	720	R$ 218,00	R$ 156.960,00	Sim	---
MRF CONSTRUTORA EIRELI	18.764.965/0001-16	14/04/2023 - 07:37:58	PICK-UP ABERTA HILUX	HILUX	720	R$ 218,00	R$ 156.960,00	Sim	---

0018 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.
GABINETE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	06/04/2023 - 10:55:44	WOLKSWAGEN - GOL 1.0 FLEX	WOLKSWAGEN - GOL 1.0 FLEX	720	R$ 120,00	R$ 86.400,00	Sim	---
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	03.636.546/0001-21	13/04/2023 - 23:09:36	Gol 1.4 2019	Volkswagen	720	R$ 124,00	R$ 89.280,00	Sim	---
EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	19.022.197/0001-98	13/04/2023 - 22:36:43	VW/GOL	VW/GOL	720	R$ 124,00	R$ 89.280,00	Sim	---
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/04/2023 - 06:23:06	N/C	N/C	720	R$ 124,00	R$ 89.280,00	Sim	---
MRF CONSTRUTORA EIRELI	18.764.965/0001-16	14/04/2023 - 07:37:58	FIAT 5P 1000	FIAT	720	R$ 124,00	R$ 89.280,00	Sim	---

0019 - VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;
GABINETE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	06/04/2023 - 10:55:44	HONDA - BROS NXR -150 CC	HONDA - BROS NXR -150 CC	720	R$ 80,00	R$ 57.600,00	Sim	Sim
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	03.636.546/0001-21	13/04/2023 - 23:09:36	Bros 160 flex 2020	Honda	720	R$ 82,33	R$ 59.277,60	Sim	Sim
EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	19.022.197/0001-98	13/04/2023 - 22:36:43	HONDA/FAN 160	HONDA/FAN 160	720	R$ 82,33	R$ 59.277,60	Sim	Sim
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	14/04/2023 - 06:23:20	N/C	N/C	720	R$ 82,33	R$ 59.277,60	Sim	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	19.022.197/0001-98	90 dias
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	60 dias
START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	60 dias
MRF CONSTRUTORA EIRELI	18.764.965/0001-16	60 dias
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	60 dias
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	03.636.546/0001-21	60 dias

Lances Enviados

0001 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veículo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.
EDUCAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2023 - 10:55:44	210,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:10:59
13/04/2023 - 22:36:43	218,00 (proposta)	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:18:30
13/04/2023 - 23:09:35	218,00 (proposta)	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 06:06:45	218,00 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 02/05/2023 09:20:07
14/04/2023 - 07:37:57	218,00 (proposta)	18.764.965/0001-16 - MRF CONSTRUTORA EIRELI	Válido
14/04/2023 - 07:58:18	218,00 (proposta)	11.579.983/0001-89 - LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	Válido
14/04/2023 - 09:42:28	209,99	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:42:50	200,00	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:18:30
14/04/2023 - 09:43:10	199,99	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:10:59
14/04/2023 - 09:43:21	199,98	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:43:35	199,97	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:10:59
14/04/2023 - 09:43:52	198,00	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:18:30
14/04/2023 - 09:44:01	152,80	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 02/05/2023 09:20:07
14/04/2023 - 09:44:40	151,00	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:18:30
14/04/2023 - 09:44:54	150,99	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:10:59
14/04/2023 - 09:45:59	215,00	18.764.965/0001-16 - MRF CONSTRUTORA EIRELI	Válido

0002 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.
EDUCAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2023 - 10:55:44	120,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:11:14
13/04/2023 - 22:36:43	124,00 (proposta)	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Válido
13/04/2023 - 23:09:35	124,00 (proposta)	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 06:14:23	124,00 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:24:31
14/04/2023 - 07:37:57	124,00 (proposta)	18.764.965/0001-16 - MRF CONSTRUTORA EIRELI	Válido
14/04/2023 - 07:58:47	124,00 (proposta)	11.579.983/0001-89 - LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	Válido
14/04/2023 - 09:43:41	115,00	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Válido
14/04/2023 - 09:43:44	114,99	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

14/04/2023 - 09:44:03	114,98	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:11:14
14/04/2023 - 09:44:25	86,92	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:24:31
14/04/2023 - 09:45:04	86,91	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:11:14

0003 - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos. EDUCAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2023 - 10:55:44	280,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:12:03
13/04/2023 - 22:36:43	284,67 (proposta)	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Válido
13/04/2023 - 23:09:35	284,67 (proposta)	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 06:14:47	284,67 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:24:44
14/04/2023 - 07:37:57	284,67 (proposta)	18.764.965/0001-16 - MRF CONSTRUTORA EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:43:59	279,99	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:44:41	199,55	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:24:44
14/04/2023 - 09:45:17	199,54	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:12:03

0004 - VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada; EDUCAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2023 - 10:55:44	80,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:12:10
13/04/2023 - 22:36:43	82,33 (proposta)	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Válido
13/04/2023 - 23:09:35	82,33 (proposta)	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 06:15:05	82,33 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:24:53
14/04/2023 - 09:44:20	79,99	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:44:54	57,71	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:24:53
14/04/2023 - 09:45:25	57,70	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:12:10

0005 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. SAÚDE

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2023 - 10:55:44	210,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:12:21
13/04/2023 - 22:36:43	218,00 (proposta)	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:18:44

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

13/04/2023 - 23:09:35	218,00 (proposta)	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 06:15:23	218,00 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 02/05/2023 09:20:18
14/04/2023 - 07:37:57	218,00 (proposta)	18.764.965/0001-16 - MRF CONSTRUTORA EIRELI	Válido
14/04/2023 - 07:59:42	218,00 (proposta)	11.579.983/0001-89 - LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	Válido
14/04/2023 - 09:44:28	209,99	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:45:21	152,82	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 02/05/2023 09:20:18
14/04/2023 - 09:45:33	152,81	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:12:21
14/04/2023 - 09:46:04	151,00	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:18:44
14/04/2023 - 09:46:34	150,99	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:12:21
14/04/2023 - 09:46:38	215,00	18.764.965/0001-16 - MRF CONSTRUTORA EIRELI	Válido

0006 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. SAÚDE

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2023 - 10:55:44	120,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:12:40
13/04/2023 - 22:36:43	124,00 (proposta)	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Válido
13/04/2023 - 23:09:35	124,00 (proposta)	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 06:15:40	124,00 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:25:02
14/04/2023 - 07:37:57	124,00 (proposta)	18.764.965/0001-16 - MRF CONSTRUTORA EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:44:35	119,99	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:45:34	86,92	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:25:02
14/04/2023 - 09:45:44	86,91	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:12:40

0007 - VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada; SAÚDE

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2023 - 10:55:44	80,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:12:49
13/04/2023 - 22:36:43	82,33 (proposta)	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 02/05/2023 09:19:06
13/04/2023 - 23:09:35	82,33 (proposta)	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 06:15:58	82,33 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:25:11
14/04/2023 - 09:45:05	79,99	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:45:55	79,98	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:12:49

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 528C0C

14/04/2023 - 09:45:58	79,97	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:46:30	75,00	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 02/05/2023 09:19:06
14/04/2023 - 09:46:51	57,71	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:25:11
14/04/2023 - 09:48:00	57,70	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:12:49

0008 - VEÍCULO TIPO VAN: Veículo tipo VAN ou similar, sem motorista, potência 2.8 a Diesel, capacidade para 18 lugares, Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos,quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até05(cinco) anos. SAÚDE

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2023 - 10:55:44	400,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:12:59
13/04/2023 - 22:36:43	410,00 (proposta)	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Válido
13/04/2023 - 23:09:35	410,00 (proposta)	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 06:16:20	410,00 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:25:22
14/04/2023 - 08:00:18	410,00 (proposta)	11.579.983/0001-89 - LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	Válido
14/04/2023 - 09:45:05	399,99	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:46:03	399,98	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:12:59
14/04/2023 - 09:46:13	399,97	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:46:50	390,00	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Válido
14/04/2023 - 09:46:55	389,99	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:47:09	236,94	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - 14/04/2023 09:48:17
14/04/2023 - 09:48:09	236,93	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:12:59
14/04/2023 - 09:50:35	287,00	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:25:22

0009 - VEÍCULO TIPO BAÚ 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos. ADMINISTRAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2023 - 10:55:44	330,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:13:08
13/04/2023 - 22:36:43	338,00 (proposta)	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 02/05/2023 11:37:07
13/04/2023 - 23:09:35	338,00 (proposta)	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 06:16:39	338,00 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:25:35
14/04/2023 - 07:37:57	338,00 (proposta)	18.764.965/0001-16 - MRF CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 02/05/2023 09:19:49
14/04/2023 - 09:45:13	329,99	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:46:12	328,98	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:13:08

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

14/04/2023 - 09:47:21	328,97	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:47:36	320,00	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 02/05/2023 11:37:07
14/04/2023 - 09:47:54	310,00	18.764.965/0001-16 - MRF CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - 14/04/2023 09:48:49
14/04/2023 - 09:48:17	309,99	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:13:08
14/04/2023 - 09:48:35	236,94	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:25:35
14/04/2023 - 09:48:44	236,93	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:13:08
14/04/2023 - 09:49:02	318,00	18.764.965/0001-16 - MRF CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 02/05/2023 09:19:49

0010 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. ADMINISTRAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2023 - 10:55:44	210.00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:13:19
13/04/2023 - 22:36:43	218.00 (proposta)	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Válido
13/04/2023 - 23:09:35	218.00 (proposta)	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 06:17:01	218,00 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:25:46
14/04/2023 - 07:37:57	218.00 (proposta)	18.764.965/0001-16 - MRF CONSTRUTORA EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:45:13	209,99	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:46:21	209,98	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:13:19
14/04/2023 - 09:47:55	200,00	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Válido
14/04/2023 - 09:48:04	215,00	18.764.965/0001-16 - MRF CONSTRUTORA EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:48:25	199,99	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:13:19
14/04/2023 - 09:48:36	199,98	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:48:51	152,80	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:25:46
14/04/2023 - 09:49:03	152,79	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:13:19

0011 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. ADMINISTRAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2023 - 10:55:44	120.00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2023 - 22:36:43	124.00 (proposta)	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Válido
13/04/2023 - 23:09:35	124.00 (proposta)	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

14/04/2023 - 06:21:45	124,00 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:14:23
14/04/2023 - 07:37:58	124,00 (proposta)	18.764.965/0001-16 - MRF CONSTRUTORA EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:43:28	119,99	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:47:20	119,98	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
14/04/2023 - 09:48:49	119,97	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:49:34	119,96	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
14/04/2023 - 09:49:39	119,95	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:50:03	119,94	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
14/04/2023 - 09:50:17	119,93	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:50:31	118,00	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Válido
14/04/2023 - 09:50:46	117,99	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:51:13	86,92	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:14:23

0012 - VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada; ADMINISTRAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2023 - 10:55:44	80,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
13/04/2023 - 22:36:43	82,33 (proposta)	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Válido
13/04/2023 - 23:09:35	82,33 (proposta)	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Valido
14/04/2023 - 06:21:54	82,33 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:14:36
14/04/2023 - 09:46:19	79,99	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:47:27	79,98	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
14/04/2023 - 09:49:18	79,97	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:49:41	79,96	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
14/04/2023 - 09:51:02	79,95	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:51:23	57,71	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:14:36

0013 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522000

06/04/2023 - 10:55:44	210,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:14:43
13/04/2023 - 22:36:43	218,00 (proposta)	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 02/05/2023 09:19:21
13/04/2023 - 23:09:36	218,00 (proposta)	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 06:22:05	218,00 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:26:08
14/04/2023 - 07:37:58	218,00 (proposta)	18.764.965/0001-16 - MRF CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 02/05/2023 11:37:35
14/04/2023 - 09:49:44	215,00	18.764.965/0001-16 - MRF CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 02/05/2023 11:37:35
14/04/2023 - 09:51:14	200,00	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 02/05/2023 09:19:21
14/04/2023 - 09:52:01	152,82	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:26:08
14/04/2023 - 09:53:42	152,81	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:14:43
14/04/2023 - 09:55:25	152,80	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:26:08
14/04/2023 - 09:56:07	152,79	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:14:43

0014 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2023 - 10:55:44	120,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:15:03
13/04/2023 - 22:36:43	124,00 (proposta)	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Válido
13/04/2023 - 23:09:36	124,00 (proposta)	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 06:22:13	124,00 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:26:18
14/04/2023 - 07:37:58	124,00 (proposta)	18.764.965/0001-16 - MRF CONSTRUTORA EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:50:07	121,00	18.764.965/0001-16 - MRF CONSTRUTORA EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:51:16	119,99	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:52:24	86,92	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:26:18
14/04/2023 - 09:53:50	86,91	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:15:03
14/04/2023 - 09:55:34	86,90	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:26:18
14/04/2023 - 09:56:21	86,89	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:15:03

0015 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2023 - 10:55:44	310,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:15:14
13/04/2023 - 22:36:43	218,00 (proposta)	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

13/04/2023 - 23:09:36	218.00 (proposta)	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 06:22:23	218.00 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:26:27
14/04/2023 - 07:37:58	218.00 (proposta)	18.764.965/0001-16 - MRF CONSTRUTORA EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:50:12	215.00	18.764.965/0001-16 - MRF CONSTRUTORA EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:51:36	209,99	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:52:35	152,82	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:26:27
14/04/2023 - 09:53:58	152,81	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:15:14
14/04/2023 - 09:55:45	152,80	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:26:27
14/04/2023 - 09:56:31	151,79	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:15:14

0016 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. AGRICULTURA

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2023 - 10:55:44	80.00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:16:20
13/04/2023 - 22:36:43	82.33 (proposta)	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Válido
13/04/2023 - 23:09:36	82.33 (proposta)	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 06:22:32	82.33 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:26:36
14/04/2023 - 07:37:58	82.33 (proposta)	18.764.965/0001-16 - MRF CONSTRUTORA EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:52:09	79,99	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:53:05	57,71	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:26:36
14/04/2023 - 09:54:08	57,70	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:16:20

0017 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. GABINETE

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2023 - 10:55:44	210.00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:16:30
13/04/2023 - 22:36:43	216.00 (proposta)	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 02/05/2023 09:19:31
13/04/2023 - 23:09:36	218.00 (proposta)	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 06:22:50	218.00 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:26:50
14/04/2023 - 07:37:58	218.00 (proposta)	18.764.965/0001-16 - MRF CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 02/05/2023 11:37:45
14/04/2023 - 09:50:29	215,00	18.764.965/0001-16 - MRF CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 02/05/2023 11:37:45
14/04/2023 - 09:51:32	200,00	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 02/05/2023 09:19:31

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

14/04/2023 - 09:53:16	152,82	10.817.538/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:26:50
14/04/2023 - 09:54:15	152,81	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:16:30

0018 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.
GABINETE

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2023 - 10:55:44	120,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:16:37
13/04/2023 - 22:36:43	124,00 (proposta)	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Válido
13/04/2023 - 23:09:36	124,00 (proposta)	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 06:23:06	124,00 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:26:58
14/04/2023 - 07:37:58	124,00 (proposta)	18.764.965/0001-16 - MRF CONSTRUTORA EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:50:40	121,00	18.764.965/0001-16 - MRF CONSTRUTORA EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:52:19	119,99	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 09:53:37	57,71	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:26:58
14/04/2023 - 09:54:24	57,70	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:16:37
14/04/2023 - 09:56:24	5,76	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - 14/04/2023 09:57:56
14/04/2023 - 09:58:19	57,69	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 14:26:58
14/04/2023 - 09:58:55	57,68	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:16:37

0019 - VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;
GABINETE

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/04/2023 - 10:55:44	80,00 (proposta)	31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 28/04/2023 10:16:50
13/04/2023 - 22:36:43	82,33 (proposta)	19.022.197/0001-98 - EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	Válido
13/04/2023 - 23:09:36	82,33 (proposta)	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
14/04/2023 - 06:23:20	82,33 (proposta)	10.817.688/0001-50 - START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0011	28/04/2023 - 11:41:07	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	PROPOSTA MASTER READEQUADA 1 + COMPOSIÇÃO v3 ass.pdf
0012	28/04/2023 - 11:41:37	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	PROPOSTA MASTER READEQUADA 1 + COMPOSIÇÃO v3 ass.pdf
0019	28/04/2023 - 11:41:49	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	PROPOSTA MASTER READEQUADA 1 + COMPOSIÇÃO v3 ass.pdf
0002	28/04/2023 - 16:04:41	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	PROPOSTA MASTER READEQUADA 2 + COMPOSIÇÃO v4.pdf

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522000

0003	28/04/2023 - 16:04:53	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	PROPOSTA MASTER READEQUADA 2 + COMPOSIÇÃO v4.pdf
0004	28/04/2023 - 16:05:02	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	PROPOSTA MASTER READEQUADA 2 + COMPOSIÇÃO v4.pdf
0006	28/04/2023 - 16:05:19	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	PROPOSTA MASTER READEQUADA 2 + COMPOSIÇÃO v4.pdf
0008	28/04/2023 - 16:05:39	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	PROPOSTA MASTER READEQUADA 2 + COMPOSIÇÃO v4.pdf
0010	28/04/2023 - 16:05:49	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	PROPOSTA MASTER READEQUADA 2 + COMPOSIÇÃO v4.pdf
0014	28/04/2023 - 16:06:36	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	PROPOSTA MASTER READEQUADA 2 + COMPOSIÇÃO v4.pdf
0015	28/04/2023 - 16:07:15	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	PROPOSTA MASTER READEQUADA 2 + COMPOSIÇÃO v4.pdf
0016	28/04/2023 - 16:07:24	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	PROPOSTA MASTER READEQUADA 2 + COMPOSIÇÃO v4.pdf
0018	28/04/2023 - 16:07:32	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	PROPOSTA MASTER READEQUADA 2 + COMPOSIÇÃO v4.pdf
0001	02/05/2023 - 11:00:17	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	PROPOSTA MASTER READEQUADA 3 + COMPOSIÇÃO v1ass.pdf
0005	02/05/2023 - 11:02:12	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	PROPOSTA MASTER READEQUADA 3 + COMPOSIÇÃO v1ass.pdf
0007	02/05/2023 - 11:02:21	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	PROPOSTA MASTER READEQUADA 3 + COMPOSIÇÃO v1ass.pdf
0009	02/05/2023 - 11:58:54	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	PROPOSTA MASTER READEQUADA 4 + COMPOSIÇÃO v1ass.pdf
0013	02/05/2023 - 11:59:09	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	PROPOSTA MASTER READEQUADA 4 + COMPOSIÇÃO v1ass.pdf
0017	02/05/2023 - 11:59:20	03.636.546/0001-21 - MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	PROPOSTA MASTER READEQUADA 4 + COMPOSIÇÃO v1ass.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06/04/2023 - 11:09	Sigleidy Abreu Gomes	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
MRF CONSTRUTORA EIRELI	13/04/2023 - 20:44	Antonio Jose Pereira Felipe	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	13/04/2023 - 23:00	OSWALDO SANTOS NETO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	13/04/2023 - 23:20	Erivaldo Carvalho Veras	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522000

START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	14/04/2023 - 06:05	Guttemann Coelho de Sousa	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
28/04/2023 - 10:10:59	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	Item 0001 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. EDUCAÇÃO
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 10:11:14	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	Item 0002 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veiculo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de poiência minima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustivel flex. Idade máxima do veiculo: veiculo com até 05 (cinco) anos. EDUCAÇÃO
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 10:12:03	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	Item 0003 - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustivel a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos. EDUCAÇÃO
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 10:12:10	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	Item 0004 - VEÍCULO TIPO MOTO: Veiculo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustivel gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada; EDUCAÇÃO
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 10:12:21	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	Item 0005 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçaoa, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustivel a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. SAÚDE
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 10:12:40	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	Item 0006 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veiculo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de poiência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustivel flex. Idade máxima do veiculo: veiculo com até 05 (cinco) anos. SAÚDE
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 10:12:49	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	Item 0007 - VEÍCULO TIPO MOTO: Veiculo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustivel gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada; SAÚDE
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 10:12:59	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	Item 0008 - VEÍCULO TIPO VAN: Veículo tipo VAN ou similar, sem motorista, potência 2.8 a Diesel, capacidade para 18 lugares, Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos,quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até05(cinco) anos. SAÚDE
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 10:13:08	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	Item 0009 - VEÍCULO TIPO BAÚ 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustivel a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos. ADMINISTRAÇÃO
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

28/04/2023 - 10:13:19	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	Item 0010 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. ADMINISTRAÇÃO
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 10:14:23	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	Item 0011 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. ADMINISTRAÇÃO
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 10:14:36	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	Item 0012 - VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada: ADMINISTRAÇÃO
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 10:14:43	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	Item 0013 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 10:15:03	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	Item 0014 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 10:15:14	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	Item 0015 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 10:16:20	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	Item 0016 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. AGRICULTURA
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 10:16:30	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	Item 0017 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. GABINETE
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 10:16:37	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	Item 0018 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. GABINETE
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 10:16:50	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	Item 0019 - VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades: roda tipo raiada; GABINETE
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

28/04/2023 - 14:18:30	EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	19.022.197/0001-98	Item 0001 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. EDUCAÇÃO
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 14:18:44	EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	19.022.197/0001-98	Item 0005 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. SAÚDE
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 14:24:31	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	Item 0002 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. EDUCAÇÃO
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 14:24:44	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	Item 0003 - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos. EDUCAÇÃO
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 14:24:53	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	Item 0004 - VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada; EDUCAÇÃO
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 14:25:02	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	Item 0006 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. SAÚDE
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 14:25:11	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	Item 0007 - VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada; SAÚDE
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 14:25:22	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	Item 0008 - VEÍCULO TIPO VAN: Veículo tipo VAN ou similar, sem motorista, potência 2.8 a Diesel, capacidade para 18 lugares, Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos,quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até05(cinco) anos. SAÚDE
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 14:25:35	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	Item 0009 - VEÍCULO TIPO BAÚ 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos. ADMINISTRAÇÃO
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 14:25:46	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	Item 0010 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. ADMINISTRAÇÃO
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

28/04/2023 - 14:26:08	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	Item 0013 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustivel a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 14:26:18	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	Item 0014 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veiculo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustivel flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 14:26:27	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	Item 0015 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustivel a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 14:26:36	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	Item 0016 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veiculo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustivel flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. AGRICULTURA
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 14:26:50	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	Item 0017 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustivel a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. GABINETE
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
28/04/2023 - 14:26:58	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	Item 0018 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veiculo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustivel flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. GABINETE
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
02/05/2023 - 09:19:06	EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	19.022.197/0001-98	Item 0007 - VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica: bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex): transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada; SAÚDE
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
02/05/2023 - 09:19:21	EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	19.022.197/0001-98	Item 0013 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustivel a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
02/05/2023 - 09:19:31	EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	19.022.197/0001-98	Item 0017 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustivel a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. GABINETE
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
02/05/2023 - 09:19:49	MRF CONSTRUTORA EIRELI	18.764.965/0001-16	Item 0009 - VEÍCULO TIPO BAÚ 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos. ADMINISTRAÇÃO

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
02/05/2023 - 09:20:07	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	Item 0001 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. EDUCAÇÃO
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
02/05/2023 - 09:20:18	START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	10.817.688/0001-50	Item 0005 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. SAÚDE
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
02/05/2023 - 11:37:07	EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA	19.022.197/0001-98	Item 0009 - VEÍCULO TIPO BAÚ 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos. cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos. ADMINISTRAÇÃO
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
02/05/2023 - 11:37:35	MRF CONSTRUTORA EIRELI	18.764.965/0001-16	Item 0013 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			
02/05/2023 - 11:37:45	MRF CONSTRUTORA EIRELI	18.764.965/0001-16	Item 0017 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. GABINETE
Desclassificação: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
09/05/2023 - 17:06	- -	- -

Chat

Data	Apelido	Frase
04/04/2023 - 23:05:04	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL 016.2023.pdf) em 04/04/2023 às 23:05.
14/04/2023 - 09:04:02	Pregoeiro	Bom dia
14/04/2023 - 09:04:34	Pregoeiro	Iniciaremos a análise das propostas
14/04/2023 - 09:05:25	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
14/04/2023 - 09:30:19	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
14/04/2023 - 09:30:19	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31, No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
14/04/2023 - 09:30:19	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
14/04/2023 - 09:30:19	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
14/04/2023 - 09:30:41	Pregoeiro	Iniciaremos a fase de lances
14/04/2023 - 09:31:10	Pregoeiro	Ofertem lances com responsabilidade
14/04/2023 - 09:42:23	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

14/04/2023 - 09:42:23	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2023 - 09:42:24	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2023 - 09:42:24	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2023 - 09:42:25	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2023 - 09:42:25	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2023 - 09:42:27	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2023 - 09:42:27	Sistema	Há, na disputa do item 0004, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014. (cont.)
14/04/2023 - 09:42:27	Sistema	referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
14/04/2023 - 09:42:28	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2023 - 09:42:28	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2023 - 09:42:29	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2023 - 09:42:29	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2023 - 09:42:42	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2023 - 09:42:42	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2023 - 09:42:43	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2023 - 09:42:43	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2023 - 09:42:44	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2023 - 09:42:44	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2023 - 09:42:45	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2023 - 09:42:45	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2023 - 09:42:59	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2023 - 09:42:59	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2023 - 09:43:00	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2023 - 09:43:00	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2023 - 09:43:01	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2023 - 09:43:01	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2023 - 09:43:02	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2023 - 09:43:02	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2023 - 09:43:03	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2023 - 09:43:03	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2023 - 09:43:04	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2023 - 09:43:04	Sistema	Há, na disputa do item 0016, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014. (cont.)
14/04/2023 - 09:43:04	Sistema	referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
14/04/2023 - 09:43:05	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2023 - 09:43:05	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2023 - 09:43:06	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2023 - 09:43:06	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/04/2023 - 09:43:07	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
14/04/2023 - 09:43:07	Sistema	Há, na disputa do item 0019, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014. (cont.)
14/04/2023 - 09:43:07	Sistema	referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
14/04/2023 - 09:43:44	Pregoeiro	Ofertem lances com responsabilidade
14/04/2023 - 09:44:25	Pregoeiro	Lembrando que todas as despesas com são por conta da arrematante
14/04/2023 - 09:47:57	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 236,94 para o item 0008 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
14/04/2023 - 09:48:17	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 236,94 para o item 0008 foi aprovado pelo pregoeiro.
14/04/2023 - 09:48:29	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 310,00 para o item 0009 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
14/04/2023 - 09:48:38	Pregoeiro	Observem os preços ofertados
14/04/2023 - 09:48:49	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 310,00 para o item 0009 foi aprovado pelo pregoeiro.
14/04/2023 - 09:52:29	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
14/04/2023 - 09:52:29	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
14/04/2023 - 09:52:29	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
14/04/2023 - 09:52:29	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
14/04/2023 - 09:52:29	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
14/04/2023 - 09:52:29	Sistema	O item 0006 foi encerrado.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522000

14/04/2023 - 09:52:44	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
14/04/2023 - 09:52:44	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
14/04/2023 - 09:52:44	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
14/04/2023 - 09:52:47	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
14/04/2023 - 09:53:08	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
14/04/2023 - 09:53:15	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
14/04/2023 - 09:53:23	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
14/04/2023 - 09:56:09	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
14/04/2023 - 09:56:17	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
14/04/2023 - 09:57:30	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 5,76 para o item 0018 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
14/04/2023 - 09:57:55	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 5,76 para o item 0018 foi aprovado pelo pregoeiro.
14/04/2023 - 09:58:07	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
14/04/2023 - 09:58:22	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
14/04/2023 - 09:58:31	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
14/04/2023 - 10:00:57	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
14/04/2023 - 10:01:35	Sistema	O item 0001 teve como arrematante PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 150,99.
14/04/2023 - 10:01:35	Sistema	O item 0002 teve como arrematante PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 86,91.
14/04/2023 - 10:01:35	Sistema	O item 0003 teve como arrematante PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 199,54.
14/04/2023 - 10:01:35	Sistema	O item 0004 teve como arrematante PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 57,70.
14/04/2023 - 10:01:35	Sistema	O item 0005 teve como arrematante PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 150,99.
14/04/2023 - 10:01:35	Sistema	O item 0006 teve como arrematante PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 86,91.
14/04/2023 - 10:01:35	Sistema	O item 0007 teve como arrematante PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 57,70.
14/04/2023 - 10:01:35	Sistema	O item 0008 teve como arrematante PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 236,93.
14/04/2023 - 10:01:35	Sistema	O item 0009 teve como arrematante PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 236,93.
14/04/2023 - 10:01:35	Sistema	O item 0010 teve como arrematante PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 152,79.
14/04/2023 - 10:01:35	Sistema	O item 0011 teve como arrematante START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - EPP/SS com lance de R$ 86,92.
14/04/2023 - 10:01:35	Sistema	O item 0012 teve como arrematante START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - EPP/SS com lance de R$ 57,71.
14/04/2023 - 10:01:35	Sistema	O item 0013 teve como arrematante PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 152,79.
14/04/2023 - 10:01:35	Sistema	O item 0014 teve como arrematante PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 86,89.
14/04/2023 - 10:01:35	Sistema	O item 0015 teve como arrematante PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 151,79.
14/04/2023 - 10:01:35	Sistema	O item 0016 teve como arrematante PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 57,70.
14/04/2023 - 10:01:35	Sistema	O item 0017 teve como arrematante PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 152,81.
14/04/2023 - 10:01:35	Sistema	O item 0018 teve como arrematante PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 57,68.
14/04/2023 - 10:01:35	Sistema	O item 0019 teve como arrematante PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 80,00.
14/04/2023 - 10:01:35	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
14/04/2023 - 10:05:28	F. PHOENIX EMPREENDI...	Negociação Item 0013: A EMPRESA PHOENIX JA CHEGOU A SEU LIMITE, não temos interesse em negociar
14/04/2023 - 10:05:45	F. PHOENIX EMPREENDI...	Negociação Item 0014: A EMPRESA PHOENIX JA CHEGOU A SEU LIMITE
14/04/2023 - 10:06:01	F. PHOENIX EMPREENDI...	Negociação Item 0015: A EMPRESA PHOENIX JA CHEGOU A SEU LIMITE
14/04/2023 - 10:06:18	F. PHOENIX EMPREENDI...	Negociação Item 0019: A EMPRESA PHOENIX JA CHEGOU A SEU LIMITE, não temos interesse em negociar
14/04/2023 - 10:06:37	F. PHOENIX EMPREENDI...	Negociação Item 0018: A EMPRESA PHOENIX JA CHEGOU A SEU LIMITE
14/04/2023 - 10:06:51	F. PHOENIX EMPREENDI...	Negociação Item 0017: A EMPRESA PHOENIX JA CHEGOU A SEU LIMITE
14/04/2023 - 10:07:06	F. PHOENIX EMPREENDI...	Negociação Item 0016: A EMPRESA PHOENIX JA CHEGOU A SEU LIMITE
14/04/2023 - 10:07:19	F. PHOENIX EMPREENDI...	Negociação Item 0015: A EMPRESA PHOENIX JA CHEGOU A SEU LIMITE
14/04/2023 - 10:08:15	F. START CONSTRUCOES...	Negociação Item 0011: Sr. Pregoeiro , já estamos em nosso preço limite !!!

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

14/04/2023 - 10:08:16	F. PHOENIX EMPREENDI...	Negociação Item 0001: A EMPRESA PHOENIX JA CHEGOU A SEU LIMITE
14/04/2023 - 10:08:28	F. PHOENIX EMPREENDI...	Negociação Item 0002: A EMPRESA PHOENIX JA CHEGOU A SEU LIMITE
14/04/2023 - 10:08:33	F. START CONSTRUCOES...	Negociação Item 0012: Sr. Pregoeiro , já estamos em nosso preço limite !!!
14/04/2023 - 10:08:41	F. PHOENIX EMPREENDI...	Negociação Item 0003: A EMPRESA PHOENIX JA CHEGOU A SEU LIMITE
14/04/2023 - 10:09:06	F. PHOENIX EMPREENDI...	Negociação Item 0004: A EMPRESA PHOENIX JA CHEGOU A SEU LIMITE
14/04/2023 - 10:09:15	F. PHOENIX EMPREENDI...	Negociação Item 0005: A EMPRESA PHOENIX JA CHEGOU A SEU LIMITE
14/04/2023 - 10:09:32	F. PHOENIX EMPREENDI...	Negociação Item 0007: A EMPRESA PHOENIX JA CHEGOU A SEU LIMITE
14/04/2023 - 10:09:41	F. PHOENIX EMPREENDI...	Negociação Item 0008: A EMPRESA PHOENIX JA CHEGOU A SEU LIMITE
14/04/2023 - 10:09:51	F. PHOENIX EMPREENDI...	Negociação Item 0009: A EMPRESA PHOENIX JA CHEGOU A SEU LIMITE
14/04/2023 - 10:09:58	F. PHOENIX EMPREENDI...	Negociação Item 0010: A EMPRESA PHOENIX JA CHEGOU A SEU LIMITE
14/04/2023 - 10:41:58	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.
14/04/2023 - 10:42:38	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.
14/04/2023 - 10:43:22	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0013.
14/04/2023 - 10:43:58	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0014.
14/04/2023 - 10:44:08	Sistema	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0011.
14/04/2023 - 10:44:33	F. PHOENIX EMPREENDI...	Negociação Item 0013: SENHOR PRESIDENTE
14/04/2023 - 10:44:43	Sistema	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0012.
14/04/2023 - 10:45:04	F. PHOENIX EMPREENDI...	Negociação Item 0013: OS ITENS ESTÃO TODOS EM UM SÓ ARQUIVO E JA FORA ENVIADO NA ADEQUADA
14/04/2023 - 10:45:38	F. PHOENIX EMPREENDI...	Negociação Item 0013: HÁ A NECESSIDADE DE ENVIAR O MESMO ARQUIVO PARA TODOS OS ITENS
14/04/2023 - 10:47:22	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0015.
14/04/2023 - 10:48:00	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0016.
14/04/2023 - 10:48:25	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0018.
14/04/2023 - 10:48:43	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0019.
14/04/2023 - 10:49:29	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0019.
14/04/2023 - 10:49:59	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0019.
14/04/2023 - 10:51:31	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0019.
14/04/2023 - 10:52:13	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
14/04/2023 - 10:52:15	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.
14/04/2023 - 10:52:37	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0002.
14/04/2023 - 10:53:29	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0003.
14/04/2023 - 10:54:05	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0004.
14/04/2023 - 10:54:25	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0005.
14/04/2023 - 10:55:01	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0006.
14/04/2023 - 10:55:13	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0006.
14/04/2023 - 10:55:36	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0007.
14/04/2023 - 10:56:46	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0008.
14/04/2023 - 10:57:13	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0009.
14/04/2023 - 10:58:04	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0010.
14/04/2023 - 11:20:28	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
14/04/2023 - 11:20:28	Sistema	Motivo: REMARCADA PARA DIA 18/04/2023, ÀS 14.00HS
18/04/2023 - 14:02:06	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
18/04/2023 - 14:02:06	Sistema	Motivo: Continuidade

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

18/04/2023 - 15:20:42	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
18/04/2023 - 15:20:42	Sistema	Motivo: EM VIRTUDE DE VÁRIAS SESSÕES ESTAREM ACONTECENDO NESSE MOMENTO, ESTAMOS IMPOSSIBILITADOS DE DAR CONTINNUIDADE NESSE CERTAME, PORTANTO SERÁ REMARCADA PARA DIA 24/04/2023, ÀS 10:00HS
24/04/2023 - 10:25:04	Pregoeiro	PREZADOS SENHORES, AINDA ESTAMOS COM VÁRIAS SESSÕES ACONTECENDO, PORTANTO. SÓ REABRIREMOS NO DIA 27/04/2023. ÀS 11:00HS
27/04/2023 - 12:33:51	Pregoeiro	Duvido a inconsistência com a internet. ficamos impossibilitados de reabrir a sessão no horário marcado, portanto será reaberta as 14.30hs do dia 27/04/2023
27/04/2023 - 14:51:42	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
27/04/2023 - 14:51:42	Sistema	Motivo: CONTINUIDADE
27/04/2023 - 15:00:35	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES. APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE. CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
27/04/2023 - 15:03:22	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2023 às 17:03.
27/04/2023 - 17:17:24	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
27/04/2023 - 17:17:24	Sistema	Motivo: DEVIDO O HORÁRIO A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E REMARCADA PARA DIA 28/04/2023, ÀS 09:00HS
28/04/2023 - 09:06:09	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 09:06:09	Sistema	Motivo: CONTINUIDADE
28/04/2023 - 10:10:59	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 10:10:59	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:10:59	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA com lance de R$ 151,00.
28/04/2023 - 10:11:14	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 10:11:14	Sistema	Motivo. CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:11:14	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA com lance de R$ 86,92.
28/04/2023 - 10:12:03	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 10:12:03	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:12:03	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA com lance de R$ 199,55.
28/04/2023 - 10:12:10	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 10:12:10	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:12:10	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA com lance de R$ 57,71.
28/04/2023 - 10:12:21	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 10:12:21	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:12:21	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA com lance de R$ 151,00.
28/04/2023 - 10:12:40	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 10:12:40	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:12:40	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA com lance de R$ 86,92.
28/04/2023 - 10:12:49	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 10:12:49	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:12:49	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA com lance de R$ 57,71.
28/04/2023 - 10:12:59	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 10:12:59	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:12:59	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA com lance de R$ 287,00.
28/04/2023 - 10:13:08	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 10:13:08	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:13:08	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA com lance de R$ 236,94.
28/04/2023 - 10:13:19	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 10:13:19	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:13:19	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA com lance de R$ 152,80

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

28/04/2023 - 10:14:23	Sistema	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA foi desclassificado para o item 0011 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 10:14:23	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:14:23	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI com lance de R$ 117,99.
28/04/2023 - 10:14:36	Sistema	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA foi desclassificado para o item 0012 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 10:14:36	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:14:36	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI com lance de R$ 79,95.
28/04/2023 - 10:14:43	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0013 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 10:14:43	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:14:43	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA com lance de R$ 152,80.
28/04/2023 - 10:15:03	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0014 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 10:15:03	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:15:03	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA com lance de R$ 86,90.
28/04/2023 - 10:15:14	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0015 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 10:15:14	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:15:14	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA com lance de R$ 152,80.
28/04/2023 - 10:16:20	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0016 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 10:16:20	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:16:20	Sistema	O item 0016 tem como novo arrematante START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA com lance de R$ 57,71.
28/04/2023 - 10:16:30	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0017 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 10:16:30	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:16:30	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA com lance de R$ 152,82.
28/04/2023 - 10:16:37	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0018 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 10:16:37	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:16:37	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA com lance de R$ 57,69.
28/04/2023 - 10:16:50	Sistema	O fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0019 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 10:16:50	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:16:50	Sistema	O item 0019 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 10:17:02	Sistema	Desempate realizado para o item 0019 tem como vencedor o fornecedor 03.636.546/0001-21
28/04/2023 - 10:17:02	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 03.636.546/0001-21, 19.022.197/0001-98, 10.817.688/0001-50
28/04/2023 - 10:18:54	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:18 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 10:18:54	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:19:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:19 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 10:19:10	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:19:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:19 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 10:19:30	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:19:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:19 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 10:19:52	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:20:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 10:20:16	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522[illegible]

28/04/2023 - 10:20:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 10:20:43	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:20:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 10:20:59	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:21:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 12:21 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 10:21:22	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:21:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 12:21 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 10:21:39	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:21:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 12:21 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 10:21:58	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:22:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 12:22 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 10:22:22	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:22:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 12:22 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 10:22:40	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:22:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 12:22 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 10:22:59	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:23:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 12:23 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 10:23:22	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:23:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 12:23 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 10:23:40	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:24:06	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 12:24 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 10:24:06	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:24:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 12:24 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 10:24:21	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:24:38	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 12:24 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 10:24:38	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 10:25:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 12:25 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 10:25:01	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 11:41:07	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
28/04/2023 - 11:41:37	Sistema	A diligência do item 0012 foi anexada ao processo.
28/04/2023 - 11:41:49	Sistema	A diligência do item 0019 foi anexada ao processo.
28/04/2023 - 12:13:31	F. START CONSTRUCOES	Documentação Item 0002: Prezado Sr. Pregoeiro. Solicito que prorrogue o meu prazo por pelo menos mais 30 minutos, pois estou concluindo a composição, faltando apenas 3 itens. Apelo à sua hombridade e os direitos previstos quanto a esta premissa. Desde já agradeço.
28/04/2023 - 12:42:38	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

28/04/2023 - 12:42:38	Sistema	Motivo: SUSPENSA PARA O ALMOÇO E RETORNAREMOS 28/04/2023 AS 14:00HS
28/04/2023 - 14:01:38	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 14:01:38	Sistema	Motivo: CONTINUIDADE
28/04/2023 - 14:18:30	Sistema	O fornecedor EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 14:18:30	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 14:18:30	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA com lance de R$ 152,80.
28/04/2023 - 14:18:44	Sistema	O fornecedor EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 14:18:44	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 14:18:44	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA com lance de R$ 152,82.
28/04/2023 - 14:24:31	Sistema	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 14:24:31	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 14:24:31	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI com lance de R$ 114,99.
28/04/2023 - 14:24:44	Sistema	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 14:24:44	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 14:24:44	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI com lance de R$ 279,99.
28/04/2023 - 14:24:53	Sistema	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 14:24:53	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 14:24:53	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI com lance de R$ 79,99.
28/04/2023 - 14:25:02	Sistema	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 14:25:02	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 14:25:02	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI com lance de R$ 119,99.
28/04/2023 - 14:25:11	Sistema	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 14:25:11	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 14:25:11	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA com lance de R$ 75,00.
28/04/2023 - 14:25:22	Sistema	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 14:25:22	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 14:25:22	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI com lance de R$ 389,99.
28/04/2023 - 14:25:35	Sistema	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 14:25:35	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 14:25:35	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante MRF CONSTRUTORA EIRELI com lance de R$ 318,00.
28/04/2023 - 14:25:46	Sistema	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 14:25:46	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 14:25:46	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI com lance de R$ 199,98.
28/04/2023 - 14:26:08	Sistema	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA foi desclassificado para o item 0013 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 14:26:08	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 14:26:08	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA com lance de R$ 200,00
28/04/2023 - 14:26:18	Sistema	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA foi desclassificado para o item 0014 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 14:26:18	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 14:26:18	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI com lance de R$ 119,99.
28/04/2023 - 14:26:27	Sistema	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA foi desclassificado para o item 0015 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 14:26:27	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 14:26:27	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI com lance de R$ 209,99.
28/04/2023 - 14:26:36	Sistema	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA foi desclassificado para o item 0016 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 14:26:36	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

28/04/2023 - 14:26:36	Sistema	O item 0016 tem como novo arrematante MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI com lance de R$ 79,99.
28/04/2023 - 14:26:50	Sistema	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA foi desclassificado para o item 0017 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 14:26:50	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 14:26:50	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA com lance de R$ 200,00.
28/04/2023 - 14:26:58	Sistema	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA foi desclassificado para o item 0018 pelo pregoeiro.
28/04/2023 - 14:26:58	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 14:26:58	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI com lance de R$ 119,99.
28/04/2023 - 14:27:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:27 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 14:27:46	Sistema	Motivo. SENHOR LICITANTE, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 14:28:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 16:27 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 14:28:04	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 14:28:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:28 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 14:28:28	Sistema	Motivo. SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 14:28:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:28 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 14:28:45	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 14:29:08	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:29 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 14:29:08	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 14:29:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 16:29 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 14:29:27	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 14:29:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 16:29 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 14:29:42	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 14:30:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 16:29 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 14:30:02	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 14:30:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 14:30:22	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 14:30:38	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 14:30:38	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 14:31:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 14:31:01	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 14:31:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 16:31 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 14:31:18	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 14:31:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 16:31 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 14:31:37	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

28/04/2023 - 14:31:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 16:31 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 14:31:57	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 14:32:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 16:32 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 14:32:19	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 14:32:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 16:32 do dia 28/04/2023.
28/04/2023 - 14:32:36	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
28/04/2023 - 16:04:41	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
28/04/2023 - 16:04:53	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
28/04/2023 - 16:05:02	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
28/04/2023 - 16:05:19	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
28/04/2023 - 16:05:39	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
28/04/2023 - 16:05:49	Sistema	A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.
28/04/2023 - 16:06:36	Sistema	A diligência do item 0014 foi anexada ao processo.
28/04/2023 - 16:07:15	Sistema	A diligência do item 0015 foi anexada ao processo.
28/04/2023 - 16:07:24	Sistema	A diligência do item 0016 foi anexada ao processo.
28/04/2023 - 16:07:32	Sistema	A diligência do item 0018 foi anexada ao processo.
28/04/2023 - 18:00:05	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
28/04/2023 - 18:00:05	Sistema	Motivo: Devido o horário a sessão será suspensa e remarcada para dia 02/05/2023, às 9 horas
02/05/2023 - 09:09:19	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
02/05/2023 - 09:09:19	Sistema	Motivo: CONTINUIDADE
02/05/2023 - 09:19:06	Sistema	O fornecedor EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
02/05/2023 - 09:19:06	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
02/05/2023 - 09:19:06	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI com lance de R$ 79,97.
02/05/2023 - 09:19:21	Sistema	O fornecedor EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA foi desclassificado para o item 0013 pelo pregoeiro.
02/05/2023 - 09:19:21	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
02/05/2023 - 09:19:21	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante MRF CONSTRUTORA EIRELI com lance de R$ 215,00.
02/05/2023 - 09:19:31	Sistema	O fornecedor EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA foi desclassificado para o item 0017 pelo pregoeiro.
02/05/2023 - 09:19:31	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
02/05/2023 - 09:19:31	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante MRF CONSTRUTORA EIRELI com lance de R$ 215,00.
02/05/2023 - 09:19:49	Sistema	O fornecedor MRF CONSTRUTORA EIRELI foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
02/05/2023 - 09:19:49	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
02/05/2023 - 09:19:49	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA com lance de R$ 320,00.
02/05/2023 - 09:20:07	Sistema	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
02/05/2023 - 09:20:07	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
02/05/2023 - 09:20:07	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI com lance de R$ 199,98.
02/05/2023 - 09:20:18	Sistema	O fornecedor START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
02/05/2023 - 09:20:18	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
02/05/2023 - 09:20:18	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI com lance de R$ 209,99.
02/05/2023 - 09:21:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 11:21 do dia 02/05/2023.
02/05/2023 - 09:21:47	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
02/05/2023 - 09:22:14	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 11:22 do dia 02/05/2023.
02/05/2023 - 09:22:14	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
02/05/2023 - 09:22:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 11:22 do dia 02/05/2023.
02/05/2023 - 09:22:33	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522080

02/05/2023 - 09:23:06	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 11:23 do dia 02/05/2023.
02/05/2023 - 09:23:06	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
02/05/2023 - 09:23:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:23 do dia 02/05/2023.
02/05/2023 - 09:23:28	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
02/05/2023 - 09:23:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:23 do dia 02/05/2023.
02/05/2023 - 09:23:50	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
02/05/2023 - 11:00:17	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
02/05/2023 - 11:02:12	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
02/05/2023 - 11:02:21	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
02/05/2023 - 11:37:07	Sistema	O fornecedor EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
02/05/2023 - 11:37:07	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
02/05/2023 - 11:37:07	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI com lance de R$ 328,97.
02/05/2023 - 11:37:35	Sistema	O fornecedor MRF CONSTRUTORA EIRELI foi desclassificado para o item 0013 pelo pregoeiro.
02/05/2023 - 11:37:35	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
02/05/2023 - 11:37:35	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI com lance de R$ 218,00.
02/05/2023 - 11:37:45	Sistema	O fornecedor MRF CONSTRUTORA EIRELI foi desclassificado para o item 0017 pelo pregoeiro.
02/05/2023 - 11:37:45	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
02/05/2023 - 11:37:45	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI com lance de R$ 218,00.
02/05/2023 - 11:38:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 13:38 do dia 02/05/2023.
02/05/2023 - 11:38:51	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
02/05/2023 - 11:39:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 13:39 do dia 02/05/2023.
02/05/2023 - 11:39:22	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
02/05/2023 - 11:39:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 13:39 do dia 02/05/2023.
02/05/2023 - 11:39:57	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANT, APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL, APRESENTAR TAMBÉM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME ITEM 13.3 E 13.8 DO EDITAL, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA ARREMATANTE, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL
02/05/2023 - 11:58:54	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
02/05/2023 - 11:59:09	Sistema	A diligência do item 0013 foi anexada ao processo.
02/05/2023 - 11:59:20	Sistema	A diligência do item 0017 foi anexada ao processo.
02/05/2023 - 15:03:14	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
02/05/2023 - 15:03:14	Sistema	Motivo: SUSPENSO PARA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, REABRE DIA 04/05/2023, ÀS 09:00HS
04/05/2023 - 10:03:17	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
04/05/2023 - 10:03:17	Sistema	Motivo: continuidade
04/05/2023 - 10:26:16	Pregoeiro	AINDA ESTAMOS VALIDANDO DOCUMENTAÇÃO
04/05/2023 - 14:02:26	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
04/05/2023 - 14:02:26	Sistema	Motivo: REMARCADA PARA DIA 09/05/2023, ÀS 10:30HS
09/05/2023 - 11:00:46	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
09/05/2023 - 11:00:46	Sistema	Motivo: CONTINUIDADE
09/05/2023 - 11:02:51	Pregoeiro	TIVEMOS UM IMPREVISTO, FICAMOS IMPOSSIBILITADOS DE REABRIR A SESSÃO NO HORÁRIO EXATO QUE HAVIAMOS MARCADO
09/05/2023 - 11:04:20	Pregoeiro	PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AOS LICITANTES, DAREMOS CONTINUIDADE À SESSÃO ÀS 15:00HS DO DIA 09/05/2023
09/05/2023 - 15:15:53	Pregoeiro	boa tarde
09/05/2023 - 15:19:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:39 do dia 09/05/2023.
09/05/2023 - 15:19:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 15:39 do dia 09/05/2023.
09/05/2023 - 15:19:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 15:39 do dia 09/05/2023.
09/05/2023 - 15:19:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 15:39 do dia 09/05/2023.
09/05/2023 - 15:19:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 15:39 do dia 09/05/2023.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

09/05/2023 - 15:19:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 15:39 do dia 09/05/2023.
09/05/2023 - 15:19:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 15:39 do dia 09/05/2023.
09/05/2023 - 15:19:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 15:39 do dia 09/05/2023.
09/05/2023 - 15:19:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 15:39 do dia 09/05/2023.
09/05/2023 - 15:19:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 15:39 do dia 09/05/2023.
09/05/2023 - 15:19:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 15:39 do dia 09/05/2023.
09/05/2023 - 15:19:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 15:39 do dia 09/05/2023.
09/05/2023 - 15:19:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 15:39 do dia 09/05/2023.
09/05/2023 - 15:19:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0014. O prazo é até às 15:39 do dia 09/05/2023.
09/05/2023 - 15:19:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 15:39 do dia 09/05/2023.
09/05/2023 - 15:19:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0016. O prazo é até às 15:39 do dia 09/05/2023.
09/05/2023 - 15:19:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0017. O prazo é até às 15:39 do dia 09/05/2023.
09/05/2023 - 15:19:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 15:39 do dia 09/05/2023.
09/05/2023 - 15:19:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0019. O prazo é até às 15:39 do dia 09/05/2023.
09/05/2023 - 15:19:44	Sistema	Motivo: CONSIDERANDO QUE, MESMO SE TRATANDO DO MESMO VEÍCULO, ÁGUMAS SECRETARIAS ESTÃO COM PREÇOS DIFERENTES, PORTANTO SOLICITAMOS MELHORES PREÇOS
09/05/2023 - 15:37:20	F. MASTER LIMPEZA UR...	Negociação Item 0001: Prezado, informo que já chegamos ao nosso preço final. De fato, existe diferença entre veículos similares em lotes distintos, e a justificativa para isto são alguns fatores, como, por exemplo, as quantidades. A quantidade a ser contratada impacta diretamente no custo por quilômetro do contratado. Além disso, alguns lotes terão rotas predominantemente em zona rural, o que aumenta os custos de manutenção dos veículos. Desta forma, o custo final não é igual, mesmo que se trate do mesmo veículo. Sendo assim, mantemos nosso preço conforme arrematado.
09/05/2023 - 15:37:58	F. MASTER LIMPEZA UR...	Negociação Item 0002: Prezado, informo que já chegamos ao nosso preço final. De fato, existe diferença entre veículos similares em lotes distintos, e a justificativa para isto são alguns fatores, como, por exemplo, as quantidades. A quantidade a ser contratada impacta diretamente no custo por quilômetro do contratado. Além disso, alguns lotes terão rotas predominantemente em zona rural, o que aumenta os custos de manutenção dos veículos. Desta forma, o custo final não é igual, mesmo que se trate do mesmo veículo. Sendo assim, mantemos nosso preço conforme arrematado.
09/05/2023 - 15:38:06	F. MASTER LIMPEZA UR...	Negociação Item 0003: Prezado, informo que já chegamos ao nosso preço final. De fato, existe diferença entre veículos similares em lotes distintos, e a justificativa para isto são alguns fatores, como, por exemplo, as quantidades. A quantidade a ser contratada impacta diretamente no custo por quilômetro do contratado. Além disso, alguns lotes terão rotas predominantemente em zona rural, o que aumenta os custos de manutenção dos veículos. Desta forma, o custo final não é igual, mesmo que se trate do mesmo veículo. Sendo assim, mantemos nosso preço conforme arrematado.
09/05/2023 - 15:38:47	F. MASTER LIMPEZA UR...	Negociação Item 0004: Prezado, informo que já chegamos ao nosso preço final. De fato, existe diferença entre veículos similares em lotes distintos, e a justificativa para isto são alguns fatores, como, por exemplo, as quantidades. A quantidade a ser contratada impacta diretamente no custo por quilômetro do contratado. Além disso, alguns lotes terão rotas predominantemente em zona rural, o que aumenta os custos de manutenção dos veículos. Desta forma, o custo final não é igual, mesmo que se trate do mesmo veículo. Sendo assim, mantemos nosso preço conforme arrematado.
09/05/2023 - 15:38:54	F. MASTER LIMPEZA UR...	Negociação Item 0005: Prezado, informo que já chegamos ao nosso preço final. De fato, existe diferença entre veículos similares em lotes distintos, e a justificativa para isto são alguns fatores, como, por exemplo, as quantidades. A quantidade a ser contratada impacta diretamente no custo por quilômetro do contratado. Além disso, alguns lotes terão rotas predominantemente em zona rural, o que aumenta os custos de manutenção dos veículos. Desta forma, o custo final não é igual, mesmo que se trate do mesmo veículo. Sendo assim, mantemos nosso preço conforme arrematado.
09/05/2023 - 16:36:34	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI.
09/05/2023 - 16:36:34	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI.
09/05/2023 - 16:36:34	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI.
09/05/2023 - 16:36:34	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI.
09/05/2023 - 16:36:34	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI.
09/05/2023 - 16:36:34	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI.
09/05/2023 - 16:36:34	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI.
09/05/2023 - 16:36:34	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI.
09/05/2023 - 16:36:34	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI.
09/05/2023 - 16:36:34	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI.
09/05/2023 - 16:36:34	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI.
09/05/2023 - 16:36:34	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI.
09/05/2023 - 16:36:34	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI.
09/05/2023 - 16:36:34	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI.
09/05/2023 - 16:36:34	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

09/05/2023 - 16:36:34	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI.
09/05/2023 - 16:36:34	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI.
09/05/2023 - 16:36:34	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI.
09/05/2023 - 16:36:34	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI.
09/05/2023 - 16:36:49	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 09/05/2023 às 17:06.
09/05/2023 - 17:27:10	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
09/05/2023 - 17:27:18	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Clebio Cardoso Pinheiro.
09/05/2023 - 17:27:18	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Clebio Cardoso Pinheiro.
09/05/2023 - 17:27:18	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Clebio Cardoso Pinheiro.
09/05/2023 - 17:27:18	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Clebio Cardoso Pinheiro.
09/05/2023 - 17:27:18	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por Clebio Cardoso Pinheiro.
09/05/2023 - 17:27:18	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por Clebio Cardoso Pinheiro.
09/05/2023 - 17:27:18	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por Clebio Cardoso Pinheiro.
09/05/2023 - 17:27:18	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por Clebio Cardoso Pinheiro.
09/05/2023 - 17:27:18	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por Clebio Cardoso Pinheiro.
09/05/2023 - 17:27:18	Sistema	O Item 0010 foi adjudicado por Clebio Cardoso Pinheiro.
09/05/2023 - 17:27:18	Sistema	O Item 0011 foi adjudicado por Clebio Cardoso Pinheiro.
09/05/2023 - 17:27:18	Sistema	O Item 0012 foi adjudicado por Clebio Cardoso Pinheiro.
09/05/2023 - 17:27:18	Sistema	O Item 0013 foi adjudicado por Clebio Cardoso Pinheiro.
09/05/2023 - 17:27:18	Sistema	O Item 0014 foi adjudicado por Clebio Cardoso Pinheiro.
09/05/2023 - 17:27:18	Sistema	O Item 0015 foi adjudicado por Clebio Cardoso Pinheiro.
09/05/2023 - 17:27:18	Sistema	O Item 0016 foi adjudicado por Clebio Cardoso Pinheiro.
09/05/2023 - 17:27:18	Sistema	O Item 0017 foi adjudicado por Clebio Cardoso Pinheiro.
09/05/2023 - 17:27:18	Sistema	O Item 0018 foi adjudicado por Clebio Cardoso Pinheiro.
09/05/2023 - 17:27:18	Sistema	O Item 0019 foi adjudicado por Clebio Cardoso Pinheiro.

Clebio Cardoso Pinheiro
Pregoeiro

ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA
Apoio

VALDENILSON DE SOUSA COSTA
Apoio

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivc.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:27:28.
Código verificador: 522C0C

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Pregão Eletrônico - 016/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. EDUCAÇÃO - Quantidade: 1.800 Diária - Valor Referência: 218,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI (03.636.546/0001-21)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 17:27:18 - Por: Clebio Cardoso Pinheiro	359.964,00

Item: 0002 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. EDUCAÇÃO - Quantidade: 1.440 Diária - Valor Referência: 124,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI (03.636.546/0001-21)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 17:27:18 - Por: Clebio Cardoso Pinheiro	165.585,60

Item: 0003 - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos. EDUCAÇÃO - Quantidade: 1.080 Diária - Valor Referência: 284,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI (03.636.546/0001-21)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 17:27:18 - Por: Clebio Cardoso Pinheiro	302.389,20

Item: 0004 - VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada; EDUCAÇÃO - Quantidade: 720 Diária - Valor Referência: 82,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI (03.636.546/0001-21)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 17:27:18 - Por: Clebio Cardoso Pinheiro	57.592,80

Item: 0005 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. SAÚDE - Quantidade: 1.800 Diária - Valor Referência: 218,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI (03.636.546/0001-21)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 17:27:18 - Por: Clebio Cardoso Pinheiro	377.982,00

Item: 0006 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. SAÚDE - Quantidade: 1.440 Diária - Valor Referência: 124,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI (03.636.546/0001-21)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 17:27:18 - Por: Clebio Cardoso Pinheiro	172.785,60

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:28:12.
Código verificador: 522C14

Item: 0007 - VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada; SAÚDE - Quantidade: 1.440 Diária - Valor Referência: 82,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI (03.636.546/0001-21)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 17:27:18 - Por: Clebio Cardoso Pinheiro	115.156,80

Item: 0008 - VEÍCULO TIPO VAN: Veículo tipo VAN ou similar, sem motorista, potência 2.8 a Diesel, capacidade para 18 lugares, Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos,quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até05(cinco) anos. SAÚDE - Quantidade: 360 Diária - Valor Referência: 410,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI (03.636.546/0001-21)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 17:27:18 - Por: Clebio Cardoso Pinheiro	140.396,40

Item: 0009 - VEÍCULO TIPO BAÚ 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos. ADMINISTRAÇÃO - Quantidade: 1.080 Diária - Valor Referência: 338,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI (03.636.546/0001-21)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 17:27:18 - Por: Clebio Cardoso Pinheiro	355.287,60

Item: 0010 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. ADMINISTRAÇÃO - Quantidade: 1.080 Diária - Valor Referência: 218,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI (03.636.546/0001-21)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 17:27:18 - Por: Clebio Cardoso Pinheiro	215.978,40

Item: 0011 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. ADMINISTRAÇÃO - Quantidade: 1.440 Diária - Valor Referência: 124,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI (03.636.546/0001-21)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 17:27:18 - Por: Clebio Cardoso Pinheiro	169.905,60

Item: 0012 - VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada; ADMINISTRAÇÃO - Quantidade: 1.080 Diária - Valor Referência: 82,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI (03.636.546/0001-21)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 17:27:18 - Por: Clebio Cardoso Pinheiro	86.346,00

Item: 0013 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Quantidade: 720 Diária - Valor Referência: 218,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI (03.636.546/0001-21)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 17:27:18 - Por: Clebio Cardoso Pinheiro	156.960,00

Item: 0014 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:28:12.
Código verificador: 522C14

equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Quantidade: 1.080 Diária - Valor Referência: 124,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI (03.636.546/0001-21)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 17:27:18 - Por: Clebio Cardoso Pinheiro	129.589,20

Item: 0015 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. - Quantidade: 720 Diária - Valor Referência: 218,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI (03.636.546/0001-21)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 17:27:18 - Por: Clebio Cardoso Pinheiro	151.192,80

Item: 0016 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. AGRICULTURA - Quantidade: 720 Diária - Valor Referência: 82,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI (03.636.546/0001-21)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 17:27:18 - Por: Clebio Cardoso Pinheiro	57.592,80

Item: 0017 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. GABINETE - Quantidade: 720 Diária - Valor Referência: 218,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI (03.636.546/0001-21)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 17:27:18 - Por: Clebio Cardoso Pinheiro	156.960,00

Item: 0018 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. GABINETE - Quantidade: 720 Diária - Valor Referência: 124,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI (03.636.546/0001-21)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 17:27:18 - Por: Clebio Cardoso Pinheiro	86.392,80

Item: 0019 - VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada; GABINETE - Quantidade: 720 Diária - Valor Referência: 82,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI (03.636.546/0001-21)	Adjudicado em: 09/05/2023 - 17:27:18 - Por: Clebio Cardoso Pinheiro	59.277,60

Clebio Cardoso Pinheiro
Pregoeiro

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2023 às 17:28:12.
Código verificador: 522014

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2023, tendo como objeto O Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte nas diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: **MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI,** inscrito no **CNPJ nº 03.636.546/0001-21**, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de **R$ 3.317.335,20 (três milhões trezentos e dezessete mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).** Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Amarante do Maranhão - MA, em 09 de Maio de 2023.

Clébio Cardoso Pinheiro
Pregoeiro Municipal

AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terça, 09 de Maio de 2023 ANO: 4 | Nº 528
ISSN 2764-6653

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 016/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 016/2023 — A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Pregoeiro. torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2023, tendo como objeto O Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte nas diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 03.636.546/0001-21, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R$ 3.317.335,20 (três milhões trezentos e dezessete mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Amarante do Maranhão - MA, em 09 de Maio de 2023. Clébio Cardoso Pinheiro — Pregoeiro Municipal

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: terwnneu0120230509190506

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230508-PE-001/2023-1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230508-PE-001/2023-1. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA (MOTO SERRAS AMARANTE). OBJETO: aquisição de pneus, câmara de ar e protetor, para veículos leves e pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos de Amarante do Maranhão. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 281.539,00 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e trinta e nove reais). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo; 0208 – Secretaria de Infraestrutura. Transporte e Serviços Públicos; Dotação Orçamentária: 04.782.1202.2067 Manutenção do Setor de Transportes; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo SIGNATÁRIOS: Sr. Elias Ferreira de Holanda – Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, pela Contratante e a Sra. Daniela Lira da Costa – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2023. Amarante do Maranhão (MA), em 08 de Maio de 2023. Sr. Elias Ferreira de Holanda — Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: uft18mhfvq20230509140553

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230508-PE-001/2023-2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230508-PE-001/2023-2. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA (MOTO SERRAS AMARANTE). OBJETO: aquisição de pneus, para veículos leves e pesados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Amarante do Maranhão. BASE LEGAL: Este

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / https://http://amarante.ma.gov.br

A
Procuradoria do Município
Sr. Rodrigo Reis Costa
Procuradora Geral da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.
Nesta

Senhor Procurador,

ASSUNTO: Análise e Parecer Conclusivo sobre Pregão Eletrônico nº 016/2023

Pra análise e parecer sobre o processo administrativo nº 053/2023, ID do processo nº 231226, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, por ITEM, tendo por objeto Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte nas diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA.

Amarante do Maranhão (MA), 09 de Maio de 2023.

Clébio Cardoso Pinheiro
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PARECER

A **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA,** no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico.**

Trata-se de ofício remetido à Comissão Permanente de Licitação para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a ***"para Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte nas diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA.".***

De posse da documentação enviada pela **Secretaria Municipal de Administração**, O Pregoeiro Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade de Pregão eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 074/2022- **PREGÃO ELETRÔNICO N°053/2023**.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520/02, *in verbis:*

> **"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.**
>
> **Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "**(destaques e grifos nossos).

Cumpre observar ainda que o instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02 c/c arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu,* a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa, dentre outros.

Observa-se, ainda, que o edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdos anexos contendo a seguinte documentação: Proposta de Preços, modelo de carta credencial, minuta do contrato, declaração a que alude o art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 e modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos da habilitação, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que se encontra em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

> **"Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.**
>
> CLÁUSULAS ESSENCIAIS
>
> **Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse**

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais. Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc." (ob. cit. pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Consoante faz termo a justificativa apresentada em consonâncias aos parâmetros erigidos nas especificações de quantitativo atendem as reais necessidade do Município.

Portanto, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade do certame.

Este é o Parecer.

Remeta-se ao prefeito Municipal para as providências que julgar cabíveis.

Amarante do Maranhão (MA), 15 de maio de 2023.

Rodrigo Reis Costa
Procurador Geral do Município
OAB MA 17.300

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Pregão Eletrônico - 016/2023

Resultado da Homologação

0001 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. EDUCAÇÃO - Hilux CD Diesel 4x4 2019 - Valor Referência: 218,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Hilux CD Diesel 4x4 2019	1.800 Diária	199,98	359.964,00	Homologado em 30/05/2023 14:53:41 Por: JANIO MARINHO VIANA

0002 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. EDUCAÇÃO - Gol 1.4 2019 - Valor Referência: 124,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Gol 1.4 2019	1.440 Diária	114,99	165.585,60	Homologado em 30/05/2023 14:53:41 Por: JANIO MARINHO VIANA

0003 - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos. EDUCAÇÃO - Accelo 1016 CS 2018 - Valor Referência: 284,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Accelo 1016 CS 2018	1.080 Diária	279,99	302.389,20	Homologado em 30/05/2023 14:53:41 Por: JANIO MARINHO VIANA

0004 - VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada; EDUCAÇÃO - Bros 160 flex 2020 - Valor Referência: 82,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Bros 160 flex 2020	720 Diária	79,99	57.592,80	Homologado em 30/05/2023 14:53:41 Por: JANIO MARINHO VIANA

0005 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. SAÚDE - Hilux CD Diesel 4x4 2019 - Valor Referência: 218,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Hilux CD Diesel 4x4 2019	1.800 Diária	209,99	377.982,00	Homologado em 30/05/2023 14:53:41 Por: JANIO MARINHO VIANA

0006 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2023 às 14:55:00.
Código verificador: 55645A

obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. SAÚDE - Gol 1.4 2019 - Valor Referência: 124,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Gol 1.4 2019	1.440 Diária	119,99	172.785,60	Homologado em 30/05/2023 14:53:41 Por: JANIO MARINHO VIANA

0007 - VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada; SAÚDE - Bros 160 flex 2020 - Valor Referência: 82,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Bros 160 flex 2020	1.440 Diária	79,97	115.156,80	Homologado em 30/05/2023 14:53:41 Por: JANIO MARINHO VIANA

0008 - VEÍCULO TIPO VAN: Veículo tipo VAN ou similar, sem motorista, potência 2.8 a Diesel, capacidade para 18 lugares, Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos,quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até05(cinco) anos. SAÚDE - Sprinter 415 2.0 Diesel 2018 - Valor Referência: 410,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Sprinter 415 2.0 Diesel 2018	360 Diária	389,99	140.396,40	Homologado em 30/05/2023 14:53:41 Por: JANIO MARINHO VIANA

0009 - VEÍCULO TIPO BAÚ 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos. ADMINISTRAÇÃO - Accelo 815 CS 2018 - Valor Referência: 338,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Accelo 815 CS 2018	1.080 Diária	328,97	355.287,60	Homologado em 30/05/2023 14:53:41 Por: JANIO MARINHO VIANA

0010 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. ADMINISTRAÇÃO - Hilux CD Diesel 4x4 2019 - Valor Referência: 218,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Hilux CD Diesel 4x4 2019	1.080 Diária	199,98	215.978,40	Homologado em 30/05/2023 14:53:41 Por: JANIO MARINHO VIANA

0011 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. ADMINISTRAÇÃO - Gol 1.4 2019 - Valor Referência: 124,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Gol 1.4 2019	1.440 Diária	117,99	169.905,60	Homologado em 30/05/2023 14:53:41 Por: JANIO MARINHO VIANA

0012 - VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada; ADMINISTRAÇÃO - Bros 160 flex 2020 - Valor Referência: 82,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Bros 160 flex 2020	1.080 Diária	79,95	86.346,00	Homologado em 30/05/2023 14:53:41 Por: JANIO MARINHO VIANA

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2023 às 14:55:00.
Código verificador: 55645A

0013 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Hilux CD Diesel 4x4 2019 - Valor Referência: 218,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Hilux CD Diesel 4x4 2019	720 Diária	218,00	156.960,00	Homologado em 30/05/2023 14:53:41 Por: JANIO MARINHO VIANA

0014 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Gol 1.4 2019 - Valor Referência: 124,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Gol 1.4 2019	1.080 Diária	119,99	129.589,20	Homologado em 30/05/2023 14:53:41 Por: JANIO MARINHO VIANA

0015 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. - Hilux CD Diesel 4x4 2019 - Valor Referência: 218,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Hilux CD Diesel 4x4 2019	720 Diária	209,99	151.192,80	Homologado em 30/05/2023 14:53:41 Por: JANIO MARINHO VIANA

0016 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. AGRICULTURA - Gol 1.4 2019 - Valor Referência: 82,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Gol 1.4 2019	720 Diária	79,99	57.592,80	Homologado em 30/05/2023 14:53:41 Por: JANIO MARINHO VIANA

0017 - VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos. GABINETE - Hilux CD Diesel 4x4 2019 - Valor Referência: 218,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Hilux CD Diesel 4x4 2019	720 Diária	218,00	156.960,00	Homologado em 30/05/2023 14:53:41 Por: JANIO MARINHO VIANA

0018 - VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos. GABINETE - Gol 1.4 2019 - Valor Referência: 124,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Gol 1.4 2019	720 Diária	119,99	86.392,80	Homologado em 30/05/2023 14:53:41 Por: JANIO MARINHO VIANA

0019 - VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2023 às 14:55:00.
Código verificador: 55645A

combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;
GABINETE - Bros 160 flex 2020 - Valor Referência: 82,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTER LIMPEZA URBANA LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Bros 160 flex 2020	720 Diária	82,33	59.277,60	Homologado em 30/05/2023 14:53:41 Por: JANIO MARINHO VIANA

JANIO MARINHO VIANA
Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2023 às 14:55:00.
Código verificador: 55645A

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

GABINETE DO PREFEITO
E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023

O Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n° 016/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.636.546/0001-21, localizada na Rua José Bonifácio, s/n, Centro – Primeira Cruz – MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de **R$ 3.317.335,20 (três milhões trezentos e dezessete mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).** Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 30 de Maio de 2023.

Jânio Marinho Viana
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terça, 30 de Maio de 2023 ANO: 4 | Nº 543
ISSN 2764-6653

DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AO 29 DIA DE MAIO DE 2023.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues
Código identificador: 6wkgrskzzyd20230530130550

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 — O Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços, nº 002/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 33.975.875/0001-68, localizada na Rua Piauí, nº 968, Sala 1, Centro, Imperatriz /MA, vencedora, com proposta apresentada o Valor Global de R$ 478.809,91 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e nove reais e noventa e um centavos). Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 05 de maio de 2023. Jânio Marinho Viana Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: nspo1azwhhv20230530100538

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023 — O Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 008/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório às empresas: GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.732.085/0001-00, localizada na Rua Sergipe, nº 557, Centro - Imperatriz – MA, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141 e 142, com proposta apresentada no valor total de R$ 617.096,40 (seiscentos e dezessete mil noventa e seis reais e quarenta centavos) e RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.951.665/0001-10, localizada na Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, Mezanino – Santa Mônica – Uberlândia – MG, vencedora dos item: 136, com proposta apresentada no valor total de R$ 47.175,00 (quarenta e sete mil cento e setenta e cinco reais. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 30 de Maio de 2023. Jânio Marinho Viana — Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: yvr1agzpbaw20230530150515

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023 — O Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 016/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.636.546/0001-21, localizada na Rua José Bonifácio, s/n, Centro – Primeira Cruz – MA,

AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terça, 30 de Maio de 2023 ANO: 4 | Nº 543
ISSN 2764-6653

vencedora de todos os itens. com proposta apresentada no valor total de R$ 3.317.335,20 (três milhões trezentos e dezessete mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 30 de Maio de 2023. Jânio Marinho Viana — Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: vejrlspx8gn20230530150522

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230805-TP 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230805-TP 002/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONCRETA SOLUÇOES DE ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Presidente Castelo Branco no Município de Amarante do Maranhão- MA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o Valor Global de R$ 478.809,91 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e nove reais e noventa e um centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de até 3 (três) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 – Fundo Municipal de Educação – FUNDEB; 02 – Poder Executivo; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – Educação; 12 361 – Ensino Fundamental; 12 361 0403 – Ensino Fundamental; 12 361 0403 1051 0000 – Construção/Ampliação/Reforma de Escolas; 4.4.90.51 – Obras e Instalações.; SIGNATÁRIOS: Srª. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Flávio Alves Carvalho Lima– Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2023. Amarante do Maranhão (MA), em 08 de maio de 2023. Srª. Geane Viana da Silva Carvalho — Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: az0quiwdfwb20230530100536

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA SRP PE 016/2023

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO AMARANTE DO MARANHÃO
<cpl_amarante@outlook.com>
Qui, 01/06/2023 07:22
Para: MASTER LIMPEZA <master.limp.loc@gmail.com>

1 anexos (348 KB)
ATA SRP - 016.2023 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.pdf;

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, convoca a empresa:

MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no **CNPJ nº 03.636.546/0001-21**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R$ 3.317.335,20 (três milhões trezentos e dezessete mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).**
E-mail: **master.limp.loc@gmail.com**
Telefone: **(98)98791-0301**
ATA DE SRP Nº **20230601-PE-016/2023**

Para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que tem como objeto: Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte nas diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA, para que por seus representantes legais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme item 18.1 do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 18 do Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**. A não assinatura e(ou) envio da Ata no prazo fixado, nos termos do item 18.1 do Edital, ou a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata e(ou) contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas no edital, e será convocado outro licitante na ordem de classificação. Cumpre alertar que a recusa em assinar os documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art.81 c/c Art.87, III, da Lei 8.666/93.

Delane Miranda Silva
Secretária Mun. de Saúde
Port. 031/2023-GAP
Amarante do Maranhão-MA

Felix Ferraz Gomes Júnior

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

PROCESSO Nº 053/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230601-PE-016/2023

Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.157.846/0001-16, através da Secretaria Municipal Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 016/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte nas diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: **MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**						
CNPJ: **03.636.546/0001-21**						
ENDEREÇO: **Rua José Bonifácio, s/n, Centro, CEP: 65.190-000 - Primeira Cruz - MA**						
REPRESENTANTE: **Oswaldo Santos Neto, RG nº 779390970 SSP-MA e CPF nº 005.291.733-95**						
TELEFONE: **(98)98791-0301**						
E-MAIL: **master.limp.loc@gmail.com**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**P. UNITARIO REGISTRADO (R$)**	**P. TOTAL REGISTRADO (R$)**
EDUCAÇÃO						
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS,	diária	1800	TOYOTA	R$ 199,98	R$ 359.964,00

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

	encosto de cabeça traseiro, farol de neblina. alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.					
2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1440	VOLKSWAGEN	R$ 114,99	R$ 165.585,60
3	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1080	MERCEDES BENZ	R$ 279,99	R$ 302.389,20
4	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo	diária	720	HONDA	R$ 79,99	R$ 57.592,80

Felix Fenaz Gomes Junior

PREFEITURA DE AMARANTE UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

	telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;					
TOTAL						**R$ 885.531,60**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**P. UNITARIO REGISTRADO (R$)**	**P. TOTAL REGISTRADO (R$)**
SAÚDE						
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	1800	TOYOTA	R$ 209,99	R$ 377.982,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo	diária	1440	VOLKSWAGEN	R$ 119,99	R$ 172.785,60

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

	05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.					
3	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	diária	1440	HONDA	R$ 79,97	R$ 115.156,80
4	VEÍCULO TIPO VAN: Veículo tipo VAN ou similar, sem motorista, potência 2.8 a Diesel, capacidade para 18 lugares, Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos,quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até05(cinco) anos	diária	360	MERCEDES BENZ	R$ 389,99	R$ 140.396,40
TOTAL						**R$ 806.320,80**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**P. UNITARIO REGISTRADO (R$)**	**P. TOTAL REGISTRADO (R$)**
ADMINISTRAÇÃO						
1	VEÍCULO TIPO BAÚ 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02	diária	1080	MERCEDES BENZ	R$ 328,97	R$ 355.287,60

Felix Ferraz Gomes Junior

PREFEITURA DE AMARANTE UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

	(duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos.					
2	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina. alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	1080	TOYOTA	R$ 199,98	R$ 215.978,40
3	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade	diária	1440	VOLKSWAGEN	R$ 117,99	R$ 169.905,60

Felix Ferraz Gomes Junior

PREFEITURA DE AMARANTE UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

	máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.					
4	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	diária	1080	HONDA	R$ 79,95	R$ 86.346,00
TOTAL						**R$ 827.517,60**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**P. UNITARIO REGISTRADO (R$)**	**P. TOTAL REGISTRADO (R$)**
DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios	diária	720	TOYOTA	R$ 218,00	R$ 156.960,00

PREFEITURA DE AMARANTE UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

	por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.					
2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1080	VOLKSWAGEN	R$ 119,99	R$ 129.589,20
TOTAL						**R$ 286.549,20**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNITARIO REGISTRADO (R$)	P. TOTAL REGISTRADO (R$)
AGRICULTURA						
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos	diária	720	TOYOTA	R$ 209,99	R$ 151.192,80

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

	os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.					
2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	720	VOLKSWAGEN	R$ 79,99	R$ 57.592,80
TOTAL						**R$ 208.785,60**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**P. UNITARIO REGISTRADO (R$)**	**P. TOTAL REGISTRADO (R$)**
GABINETE						
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel.	diária	720	TOYOTA	R$ 218,00	R$ 156.960,00

PREFEITURA DE AMARANTE UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

	Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.					
2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	720	VOLKSWAGEN	R$ 119,99	R$ 86.392,80
3	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	diária	720	HONDA	R$ 82,33	R$ 59.277,60
TOTAL						**R$ 302.630,40**
TOTAL GERAL REGISTRADO: R$ 3.317.335,20 (três milhões trezentos e dezessete mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses, para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte nas diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Felix Ferraz Gomes Junior

PREFEITURA DE AMARANTE UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 019/2021.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Felix Ferras Gomes Junior

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa registrada na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Felix Gerson Gomes Junior

PREFEITURA DE AMARANTE UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste paragrafo, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;

b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

  a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

  b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado;

- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, quando a empresa detentora dos preços registrados:

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Felix Ferraz Gomes Junior

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 019/2021** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE**:

Felix Ferraz Gomes Júnior

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;

c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA**:

a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023 e a proposta da empresa vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 019/2021, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Amarante do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Amarante do Maranhão/MA, 01 de Junho de 2023.

Geane Viana da Silva Carvalho
Secretária Municipal Educação
CONTRATANTE

Delane Miranda Silva
Secretária Municipal Saúde
CONTRATANTE

Delane M. da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Port.: 302/2021-GAP

Felipe Ferraz Gomes Júnior

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: https://http://amarante.ma.gov.br

José Ronaldo Morais Franco
Secretário Municipal Administração
CONTRATANTE

Denha Miranda da Silva
Secretária Municipal Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

Denha M. da Silva
Secretária Municipal de
Assistência Social
Port. 002/2021-GAP

Sr. Felix Ferraz Gomes Junior
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção - SMAAP
Contratante

gov.br Documento assinado digitalmente
OSWALDO SANTOS NETO
Data: 01/06/2023 17:51:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 03.636.546/0001-21
Oswaldo Santos Neto
RG nº 779390970 SSP-MA
CPF nº 005.291.733-95
LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 605030323-10

CPF Nº 033 659 953 09
Joyce S. Silva

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230601-PE-016/2023; Objeto: Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte nas diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R$ 3.317.335,20 (três milhões trezentos e dezessete mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção e a empresa **MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA,** Pregão Eletrônico nº 016/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2023. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, Sra. Delane Miranda Silva – Secretário Municipal de Saúde, Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração, Sra. Denha Miranda da Silva e o Sr. Felix Ferraz Gomes Júnior – Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, pelo Contratante o Sr. Oswaldo Santos Neto. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: **MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**						
CNPJ: **03.636.546/0001-21**						
ENDEREÇO: **Rua José Bonifácio, s/n, Centro, CEP: 65.190-000 - Primeira Cruz - MA**						
REPRESENTANTE: **Oswaldo Santos Neto, RG nº 779390970 SSP-MA e CPF nº 005.291.733-95**						
TELEFONE: **(98)98791-0301**						
E-MAIL: **master.limp.loc@gmail.com**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**P. UNITARIO REGISTRADO (R$)**	**P. TOTAL REGISTRADO (R$)**
EDUCAÇÃO						
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação,	diária	1800	TOYOTA	R$ 199,98	R$ 359.964,00

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.					
2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1440	VOLKSWAGEN	R$ 114,99	R$ 165.585,60

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

3	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1080	MERCEDES BENZ	R$ 279,99	R$ 302.389,20
4	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	diária	720	HONDA	R$ 79,99	R$ 57.592,80
TOTAL						**R$ 885.531,60**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNITARIO REGISTRADO (R$)	P. TOTAL REGISTRADO (R$)
SAÚDE						

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	1800	TOYOTA	R$ 209,99	R$ 377.982,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1440	VOLKSWAGEN	R$ 119,99	R$ 172.785,60

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

3	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	diária	1440	HONDA	R$ 79,97	R$ 115.156,80
4	VEÍCULO TIPO VAN: Veículo tipo VAN ou similar, sem motorista, potência 2.8 a Diesel, capacidade para 18 lugares, Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos,quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até05(cinco) anos	diária	360	MERCEDES BENZ	R$ 389,99	R$ 140.396,40
TOTAL						**R$ 806.320,80**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**P. UNITARIO REGISTRADO (R$)**	**P. TOTAL REGISTRADO (R$)**
ADMINISTRAÇÃO						
1	VEÍCULO TIPO BAÚ 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão	diária	1080	MERCEDES BENZ	R$ 328,97	R$ 355.287,60

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos.					
2	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	1080	TOYOTA	R$ 199,98	R$ 215.978,40
3	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo	diária	1440	VOLKSWAGEN	R$ 117,99	R$ 169.905,60

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	com até 05 (cinco) anos.					
4	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	diária	1080	HONDA	R$ 79,95	R$ 86.346,00
TOTAL						**R$ 827.517,60**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**P. UNITARIO REGISTRADO (R$)**	**P. TOTAL REGISTRADO (R$)**
DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro,	diária	720	TOYOTA	R$ 218,00	R$ 156.960,00

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.					
2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1080	VOLKSWAGEN	R$ 119,99	R$ 129.589,20
TOTAL						**R$ 286.549,20**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**P. UNITARIO REGISTRADO (R$)**	**P. TOTAL REGISTRADO (R$)**
AGRICULTURA						
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS,	diária	720	TOYOTA	R$ 209,99	R$ 151.192,80

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.					
2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	720	VOLKSWAGEN	R$ 79,99	R$ 57.592,80
TOTAL						**R$ 208.785,60**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNITARIO REGISTRADO (R$)	P. TOTAL REGISTRADO (R$)
GABINETE						
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light,	diária	720	TOYOTA	R$ 218,00	R$ 156.960,00

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.					
2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	720	VOLKSWAGEN	R$ 119,99	R$ 86.392,80
3	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	diária	720	HONDA	R$ 82,33	R$ 59.277,60
TOTAL						**R$ 302.630,40**

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

TOTAL GERAL REGISTRADO: R$ 3.317.335,20 (três milhões trezentos e dezessete mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Quinta, 01 de Junho de 2023 ANO: 4 | Nº 545
ISSN 2764-6653

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230601-PE-016/2023

LICITANTE: **MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ: **03.636.546/0001-21**

ENDEREÇO: **Rua José Bonifácio, s/n, Centro, CEP: 65.190-000 - Primeira Cruz - MA**

REPRESENTANTE: **Oswaldo Santos Neto, RG nº 779390970 SSP-MA e CPF nº 005.291.733-95**

TELEFONE: **(98)98791-0301**

E-MAIL: **master.limp.loc@gmail.com**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNITARIO REGISTRADO (R$)	P. TOTAL REGISTRADO (R$)
	EDUCAÇÃO					
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	1800	TOYOTA	R$ 199,98	R$ 359.964,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO:	diária	1440	VOLKSWAGEN	R$ 114,99	R$ 165.585,60

AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Quinta, 01 de Junho de 2023 ANO: 4 | Nº 545
ISSN 2764-6653

	Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.					
3	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1080	MERCEDES BENZ	R$ 279,99	R$ 302.389,20
4	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	diária	720	HONDA	R$ 79,99	R$ 57.592,80
			TOTAL			**R$ 885.531,60**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**P. UNITARIO REGISTRADO (R$)**	**P. TOTAL REGISTRADO (R$)**

AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Quinta, 01 de Junho de 2023 ANO: 4 | Nº 545
ISSN 2764-6653

	SAÚDE					
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	1800	TOYOTA	R$ 209,99	R$ 377.982,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1440	VOLKSWAGEN	R$ 119,99	R$ 172.785,60
3	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149	diária	1440	HONDA	R$ 79,97	R$ 115.156,80

AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Quinta, 01 de Junho de 2023 ANO: 4 | Nº 545
ISSN 2764-6653

	cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;					
4	VEÍCULO TIPO VAN: Veículo tipo VAN ou similar, sem motorista, potência 2.8 a Diesel, capacidade para 18 lugares, Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos,quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até05(cinco) anos	diária	360	MERCEDES BENZ	R$ 389,99	R$ 140.396,40
			TOTAL			**R$ 806.320,80**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNITARIO REGISTRADO (R$)	P. TOTAL REGISTRADO (R$)
	ADMINISTRAÇÃO					
1	VEÍCULO TIPO BAÚ 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1080	MERCEDES BENZ	R$ 328,97	R$ 355.287,60
2	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção	diária	1080	TOYOTA	R$ 199,98	R$ 215.978,40

AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Quinta, 01 de Junho de 2023 ANO: 4 | Nº 545
ISSN 2764-6653

	hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.					
3	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1440	VOLKSWAGEN	R$ 117,99	R$ 169.905,60
4	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do	diária	1080	HONDA	R$ 79,95	R$ 86.346,00

AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Quinta, 01 de Junho de 2023 ANO: 4 | Nº 545
ISSN 2764-6653

	tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;					
		TOTAL				**R$ 827.517,60**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**P. UNITARIO REGISTRADO (R$)**	**P. TOTAL REGISTRADO (R$)**
	DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	720	TOYOTA	R$ 218,00	R$ 156.960,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei,	diária	1080	VOLKSWAGEN	R$ 119,99	R$ 129.589,20

AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Quinta, 01 de Junho de 2023 ANO: 4 | Nº 545
ISSN 2764-6653

	quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.					
			TOTAL			R$ 286.549,20
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNITARIO REGISTRADO (R$)	P. TOTAL REGISTRADO (R$)
	AGRICULTURA					
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	720	TOYOTA	R$ 209,99	R$ 151.192,80
2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e	diária	720	VOLKSWAGEN	R$ 79,99	R$ 57.592,80

AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Quinta, 01 de Junho de 2023 ANO: 4 | Nº 545
ISSN 2764-6653

	combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.					
		TOTAL				R$ 208.785,60
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNITARIO REGISTRADO (R$)	P. TOTAL REGISTRADO (R$)
	GABINETE					
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	720	TOYOTA	R$ 218,00	R$ 156.960,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade	diária	720	VOLKSWAGEN	R$ 119,99	R$ 86.392,80

AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Quinta, 01 de Junho de 2023 ANO: 4 | Nº 545
ISSN 2764-6653

	máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.					
3	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	diária	720	HONDA	R$ 82,33	R$ 59.277,60
		TOTAL				**R$ 302.630,40**

TOTAL GERAL REGISTRADO: R$ 3.317.335,20 (três milhões trezentos e dezessete mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: qe1vrgmtfk20230601180631

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230601-PE-002/2023-1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230601-PE-002/2023-1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: prestação de serviços técnicos de limpeza, manutenção, instalação e reposição de gás de ar-condicionados de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão – MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 46.028,53 (quarenta e seis mil vinte e oito reais e cinquenta e três centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 020400 – SERCETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04 – ADMINISTRAÇÃO; 04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 052 2022 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e a Sra. Itaiana Uiara Lucena Domingues – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA

Assunto: **CONVOCAÇÃO PARA ASINATURA DE CONTRATOS PE 016/2023**

De: <compras@amarante.ma.gov.br>

Para: <master.limp.loc@gmail.com>

Data: 06/06/2023 12:11

- CONTRATO 1 - PE 016.2023 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO.pdf (~298 KB)
- CONTRATO 2 - PE 016.2023 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE.pdf (~299 KB)
- CONTRATO 3 - PE 016.2023 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - ADMINISTRAÇÃO.pdf (~299 KB)
- CONTRATO 4 - PE 016.2023 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - SEDES - CRIANÇA FELIZ.pdf (~294 KB)
- CONTRATO 5 - PE 016.2023 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - SEDES - CRAS.pdf (~295 KB)
- CONTRATO 6 - PE 016.2023 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - AGRICULTURA.pdf (~297 KB)
- CONTRATO 7 - PE 016.2023 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - GABINETE.pdf (~298 KB)

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, convoca a empresa:

MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no **CNPJ nº 03.636.546/0001-21**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R$ 3.317.335,20 (três milhões trezentos e dezessete mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).**

E-mail: **master.limp.loc@gmail.com**

Telefone: **(98)98791-0301**

CONTRATOS Nº **20230602-PE-016/2023-1, 20230602-PE-016/2023-2, 20230602-PE-016/2023-3, 20230602-PE-016/2023-4, 20230602-PE-016/2023-5, 20230602-PE-016/2023-6 e 20230602-PE-016/2023-7**

Para assinatura do **CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-1, 20230602-PE-016/2023-2, 20230602-PE-016/2023-3, 20230602-PE-016/2023-4, 20230602-PE-016/2023-5, 20230602-PE-016/2023-6 e 20230602-PE-016/2023-7**, que tem como objeto: Registro de Preços para eventual locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte nas diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA, para que por seus representantes legais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme item 19.1 do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 016/2023**, para assinatura do contrato, nos termos do item 19 do Edital **Pregão Eletrônico Nº 016/2023**. A não assinatura e(ou) envio do contrato no prazo fixado, nos termos do item 19.1 do Edital, ou a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas no edital, e será convocado outro licitante na ordem de classificação. Cumpre alertar que a recusa em assinar os documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art.81 c/c Art.87, III, da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-1.
PROC. ADM. Nº 053/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 30.758.161/0001-00, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, portador do CI/RG Nº 061828892017-8 SSP MA e do CPF/MF nº 522.152.373-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, situada na Rua José Bonifácio, s/n, Centro – Primeira Cruz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.636.546/0001-21, neste ato representado pelo Sr. Oswaldo Santos Neto, portador da Cédula de Identidade nº 779390970 SSP/MA do CPF nº 005.291.733-95, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 885.531,60 (oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNITARIO	P. TOTAL
EDUCAÇÃO						

PREFEITURA DE AMARANTE UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	1800	TOYOTA	R$ 199,98	R$ 359.964,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1440	VOLKSWAGEN	R$ 114,99	R$ 165.585,60

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

3	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual, quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1080	MERCEDES BENZ	R$ 279,99	R$ 302.389,20
4	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	diária	720	HONDA	R$ 79,99	R$ 57.592,80
VALOR TOTAL: R$ 885.531,60 (oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos)						

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

3 – FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO – FUNDEB;
02 – PODER EXECUTIVO;
02 11 – FUNDEB;
021100 – FUNDEB;
12 – EDUCAÇÃO;
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL;
12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%;
3.3.90.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.**

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento dos serviços ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: **BRASIL**.

7. 1.2 Agência: **2645-X**.

7. 1.3 Conta Corrente: **52776-9**.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Fornecer os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

não-aceitação dos serviços, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução dos serviços ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, 05 de Junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de Educação
Sra. Geane Viana da Silva Carvalho
CI/RG Nº 061828892017-8 SSP MA
CPF/MF nº 522.152.373-68
Contratante

MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ sob o nº 03.636.546/0001-21
Sr. Oswaldo Santos Neto
RGnº 779390970 SSP/MA
CPF nº 005.291.733-95
Contratada

Testemunhas:

Nome: Joyce S Silva CPF nº 053 654 953 09

Nome: Edmundo Neiva CPF nº 605030323-10

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

OBJETO: prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 885.531,60 (oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 – FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO – FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SIGNATÁRIOS:** Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Oswaldo Santos Neto – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 05 de Junho de 2023.

Amarante do Maranhão (MA), em 05 de Junho de 2023.

Sra. Geane Viana da Silva Carvalho
Secretária Municipal de Educação

AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terça, 06 de Junho de 2023 ANO: 4 | Nº 548
ISSN 2764-6653

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Dispoe sobre funcionamento das respartições públicas em Feriado Nacional e Municipal e dá outras providências

DECRETO Nº 015/2023 - GAP.

06 DE JUNHO DE 2023. "Dispoe sobre funcionamento das respartições públicas em Feriado e dá outras providências" O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.007/2022, que dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos a serem observados pelos órgãos e entes da Adminitração Pública Estadual no exercício de 2023; DECRETA: Art. 1º. No dia 09 (sexta-feira) de junho de 2023, fica decretado ponto facultativo na prefeitura municipal, em suas respectivas secretarias e demais órgãos e entidades vinculados ao poder público municipal, em corolário ao Feriado Nacional de Corpus Christi, observando o Art. 1º, inciso IX, do Decreto Estadual nº 38.007/2022. Art. 2º. A prerrogativa abrangida no Art. 1º deste Decreto, não abarca os serviços essenciais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, realizados pelo Hospital Municipal, SAMU, Laboratório Municipal. Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cientifique-se, Registre-se. Publique-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DE JUNHO DE 2023.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues
Código identificador: fwogbvjbwn20230606160604

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. OBJETO: prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 885.531,60 (oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 – FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO – FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SIGNATÁRIOS: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Oswaldo Santos Neto – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2023. Amarante do Maranhão (MA), em 05 de Junho de 2023. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho — Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: bsagxvqpyfe20230606170606

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-2. CONTRATO DE PRESTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016/2023 - GAP. **DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear, **EDUARDO LIMA PASSOS**, portador do CPF/MF n° 605.030.323-10, **Portaria de lotação 129/2022/ - Secretaria Municipal de Educação-SEMEDUC**; para exercer o cargo de **FISCAL DE CONTRATOS,** vinculada a sua secretaria de origem, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º. O fiscal de contratos tem como objetivo constatar e fazer cumprir as cláusulas previstas no contrato, observando os aspectos técnicos mediante a confirmação de medições, certificação do cumprimento por atesto de documento fiscal ou pela formulação de outros expedientes que discriminem a correta execução de todos os deveres pactuados pelas partes envolvidas, tal disposição está prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4°. Publique-se no local de costume.
Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 10 DE MARÇO DE 2023.

Vanderly Gomes Miranda

VANDERLY GOMES MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-2.
PROC. ADM. Nº 053/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.394.580/0001-65, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Delane Miranda Silva, portadora do CI/RG Nº 021707942002-0 SSP MA e do CPF/MF nº 063.117.703-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, situada na Rua José Bonifácio, s/n, Centro – Primeira Cruz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.636.546/0001-21, neste ato representado pelo Sr. Oswaldo Santos Neto, portador da Cédula de Identidade nº 779390970 SSP/MA do CPF nº 005.291.733-95, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 806.320,80 (oitocentos e seis mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNITARIO	P. TOTAL
SAÚDE						

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	1800	TOYOTA	R$ 209,99	R$ 377.982,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e	diária	1440	VOLKSWAGEN	R$ 119,99	R$ 172.785,60

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

	combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.					
3	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	diária	1440	HONDA	R$ 79,97	R$ 115.156,80
4	VEÍCULO TIPO VAN: Veículo tipo VAN ou similar, sem motorista, potência 2.8 a Diesel, capacidade para 18 lugares, Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos,quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até05(cinco) anos	diária	360	MERCEDES BENZ	R$ 389,99	R$ 140.396,40
VALOR TOTAL: R$ 806.320,80 (oitocentos e seis mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos)						

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
02 – PODER EXECUTIVO;
02 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;
021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;
10 – SAÚDE;
10 301 – ATENÇÃO BÁSICA;
10 301 1316 – INVESTIMENTO;
10 301 1316 2161 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.**

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento dos serviços ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: **BRASIL**.

7. 1.2 Agência: **2645-X**.

7. 1.3 Conta Corrente: **52776-9**.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Fornecer os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação dos serviços, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução dos serviços ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, 05 de Junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de Saúde
Sra. Delane Miranda Silva
CI/RG Nº 021707942002-0 SSP MA
CPF/MF nº 063.117.703-50
Contratante

MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ sob o nº 03.636.546/0001-21
Sr. Oswaldo Santos Neto
RGnº 779390970 SSP/MA
CPF nº 005.291.733-95
Contratada

Testemunhas:

Nome: Joyce S Silva CPF nº 053659 95309

Nome: Eduardo Lima CPF nº 605 030 323-10

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-2. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

OBJETO: prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 806.320,80 (oitocentos e seis mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10 – SAÚDE; 10 301 – ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 1316 – INVESTIMENTO; 10 301 1316 2161 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SIGNATÁRIOS:** Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Oswaldo Santos Neto – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 05 de Junho de 2023.

Amarante do Maranhão (MA), em 05 de Junho de 2023.

Delane Miranda Silva
Secretária Mun. de Saúde
Port. 031 2023-GAP
Amarante do Maranhão-MA

Sra. Delane Miranda Silva
Secretária Municipal de Saúde

AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terça, 06 de Junho de 2023 ANO: 4 | Nº 548
ISSN 2764-6653

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Dispoe sobre funcionamento das respartições públicas em Feriado Nacional e Municipal e dá outras providências

DECRETO Nº 015/2023 - GAP.

06 DE JUNHO DE 2023. "Dispoe sobre funcionamento das respartições públicas em Feriado e dá outras providências" O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.007/2022, que dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos a serem observados pelos órgãos e entes da Adminitração Pública Estadual no exercício de 2023; DECRETA: Art. 1º. No dia 09 (sexta-feira) de junho de 2023, fica decretado ponto facultativo na prefeitura municipal, em suas respectivas secretarias e demais órgãos e entidades vinculados ao poder público municipal, em corolário ao Feriado Nacional de Corpus Christi, observando o Art. 1º, inciso IX, do Decreto Estadual nº 38.007/2022. Art. 2º. A prerrogativa abrangida no Art. 1º deste Decreto, não abarca os serviços essenciais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, realizados pelo Hospital Municipal, SAMU, Laboratório Municipal. Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cientifique-se, Registre-se. Publique-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DE JUNHO DE 2023.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues
Código identificador: fwogbvjbwn20230606160604

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-1.CONTRATODEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. OBJETO: prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 885.531,60 (oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 – FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO – FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SIGNATÁRIOS: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Oswaldo Santos Neto – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2023. Amarante do Maranhão (MA), em 05 de Junho de 2023. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho — Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: bsagxvqpyfe20230606170606

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-2.CONTRATODEPRESTAÇÃO

AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terça, 06 de Junho de 2023 ANO: 4 | Nº 548
ISSN 2764-6653

DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. OBJETO: prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 806.320,80 (oitocentos e seis mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10 – SAÚDE; 10 301 – ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 1316 – INVESTIMENTO; 10 301 1316 2161 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SIGNATÁRIOS: Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Oswaldo Santos Neto – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2023. Amarante do Maranhão (MA), em 05 de Junho de 2023. Sra. Delane Miranda Silva — Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: ta1xb4ikc20230606170657

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-3.CONTRATODEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. OBJETO: prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 827.517,60 (oitocentos e vinte e sete mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 020400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04 – ADMINISTRAÇÃO; 04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0052 2022 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. Oswaldo Santos Neto – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2023. Amarante do Maranhão (MA), em 05 de Junho de 2023. Sr. José Ronaldo Morais Franco — Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 2phzdlsp0fh20230606170645

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-4.CONTRATODEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017/2023 - GAP. **DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear, **SEBASTIÃO LIMA ALVES**, portador do CPF/MF n° 771.073.903-25, **Portaria de lotação 018/2021/ - Secretaria Adjunto de Saúde,** junto à **Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAM**; para exercer o cargo de **FISCAL DE CONTRATOS,** vinculada a sua secretaria de origem, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º. O fiscal de contratos tem como objetivo constatar e fazer cumprir as cláusulas previstas no contrato, observando os aspectos técnicos mediante a confirmação de medições, certificação do cumprimento por atesto de documento fiscal ou pela formulação de outros expedientes que discriminem a correta execução de todos os deveres pactuados pelas partes envolvidas, tal disposição está prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4°. Publique-se no local de costume.
Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 21 DE MARÇO DE 2023.

VANDERLY GOMES MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-3.
PROC. ADM. Nº 053/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. José Ronaldo Morais Franco, portador do RG 4220038 e do CPF nº 343.706.093-72, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, situada na Rua José Bonifácio, s/n, Centro – Primeira Cruz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.636.546/0001-21, neste ato representado pelo Sr. Oswaldo Santos Neto, portador da Cédula de Identidade nº 779390970 SSP/MA do CPF nº 005.291.733-95, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 827.517,60 (oitocentos e vinte e sete mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNITARIO	P. TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO					
1	VEÍCULO TIPO BAÚ 3/4: Caminhão tipo 3/4, sem motorista, em perfeito estado de conservação, 02 (duas) portas laterais, com capacidade de 1.800 Quilos, cabine simples, direção hidráulica, transmissão manual.	diária	1080	MERCEDES BENZ	R$ 328,97	R$ 355.287,60

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

	quilometragem livre e combustível a Diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei: veículo com até 05 (cinco) anos.					
2	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	1080	TOYOTA	R$ 199,98	R$ 215.978,40
3	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	1440	VOLKSWAGEN	R$ 117,99	R$ 169.905,60

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

4	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	diária	1080	HONDA	R$ 79,95	R$ 86.346,00
VALOR TOTAL: R$ 827.517,60 (oitocentos e vinte e sete mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)						

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO;
02 – PODER EXECUTIVO;
02 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
020400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
04 – ADMINISTRAÇÃO;
04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;
04 122 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;
04 122 0052 2022 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO;
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.**

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento dos serviços ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: **BRASIL**.

7. 1.2 Agência: **2645-X**.

7. 1.3 Conta Corrente: **52776-9**.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Fornecer os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas,

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação dos serviços, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução dos serviços ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br
Amarante do Maranhão/MA, 05 de Junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de Administração
Sr. José Ronaldo Morais Franco
RG 4220038
CPF nº 343.706.093-72
Contratante

MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ sob o nº 03.636.546/0001-21
Sr. Oswaldo Santos Neto
RGnº 779390970 SSP/MA
CPF nº 005.291.733-95
Contratada

Testemunhas:

Nome: Joya S Silva CPF nº 053 659 493 09

Nome: Eduardo de Oliveira CPF nº 605030323-10

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-3. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

OBJETO: prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 827.517,60 (oitocentos e vinte e sete mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 020400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04 – ADMINISTRAÇÃO; 04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0052 2022 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. Oswaldo Santos Neto – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 05 de Junho de 2023.

Amarante do Maranhão (MA), em 05 de Junho de 2023.

Sr. José Ronaldo Morais Franco
Secretário Municipal de Administração

AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terça, 06 de Junho de 2023 ANO: 4 | Nº 548
ISSN 2764-6653

DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. OBJETO: prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 806.320,80 (oitocentos e seis mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10 – SAÚDE; 10 301 – ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 1316 – INVESTIMENTO; 10 301 1316 2161 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SIGNATÁRIOS: Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Oswaldo Santos Neto – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2023. Amarante do Maranhão (MA), em 05 de Junho de 2023. Sra. Delane Miranda Silva — Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: m1xb4ike20230606170657

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-3. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. OBJETO: prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 827.517,60 (oitocentos e vinte e sete mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 020400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04 – ADMINISTRAÇÃO; 04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0052 2022 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. Oswaldo Santos Neto – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2023. Amarante do Maranhão (MA), em 05 de Junho de 2023. Sr. José Ronaldo Morais Franco — Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 2phzdlsp0fh20230606170645

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-4. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2023 - GAP. **DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, GIOVANNI DE ARAÚJO SILVA, portador do CPF/MF nº 004.411.593-89, **Portaria de lotação 013/2021 - Secretaria Municipal De Fazenda e Gestão Orçamentária-SEFAG**; para exercer o cargo de **FISCAL DE CONTRATOS,** vinculada a sua secretaria de origem, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º. O fiscal de contratos tem como objetivo constatar e fazer cumprir as cláusulas previstas no contrato, observando os aspectos técnicos mediante a confirmação de medições, certificação do cumprimento por atesto de documento fiscal ou pela formulação de outros expedientes que discriminem a correta execução de todos os deveres pactuados pelas partes envolvidas, tal disposição está prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no local de costume.
Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 10 DE MARÇO DE 2023.

VANDERLY GOMES MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-4.
PROC. ADM. Nº 053/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 17.292.797/0001-40, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Denha Miranda da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 021682562002-5 e do CPF nº 061.587.383-95, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, situada na Rua José Bonifácio, s/n, Centro – Primeira Cruz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.636.546/0001-21, neste ato representado pelo Sr. Oswaldo Santos Neto, portador da Cédula de Identidade nº 779390970 SSP/MA do CPF nº 005.291.733-95, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 143.274,60 (cento e quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNITARIO	P. TOTAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL						

PREFEITURA DE AMARANTE UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	360	TOYOTA	R$ 218,00	R$ 78.480,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	540	VOLKSWAGEN	R$ 119,99	R$ 64.794,60
VALOR TOTAL: R$ 143.274,60 (cento e quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)						

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS;
02 – PODER EXECUTIVO;
02 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL;
021400 – FUNDO MUNICIPAL DE ASST. SOCIAL;
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;
08 244 0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;
08 244 0124 2453 0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.**

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento dos serviços ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

7. 1.1 Banco: **BRASIL**.

7. 1.2 Agência: **2645-X**.

7. 1.3 Conta Corrente: **52776-9**.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Fornecer os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços:

14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação dos serviços, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução dos serviços ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, 05 de Junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sra. Denha Miranda da Silva
RG nº 021682562002-5
CPF nº 061.587.383-95
Contratante

Denha M. da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. 380/2021

MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ sob o nº 03.636.546/0001-21
Sr. Oswaldo Santos Neto
RGnº 779390970 SSP/MA
CPF nº 005.291.733-95
Contratada

Testemunhas:

Nome: Joyce S Silva CPF nº 053699995309

Nome: Edmonds Lima CPF nº 605030323-10

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-4. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

OBJETO: prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 143.274,60 (cento e quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 021400 – FUNDO MUNICIPAL DE ASST. SOCIAL; 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 2453 0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SIGNATÁRIOS:** Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pela Contratante e o Sr. Oswaldo Santos Neto – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 05 de Junho de 2023.

Amarante do Maranhão (MA), em 05 de Junho de 2023.

Sra. Denha Miranda da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Denha M. da Silva
Secretária Municipal de
Assistência Social
Port.: 302/2021

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terça, 06 de Junho de 2023 ANO: 4 | Nº 548
ISSN 2764-6653

DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. OBJETO: prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 806.320,80 (oitocentos e seis mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10 – SAÚDE; 10 301 – ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 1316 – INVESTIMENTO; 10 301 1316 2161 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SIGNATÁRIOS: Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Oswaldo Santos Neto – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2023. Amarante do Maranhão (MA), em 05 de Junho de 2023. Sra. Delane Miranda Silva — Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: m1xb4ike20230606170657

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-3.CONTRATODEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. OBJETO: prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 827.517,60 (oitocentos e vinte e sete mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 020400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04 – ADMINISTRAÇÃO; 04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0052 2022 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. Oswaldo Santos Neto – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2023. Amarante do Maranhão (MA), em 05 de Junho de 2023. Sr. José Ronaldo Morais Franco — Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 2phzdlsp0fh20230606170645

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-4.CONTRATODEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA

AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terça, 06 de Junho de 2023 ANO: 4 | Nº 548
ISSN 2764-6653

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. OBJETO: prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 143.274,60 (cento e quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 021400 – FUNDO MUNICIPAL DE ASST. SOCIAL; 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 2453 0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SIGNATÁRIOS: Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pela Contratante e o Sr. Oswaldo Santos Neto – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2023. Amarante do Maranhão (MA), em 05 de Junho de 2023. Sra. Denha Miranda da Silva — Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: lsatvcj48p20230606170636

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-5. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. OBJETO: prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 143.274,60 (cento e quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 021400 – FUNDO MUNICIPAL DE ASST. SOCIAL; 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 2197 0000 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS – CRAS E EQUIPE VOLANTE; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SIGNATÁRIOS: Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pela Contratante e o Sr. Oswaldo Santos Neto – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2023. Amarante do Maranhão (MA), em 05 de Junho de 2023. Sra. Denha Miranda da Silva — Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: wahulbmxt8w20230606170630

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-6. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014/2023 - GAP. **DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **IVONE FREITAS SILVA**, portadora do CPF/MF nº 043.669.843-93, **Portaria de lotação 303/2021 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social-SEDES**; para exercer o cargo de **FISCAL DE CONTRATOS,** vinculada a sua secretaria de origem, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º. O fiscal de contratos tem como objetivo constatar e fazer cumprir as cláusulas previstas no contrato, observando os aspectos técnicos mediante a confirmação de medições, certificação do cumprimento por atesto de documento fiscal ou pela formulação de outros expedientes que discriminem a correta execução de todos os deveres pactuados pelas partes envolvidas, tal disposição está prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no local de costume.
Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 10 DE MARÇO DE 2023.

VANDERLY GOMES MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante ma.com.br

CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-5.
PROC. ADM. Nº 053/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 17.292.797/0001-40, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Denha Miranda da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 021682562002-5 e do CPF nº 061.587.383-95, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, situada na Rua José Bonifácio, s/n, Centro – Primeira Cruz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.636.546/0001-21, neste ato representado pelo Sr. Oswaldo Santos Neto, portador da Cédula de Identidade nº 779390970 SSP/MA do CPF nº 005.291.733-95, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 143.274,60 (cento e quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNITARIO	P. TOTAL
DESENVOLVIMENTO SOCIAL						

PREFEITURA DE AMARANTE UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	360	TOYOTA	R$ 218,00	R$ 78.480,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo: veículo com até 05 (cinco) anos.	diária	540	VOLKSW AGEN	R$ 119,99	R$ 64.794,60
VALOR TOTAL: R$ 143.274,60 (cento e quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)						

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

PREFEITURA DE AMARANTE UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS;
02 – PODER EXECUTIVO;
02 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL;
021400 – FUNDO MUNICIPAL DE ASST. SOCIAL;
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;
08 244 0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;
08 244 0124 2197 0000 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS – CRAS E EQUIPE VOLANTE;
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.**

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento dos serviços ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

7. 1.1 Banco: **BRASIL**.

7. 1.2 Agência: **2645-X**.

7. 1.3 Conta Corrente: **52776-9**.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Fornecer os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação dos serviços, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução dos serviços ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, 05 de Junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sra. Denha Miranda da Silva
RG nº 0216825620025
CPF nº 061.587.383-95
Contratante

Denha Miranda Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Port.: 302/2021 - GAB

MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ sob o nº 03.636.546/0001-21
Sr. Oswaldo Santos Neto
RGnº 779390970 SSP/MA
CPF nº 005.291.733-95
Contratada

Testemunhas:

Nome: Jaya S Silva CPF nº 053659953 09

Nome: Eduardo Dino CPF nº 605030323-10

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-5. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

OBJETO: prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 143.274,60 (cento e quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 021400 – FUNDO MUNICIPAL DE ASST. SOCIAL; 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 2197 0000 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS – CRAS E EQUIPE VOLANTE; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SIGNATÁRIOS:** Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pela Contratante e o Sr. Oswaldo Santos Neto – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 05 de Junho de 2023.

Amarante do Maranhão (MA), em 05 de Junho de 2023.

Sra. Denha Miranda da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Denha M. da Silva
Secretária Municipal de
Assistência Social
Port. 302/2021-GP

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terça, 06 de Junho de 2023 ANO: 4 | Nº 548
ISSN 2764-6653

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. OBJETO: prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 143.274,60 (cento e quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 021400 – FUNDO MUNICIPAL DE ASST. SOCIAL; 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 2453 0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SIGNATÁRIOS: Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pela Contratante e o Sr. Oswaldo Santos Neto – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2023. Amarante do Maranhão (MA), em 05 de Junho de 2023. Sra. Denha Miranda da Silva — Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: hsatvcj48p20230606170636

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-5. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. OBJETO: prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 143.274,60 (cento e quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 021400 – FUNDO MUNICIPAL DE ASST. SOCIAL; 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 2197 0000 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS – CRAS E EQUIPE VOLANTE; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SIGNATÁRIOS: Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pela Contratante e o Sr. Oswaldo Santos Neto – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2023. Amarante do Maranhão (MA), em 05 de Junho de 2023. Sra. Denha Miranda da Silva — Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: wahulbmxt8w20230606170630

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-6. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014/2023 - GAP. **DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear, **IVONE FREITAS SILVA**, portadora do CPF/MF n° 043.669.843-93, **Portaria de lotação 303/2021 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social-SEDES**; para exercer o cargo de **FISCAL DE CONTRATOS,** vinculada a sua secretaria de origem, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º. O fiscal de contratos tem como objetivo constatar e fazer cumprir as cláusulas previstas no contrato, observando os aspectos técnicos mediante a confirmação de medições, certificação do cumprimento por atesto de documento fiscal ou pela formulação de outros expedientes que discriminem a correta execução de todos os deveres pactuados pelas partes envolvidas, tal disposição está prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4°. Publique-se no local de costume.
Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 10 DE MARÇO DE 2023.

VANDERLY GOMES MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-6.
PROC. ADM. Nº 053/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, Sr. Felix Ferraz Gomes Junior, portador da Cédula de Identidade nº 000096844098-3 SSP MA e do CPF nº 932.188.693-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, situada na Rua José Bonifácio, s/n, Centro – Primeira Cruz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.636.546/0001-21, neste ato representado pelo Sr. Oswaldo Santos Neto, portador da Cédula de Identidade nº 779390970 SSP/MA do CPF nº 005.291.733-95, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção de Amarante do Maranhão - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 208.785,60 (duzentos e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNITARIO	P. TOTAL
AGRICULTURA						

Felix Ferraz Gomes Junior

PREFEITURA DE AMARANTE UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	720	TOYOTA	R$ 209,99	R$ 151.192,80
2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo:	diária	720	VOLKSWAGEN	R$ 79,99	R$ 57.592,80

Felix Ferreira Gomes Junior.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

	veículo com até 05 (cinco) anos.					
VALOR TOTAL: R$ 208.785,60 (duzentos e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)						

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO;
02 – PODER EXECUTIVO;
02 07 – SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E PRODUÇÃO;
020700 – SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E PRODUÇÃO;
20 – AGRICULTURA;
20 481 – HABITAÇÃO RURAL;
20 481 0669 – PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA;
20 481 0669 2044 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA;
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.**

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento dos serviços ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

Felisi Ferraz Gomes Junior.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: **BRASIL**.

7. 1.2 Agência: **2645-X**.

7. 1.3 Conta Corrente: **52776-9**.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do

Felix Ferraz Gomes Júnior

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Fornecer os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

Felix Ferraz Gomes Júnior

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55,

Felix Ferraz Gomes Junior

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação dos serviços, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução dos serviços ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

Felix Feray Gomes Junior

PREFEITURA DE AMARANTE UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, 05 de Junho de 2023.

Felix Ferraz Gomes Junior

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção
Sr. Felix Ferraz Gomes Junior
RG nº 000096844098-3 SSP MA
CPF nº 932.188.693-15
Contratante

MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ sob o nº 03.636.546/0001-21
Sr. Oswaldo Santos Neto

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br
RGnº 779390970 SSP/MA
CPF nº 005.291.733-95
Contratada

Testemunhas:

Nome: Joyce S Silva CPF nº 053 659 953 04

Nome: Eduardo Lima CPF nº 605 030 323-10

Felix Feray Gomes Junior

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-6. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

OBJETO: prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção de Amarante do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 208.785,60 (duzentos e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 07 – SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E PRODUÇÃO; 020700 – SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E PRODUÇÃO; 20 – AGRICULTURA; 20 481 – HABITAÇÃO RURAL; 20 481 0669 – PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA; 20 481 0669 2044 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SIGNATÁRIOS:** Sr. Felix Ferraz Gomes Junior – Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, pela Contratante e o Sr. Oswaldo Santos Neto – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 05 de Junho de 2023.

Amarante do Maranhão (MA), em 05 de Junho de 2023.

Felix Ferraz Gomes Junior

Sr. Felix Ferraz Gomes Junior
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção

AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terça, 06 de Junho de 2023 ANO: 4 | Nº 548
ISSN 2764-6653

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI OBJETO: prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 143.274,60 (cento e quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 021400 – FUNDO MUNICIPAL DE ASST. SOCIAL; 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 2453 0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SIGNATÁRIOS: Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pela Contratante e o Sr. Oswaldo Santos Neto – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2023. Amarante do Maranhão (MA), em 05 de Junho de 2023. Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: lsavcj48p20230606170636

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-5. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. OBJETO: prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 143.274,60 (cento e quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 021400 – FUNDO MUNICIPAL DE ASST. SOCIAL; 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 2197 0000 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS – CRAS E EQUIPE VOLANTE; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SIGNATÁRIOS: Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pela Contratante e o Sr. Oswaldo Santos Neto – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2023. Amarante do Maranhão (MA), em 05 de Junho de 2023. Sra. Denha Miranda da Silva — Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: wahulbmxt8w20230606170630

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-6. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A

AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terça, 06 de Junho de 2023 ANO: 4 | Nº 548
ISSN 2764-6653

PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI. OBJETO: prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Agricultura. Abastecimento e Produção de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 208.785,60 (duzentos e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; 02 07 – SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E PRODUÇÃO: 020700 – SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E PRODUÇÃO; 20 – AGRICULTURA; 20 481 – HABITAÇÃO RURAL: 20 481 0669 – PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA: 20 481 0669 2044 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SIGNATÁRIOS: Sr. Felix Ferraz Gomes Junior – Secretário Municipal de Agricultura. Abastecimento e Produção, pela Contratante e o Sr. Oswaldo Santos Neto – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2023. Amarante do Maranhão (MA), em 05 de Junho de 2023. Sr. Felix Ferraz Gomes Junior — Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: zaurxrnhppw20230606170622

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-7. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. OBJETO: prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 302.630,40 (trezentos e dois mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; 02 01 – GABINETE DO PREFEITO; 020100 – GABINETE DO PREFEITO; 04 – ADMINISTRAÇÃO; 04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0052 2007 0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. Oswaldo Santos Neto – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2023. Amarante do Maranhão (MA), em 05 de Junho de 2023. Sr. José Ronaldo Morais Franco — Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: yfil0vqexf920230606170617

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2023 - GAP. **DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear, GIOVANNI DE ARAÚJO SILVA, portador do CPF/MF n° 004.411.593-89, **Portaria de lotação 013/2021 - Secretaria Municipal De Fazenda e Gestão Orçamentária-SEFAG**; para exercer o cargo de **FISCAL DE CONTRATOS,** vinculada a sua secretaria de origem, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º. O fiscal de contratos tem como objetivo constatar e fazer cumprir as cláusulas previstas no contrato, observando os aspectos técnicos mediante a confirmação de medições, certificação do cumprimento por atesto de documento fiscal ou pela formulação de outros expedientes que discriminem a correta execução de todos os deveres pactuados pelas partes envolvidas, tal disposição está prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4°. Publique-se no local de costume.
Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 10 DE MARÇO DE 2023.

VANDERLY GOMES MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque. 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-7.
PROC. ADM. Nº 053/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. José Ronaldo Morais Franco, portador do RG 4220038 e do CPF nº 343.706.093-72, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, situada na Rua José Bonifácio, s/n, Centro – Primeira Cruz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.636.546/0001-21, neste ato representado pelo Sr. Oswaldo Santos Neto, portador da Cédula de Identidade nº 779390970 SSP/MA do CPF nº 005.291.733-95, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 302.630,40 (trezentos e dois mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNITARIO	P. TOTAL
GABINETE						

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

1	VEÍCULO TIPO PICK-UP ABERTA: Veiculo tipo, Caminhonete traçada, sem motorista, em perfeito estado de conservação, versão 4x4, cabine dupla, direção hidráulica, transmissão manual, similar a Toyota, modelo compatível com Hillux ou similar, ar condicionado, trava elétrica central, ar quente, vidros elétricos banco do motorista com regulagem de altura, retrovisor elétricos. Segurança: break light, tração 4x4, freios ABS, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veiculo com até 05 (cinco) anos.	diária	720	TOYOTA	R$ 218,00	R$ 156.960,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO: Veículo popular, sem motorista, ar condicionado, em perfeito estado de conservação, 05 (portas) portas laterais, motor de potência mínima 1.0, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível flex. Idade máxima do veículo:	diária	720	VOLKSWAGEN	R$ 119,99	R$ 86.392,80

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

	veículo com até 05 (cinco) anos.					
3	VEÍCULO TIPO MOTO: Veículo tipo motocicleta, ano de fabricação não inferior a 2019, de fabricação nacional; motor 4 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; suspensão dianteira com garfo telescópico e traseira braço oscilante; freio dianteiro a disco; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 16 litros; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada;	diária	720	HONDA	R$ 82,33	R$ 59.277,60
VALOR TOTAL: R$ 302.630,40 (trezentos e dois mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos)						

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO;
02 – PODER EXECUTIVO;
02 01 – GABINETE DO PREFEITO;
020100 – GABINETE DO PREFEITO;
04 – ADMINISTRAÇÃO;
04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;
04 122 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;
04 122 0052 2007 0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.**

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento dos serviços ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: **BRASIL**.

7. 1.2 Agência: **2645-X**.

7. 1.3 Conta Corrente: **52776-9**.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$$, onde:

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Fornecer os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação dos serviços, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução dos serviços ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.com.br

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, 05 de Junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de Administração
Sr. José Ronaldo Morais Franco
RG 4220038
CPF nº 343.706.093-72
Contratante

MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ sob o nº 03.636.546/0001-21
Sr. Oswaldo Santos Neto
RGnº 779390970 SSP/MA
CPF nº 005.291.733-95
Contratada

Testemunhas:

Nome: Joyce S. Silva CPF nº 053 659 953 09

Nome: Eduardo Oliveira CPF nº 605 030 323-10

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-7. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

OBJETO: prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 302.630,40 (trezentos e dois mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 01 – GABINETE DO PREFEITO; 020100 – GABINETE DO PREFEITO; 04 – ADMINISTRAÇÃO; 04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0052 2007 0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. Oswaldo Santos Neto – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 05 de Junho de 2023.

Amarante do Maranhão (MA), em 05 de Junho de 2023.

Sr. José Ronaldo Morais Franco
Secretário Municipal de Administração

AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terça, 06 de Junho de 2023 ANO: 4 | Nº 548
ISSN 2764-6653

PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. OBJETO: prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global de R$ 208.785,60 (duzentos e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; 02 07 – SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E PRODUÇÃO: 020700 – SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E PRODUÇÃO; 20 – AGRICULTURA: 20 481 – HABITAÇÃO RURAL: 20 481 0669 – PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA: 20 481 0669 2044 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SIGNATÁRIOS: Sr. Felix Ferraz Gomes Junior – Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, pela Contratante e o Sr. Oswaldo Santos Neto – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2023. Amarante do Maranhão (MA), em 05 de Junho de 2023. Sr. Felix Ferraz Gomes Junior — Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: [illegible]xrnhppw20230606170622

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230602-PE-016/2023-7.CONTRATODEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MASTER LIMPEZA URBANA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. OBJETO: prestação de serviços de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de transporte na Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 302.630,40 (trezentos e dois mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; 02 01 – GABINETE DO PREFEITO; 020100 – GABINETE DO PREFEITO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; 04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0052 2007 0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. Oswaldo Santos Neto – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2023. Amarante do Maranhão (MA), em 05 de Junho de 2023. Sr. José Ronaldo Morais Franco — Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: yfil0vqext920230606170617

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 015/2023 - GAP. **DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear, **GIOVANNI DE ARAÚJO SILVA**, portador do CPF/MF n° 004.411.593-89, **Portaria de lotação 013/2021 - Secretaria Municipal De Fazenda e Gestão Orçamentária-SEFAG**; para exercer o cargo de **FISCAL DE CONTRATOS,** vinculada a sua secretaria de origem, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º. O fiscal de contratos tem como objetivo constatar e fazer cumprir as cláusulas previstas no contrato, observando os aspectos técnicos mediante a confirmação de medições, certificação do cumprimento por atesto de documento fiscal ou pela formulação de outros expedientes que discriminem a correta execução de todos os deveres pactuados pelas partes envolvidas, tal disposição está prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4°. Publique-se no local de costume.
Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 10 DE MARÇO DE 2023.

Vanderly Gomes Miranda

VANDERLY GOMES MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO